



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO CONSOLIDADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 68/21**

**As alterações estão destacadas por meio de moldura.**

**Objeto**

Prestação de serviço de instalação de sistema de detecção e alarme de incêndio para o Edifício Anexo II e de sistema de combate a incêndio para os Edifícios Anexo II e Anexo III da Câmara dos Deputados, compreendendo serviços civis, de arquitetura, instalações elétricas, eletrônicas e mecânicas, testes e garantia de funcionamento pelo período de 12 (doze) meses.

**SRP?  
Não**

**Valor Global Estimado: R\$ 9.554.548,45 (nove milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).**

**Data de divulgação do Edital: 7/4/2022**

- Divulgação do Pregão, mediante aviso publicado no Diário Oficial da União, no “Jornal Correio Braziliense”, editados em Brasília-DF e nos sítios eletrônicos: [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/) e [www.camara.leg.br](http://www.camara.leg.br).
- Início do prazo para anexação ao sistema eletrônico da proposta e dos documentos de habilitação.

**Data de abertura: 25/4/2022** às 10h no sítio eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)  
**UASG: 10001**

**Licitação Exclusiva ME/EPP?**  
Não

**Há Itens Exclusivos ME/EPP?**  
Não

**Decreto 7.174/10?**  
Não

**Vistoria?  
Obrigatória**

Veja Título 5 do Anexo n. 1.  
Telefone para contato: (61)  
3216-4460 / 3216-4173

**Amostra/Protótipo/Demonstração/Prova  
de Conceito?**  
Não

**Arquivos disponibilizados  
com o Edital?**

**Sim**  
Modelo da Proposta - Veja Anexo n. 3.  
Projetos - Veja Título 8 do Anexo n. 1.

**Pedidos de esclarecimentos e Impugnação**

Até as 18h30 do **dia 19/4/2022**

exclusivamente pelo e-mail [cpl.dg@camara.leg.br](mailto:cpl.dg@camara.leg.br)

**Informações Adicionais**

**Telefones:** (61) 3216-4906 e 3216-4907.

E-mail: [cpl.dg@camara.leg.br](mailto:cpl.dg@camara.leg.br)

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica  
(CNPJ) da Câmara dos Deputados:  
**00.530.352/0001-59.**

**Endereço:**

Câmara dos Deputados  
Comissão Permanente de Licitação  
Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitação  
Edifício Anexo I, 14º andar, sala 1406.  
Praça dos Três Poderes  
Brasília – DF. CEP: 70160-900.

Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília-DF.

Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

**Telefone em caso de dúvidas ou problemas técnicos relacionados à utilização do Portal de Compras do Governo Federal: 0800-978-9001.**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da Câmara dos Deputados pelo endereço [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/) selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "10001"**.

O Edital está disponível para download nos endereços [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/) e [www.camara.leg.br](http://www.camara.leg.br) (*Transparência>Licitações e Contratos>Editais>Pregão Eletrônico*).





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

---

**ÍNDICE DO EDITAL**

---

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO .....	4
2. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO .....	4
3. DA PARTICIPAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO .....	5
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO .....	9
6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS .....	10
7. DA FASE COMPETITIVA .....	10
8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE .....	11
9. DA NEGOCIAÇÃO .....	12
10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA .....	13
11. DA HABILITAÇÃO .....	14
12. DO RECURSO E DA ADJUDICAÇÃO .....	15
13. DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO NÃO DIGITAL .....	16
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	16
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	17
16. DO FORO .....	19
ANEXO N. 1 - TERMO DE REFERÊNCIA .....	20
ANEXO N. 1-A - CADERNO DE ENCARGOS .....	25
ANEXO N. 2 - DA CONTRATAÇÃO .....	104
ANEXO N. 3 - MODELO DA PROPOSTA COMPLETA .....	106
ANEXO N. 4 - ORÇAMENTO ESTIMADO .....	129
ANEXO N. 5 - MINUTA DO CONTRATO .....	149
ANEXO N. 6 - MODELO DO TERMO DE VISTORIA .....	183
ANEXO N. 7 - MODELO DE DECLARAÇÃO .....	184
ANEXO N. 8 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS .....	185





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara dos Deputados, por intermédio deste Pregoeiro legalmente designado, e tendo em vista o que consta do Processo n. 373.081/2018, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

O Pregão, do tipo "MENOR PREÇO", na forma de execução indireta sob o regime de empreitada por preço **unitário**, reger-se-á pelo disposto neste Edital e em seus Anexos; pela Lei n. 10.520, de 2002; pelo Decreto n. 10.024, de 2019; pela Portaria n. 1 de 2003, da Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados; pela Lei Complementar n. 123, de 2006; pelo REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, doravante designado como "REGULAMENTO", aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7 de junho de 2001, e publicado no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2001 e pela Lei n. 8.666, de 1993, no que couber.

---

## 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

---

1.1. O objeto do presente PREGÃO é a prestação de serviço de instalação de sistema de detecção e alarme de incêndio para o Edifício Anexo II e de sistema de combate a incêndio para os Edifícios Anexo II e Anexo III da Câmara dos Deputados, compreendendo serviços civis, de arquitetura, instalações elétricas, eletrônicas e mecânicas, testes e garantia de funcionamento pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas neste Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no sistema eletrônico (Comprasnet) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.

---

## 2. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

---

2.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser encaminhados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo e-mail [cpl.dg@camara.leg.br](mailto:cpl.dg@camara.leg.br).

2.1.1. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

2.1.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema eletrônico e vincularão os participantes e a Câmara dos Deputados.

2.2. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do envio da petição ao Pregoeiro, exclusivamente pelo e-mail [cpl.dg@camara.leg.br](mailto:cpl.dg@camara.leg.br).

2.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de seu recebimento.

2.2.2. As respostas às impugnações apresentadas serão divulgadas pelo sistema eletrônico.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

2.3. Eventuais modificações no Edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

---

### 3. DA PARTICIPAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

---

3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf) e no sistema eletrônico provido pelo Ministério da Economia, por meio do sítio eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/).

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, as interessadas em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, pelo qual poderão também informar-se a respeito do seu funcionamento.

3.1.2. Caberá à licitante responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Câmara dos Deputados por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2. Não poderão participar deste Pregão:

- a) empresário ou sociedade empresarial suspensos temporariamente de participar de licitação e impedidos de contratar com a Câmara dos Deputados, conforme artigo 87, inciso III da Lei n. 8.666, de 1993, e artigo 135, inciso III do REGULAMENTO, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) empresário ou sociedade empresarial impedidos de licitar e contratar com a União, conforme artigo 7º da Lei n. 10.520, de 2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- c) empresário ou sociedade empresarial declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- d) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- e) empresário ou sociedade empresarial cujos estatuto ou contrato social não preveja atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- f) empresário ou sociedade empresarial que se encontrem em processo de dissolução, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- g) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

- h) consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) servidor ou parlamentar da Câmara dos Deputados.

3.2.1. A participação no certame de empresas em recuperação judicial, com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente, fica condicionada à apresentação de certidão positiva de recuperação judicial e de certidão de aptidão econômica e financeira emitida pelo juízo em que tramita a recuperação judicial.

---

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

---

4.1. Após a divulgação do Edital, as licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Título**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário fixados para a abertura da sessão pública do Pregão.

4.1.1. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital.

4.1.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que até a data de cadastramento eletrônico da proposta, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.1.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

4.1.4. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que a proposta apresentada para a presente licitação foi elaborada de maneira independente.

4.1.5. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n. 123, de 2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

4.2. A licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a data e o horário fixados para a abertura da sessão pública do Pregão.

4.3. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante mais bem classificada somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.







**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

4.4. O(s) preço(s) registrado(s) na forma expressa no sistema eletrônico deverá(ão) incluir todos os custos e todas as despesas, diretas e indiretas, para prestação dos serviços objeto desta licitação para a Câmara dos Deputados, em Brasília-DF.

4.5. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

4.6. O CNPJ da licitante utilizado para cadastramento de sua proposta e dos documentos de habilitação deverá ser o mesmo constante da documentação apresentada ao Ministério da Economia para registro no Sicaf.

**Da Apresentação da Proposta (observar o disposto no Título 10 deste Edital)**

4.7. A licitante deverá anexar ao sistema eletrônico a proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo n. 3, no prazo fixado no item 4.1 deste Título.

4.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.7.2. Deverão integrar a proposta as seguintes declarações:

- a) declaração da licitante de que disponibilizará, equipamentos e pessoal técnico adequados para realização do objeto da presente licitação;
- b) declaração da licitante de que informará os preços unitários dos equipamentos, das peças e dos demais componentes que integram o objeto da licitação sempre que solicitado pela Câmara dos Deputados, para fins de registro patrimonial;
- c) declaração da licitante de que será responsável pelo descarte ambientalmente responsável de qualquer resíduo do serviço a ser prestado – incluindo consumíveis, peças usadas, embalagens – e de que tem conhecimento da legislação ambiental sobre o descarte de materiais, em especial a Lei n. 9.605/1998 e a Lei n. 12.305/2010, além da NBR 10.004.

4.7.3. A licitante deverá, ainda, anexar ao sistema eletrônico Termo de Vistoria Técnica obrigatória, conforme modelo constante no Anexo n. 6.

**Dos documentos de Habilitação (observar o disposto no Título 11 deste Edital)**

4.8. A licitante que não atender às exigências de habilitação parcial no Sicaf deverá anexar ao sistema eletrônico, no prazo fixado no item 4.1 deste Título, documentos que supram tais exigências.

4.8.1. A licitante deverá, ainda, anexar ao sistema eletrônico, no prazo fixado no item 4.1 deste Título, a seguinte documentação:

- a) declaração do Sicaf referente à habilitação do fornecedor (situação);
- b) os documentos que não estejam contemplados no Sicaf;
- c) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da Sede da licitante, dentro do prazo de validade indicado no documento, ou





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

datada dos últimos cento e oitenta dias, se a validade não estiver expressa na certidão;

- c.1) as empresas que estejam em recuperação judicial ou em recuperação extrajudicial deverão apresentar a documentação exigida no subitem 3.2.1 do Título 3 deste Edital;
- d) registro ou inscrição da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da região a que estiverem vinculados, que comprove atividade relacionada ao objeto da licitação;
- e) atestado(s) ou declaração(ões) de **capacidade técnico-operacional** em nome da licitante, expedido(as) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado, satisfatoriamente, em contratos diversos ou em um mesmo contrato, serviços com características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação, no(s) qual(ais) conste(m) em referência as parcelas de maior relevância, assim consideradas:
  - e.1) instalação de sistema de detecção e alarme de incêndios interligado por rede local ethernet ao sistema de monitoração centralizada, com no mínimo os seguintes elementos e quantitativos: uma central de detecção analógica endereçável, 400 detectores analógicos endereçáveis (térmico, fumaça/óptico ou múltiplo sensores), 20 acionadores manuais e 2 módulos endereçáveis de entrada e/ou saída;
  - e.2) instalação de sistema de combate a incêndio por chuveiros automáticos (sprinklers) com área de, no mínimo, 10.000 m<sup>2</sup>;
  - e.3) os quantitativos solicitados poderão ser obtidos pela soma de atestados.
- f) declaração da licitante, na forma do modelo constante no Anexo n. 7, de que possuirá em seu quadro (na data prevista para a assinatura do Contrato), profissional(is) de nível superior detentor(es) de acervo(s) técnico(s) (individualmente ou em conjunto) relativo(s) à execução de:
  - f.1) serviços de instalação de sistema de detecção e alarme de incêndio interligado por rede local ethernet ao sistema de monitoração centralizada; e
  - f.2) serviços de instalação de sistema de combate a incêndio por chuveiros automáticos (sprinklers);
- g) Certificado de Credenciamento (CRD) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de registro da licitante, dentro da validade;
- h) Balanço Patrimonial do último exercício social exigível, apresentado na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa por meio dos seguintes itens:







**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

- h.1) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1;
- h.2) Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação;
- h.3) Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação.

4.8.1.1. O(s) atestado(s) e/ou a(s) declaração(ões) deve(m) permitir a obtenção das seguintes informações:

- a) indicação do CNPJ, razão social e endereço completo da pessoa jurídica emissora do documento;
- b) informação do local e da data de expedição do documento;
- c) descrição da data de início e do término da prestação dos serviços referenciados no documento.

4.8.1.2. O(s) atestado(s) e/ou a(s) declaração(ões) deverá(ão) preferencialmente estar impresso(as) em papel timbrado da pessoa jurídica que o(s) (as) emitiu, com a descrição do nome completo, do cargo, da função e conter a assinatura legível do responsável e, adicionalmente, conter dados sobre contatos de telefone e e-mail do responsável pela emissão do(s) documento(s).

4.8.1.3. A licitante, caso solicitado pelo Pregoeiro, deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, entre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

4.8.1.4. As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf.

4.8.1.5. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão anexar ao sistema eletrônico a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar n. 123, de 2006.

4.9. A licitante que não anexar ao sistema eletrônico a documentação exigida neste Título terá sua proposta desclassificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, ressalvado o disposto no item 11.2 do Título 11 deste Edital.

4.10. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, caso solicitados pelo Pregoeiro, serão encaminhados pela licitante mais bem classificada após o encerramento do envio de lances, na forma do disposto no item 9.3 do Título 9 deste Edital.

---

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO

---





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

- 5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data, hora e no sítio eletrônico indicados na primeira página deste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

---

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

---

- 6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
  - 6.1.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema e poderá ser acompanhada, em tempo real, por todos os participantes.
- 6.2. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.3. O sistema eletrônico selecionará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro.
- 6.4. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da etapa de envio de lances.
- 6.5. O critério a ser utilizado para a classificação das propostas será o de **menor preço global para o item único**, observado, em qualquer caso, o disposto no item 10.2 do Título 10 deste Edital.

---

## 7. DA FASE COMPETITIVA

---

- 7.1. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 7.2. A licitante será imediatamente informada do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- 7.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública de lances e as regras estabelecidas neste Título.
- 7.4. A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

- 7.6. Durante a sessão pública de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.
- 7.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.7.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/).
- 7.8. Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções administrativas constantes deste Edital.
- 7.9. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.10. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

**Do Modo de Disputa**

- 7.11. Para o presente Pregão, será adotado para o envio de lances o **Modo de Disputa Aberto**: as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento definido neste Edital.
- 7.11.1. A etapa de envio de lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública de lances.
- 7.11.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances de que trata o subitem anterior será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 7.11.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública de lances será encerrada automaticamente.
- 7.11.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema eletrônico, o Pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 7.11.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 0,5% (cinco décimos por cento), e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

---

**8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

---

- 8.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, após a etapa de envio de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema eletrônico, apresentar proposta de preço inferior à da licitante mais bem classificada e, se atendidas as exigências deste Edital, ser considerada vencedora.

8.1.2. Não tendo sido considerada vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outras licitantes que se enquadram na condição prevista neste item, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste item, o sistema eletrônico fará um sorteio, definindo automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme artigo 45, inciso III da Lei Complementar n. 123, de 2006.

8.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n. 123, de 2006.

8.1.5. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.6. Em não se confirmando a condição de vencedora à microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.2. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será o estabelecido no artigo 3º, § 2º da Lei n. 8.666, de 1993.

8.3. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

---

## 9. DA NEGOCIAÇÃO

---

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.3. Finalizada a negociação, a licitante deverá enviar a proposta e, se necessário, os documentos complementares solicitados, adequada ao último lance ofertado após a negociação, via sistema eletrônico, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, que não será inferior a 2 (duas) horas, contado da solicitação por meio do sistema eletrônico.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

9.3.1. Caso o Pregoeiro interrompa a sessão na fluência do prazo de envio de proposta ajustada ou documentos complementares, a contagem do referido prazo ficará suspensa até que a sessão seja retomada.

9.4. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta e/ou a documentação solicitada, terá sua proposta desclassificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

---

## 10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

---

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado, por meio da documentação anexada ao sistema eletrônico pela licitante, conforme o disposto no Título 4 deste Edital.

10.2. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, sendo ainda desclassificada a proposta que consignar preços excessivos, manifestamente inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

10.2.1. Entende-se por preço excessivo aquele que, após a fase de lances ou negociação, extrapolar os valores unitários apresentados no orçamento estimado.

10.3. Na forma de documentação complementar, o Pregoeiro poderá solicitar catálogos ou informações do fabricante que comprovem a perfeita adequação do objeto ofertado às exigências editalícias.

10.3.1. A indicação do endereço do sítio eletrônico do fabricante referente à documentação técnica apresentada poderá ser aceita, como alternativa, para fins de averiguação das especificações do objeto, desde que o *link* indicado direcione especificamente para o produto ofertado, sendo vedado *link* que forneça apenas a página inicial do sítio eletrônico do fabricante.

10.4. Verificar-se-á a conformidade da proposta com as exigências deste Edital, em relação às especificações técnicas, ao preço final ofertado, à documentação a que se refere o subitem 4.7.3 do Título 4 deste Edital e, caso solicitado pelo Pregoeiro, aos documentos complementares encaminhados conforme o disposto no item 4.10 do Título 4 deste Edital.

10.5. O Pregoeiro poderá solicitar manifestação ou parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara dos Deputados ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele a fim de orientar sua decisão quanto à adequação da proposta aos requisitos técnicos fixados neste Edital.

10.6. Erros e omissões existentes na proposta de preços poderão ser retificados pela licitante, após solicitação e/ou consentimento do Pregoeiro, desde que o preço final ofertado não sofra acréscimo.

10.7. Concluídos os procedimentos descritos neste Título, o Pregoeiro anunciará o resultado do julgamento da proposta, realizado com base no critério estabelecido no Título 6 deste Edital.







**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

10.8. No caso de não aceitação da proposta, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance imediatamente subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9. A proposta terá validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

10.9.1. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para contratação, fica a licitante liberada do compromisso assumido.

---

## 11. DA HABILITAÇÃO

---

11.1. A habilitação da licitante será verificada pelo Pregoeiro por meio do Sicaf (habilitação parcial), nos documentos por ele abrangidos e da documentação anexada ao sistema eletrônico pela licitante, conforme o disposto no Título 4 deste Edital.

11.2. A verificação pelo Pregoeiro nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para verificar as condições de habilitação da licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio do sistema eletrônico poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento.

11.3.1. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, à Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço da Comissão citado na página 1.

11.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ, que deverá ser o mesmo utilizado para cadastramento de sua proposta.

11.4.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.4.2. Caso haja a participação de empresas estrangeiras, todos os documentos exigidos em equivalência com os apresentados por empresas nacionais, estando em língua estrangeira, poderão ser entregues, desde que acompanhados de tradução livre.

11.4.2.1. Na hipótese de a licitante vencedora ser estrangeira, para fins de assinatura do contrato, os documentos de que trata este subitem serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n. 8.660, de 2016 ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da divulgação do resultado da fase de habilitação, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.







**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

11.5.1. Poderá ser concedida prorrogação do prazo previsto neste item 11.5, por igual período, a critério da Câmara dos Deputados, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.5.2. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.6. O Pregoeiro verificará, durante a fase de habilitação das empresas, além da habitual pesquisa já realizada no Sicaf, a existência de registros impeditivos da contratação:

- a) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria-Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>);
- b) por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- c) por composição societária das empresas a serem contratadas, mediante pesquisa no Sicaf, a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante, abstendo-se de celebrar contrato nessas condições, em atenção ao artigo 9º, inciso III da Lei n. 8.666, de 1993.

11.7. Caso não tenham sido atendidas as exigências para habilitação, o Pregoeiro declarará a licitante inabilitada e convocará a autora do melhor preço subsequente, dentre as licitantes classificadas, repetindo os procedimentos, até que se logre a habilitação da licitante que tenha atendido todas as exigências para essa finalidade.

---

## 12. DO RECURSO E DA ADJUDICAÇÃO

---

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer, de modo objetivo e conciso.

12.1.1. O Pregoeiro estabelecerá o prazo para manifestação pela intenção de interpor recurso, que não será inferior a 30 (trinta) minutos.

12.1.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou rejeitando-a, motivadamente, em campo próprio do sistema eletrônico.

12.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias, em campo próprio do sistema eletrônico.

12.3. As demais licitantes ficarão intimadas para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, via sistema eletrônico, no prazo de 3 (três) dias, contado da data final do prazo da recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

12.4. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto neste Título, importará na decadência desse direito, e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

12.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

12.6. Caso não reconsidere sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração do Diretor-Geral para fins de decisão quanto ao recurso e à adjudicação do objeto.

12.7. Em caso de não ser aceita a manifestação quanto à intenção de recurso, por falta de fundamentação, ou se não ocorrerem manifestações formais no sentido de interpor recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto.

12.8. O Pregoeiro encaminhará o processo devidamente instruído à Diretoria-Geral e proporá a sua homologação.

12.9. Caberá à Diretoria-Geral homologar o resultado da licitação.

---

### 13. DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO NÃO DIGITAL

---

13.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.2. Os originais ou as cópias autenticadas eventualmente solicitados deverão ser enviados à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação da Câmara dos Deputados, localizada no endereço da Comissão citado na página 1, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

---

### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

---

14.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

14.2. As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

14.3. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da Contratada de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros.

14.4. Ficará impedida de licitar e de contratar com a União e será descredenciada do Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato;
- b) não entregar a documentação exigida neste Edital;
- c) apresentar documentação falsa;





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

- d) causar atraso na execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas e
- j) cometer fraude fiscal.

14.4.1. As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.

14.5. Caso a adjudicatária não assine o Contrato no prazo estipulado neste Edital, sem justificativa ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida.

14.5.1. Ocorrendo a hipótese referida neste item, a Câmara dos Deputados anulará a Nota de Empenho e aplicará à adjudicatária multa de 10% (dez por cento) do valor total da adjudicação, instaurando processo para apuração de responsabilidade, do qual poderá resultar o impedimento de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

14.6. Demais sanções administrativas estão previstas no Anexo n. 5 (Minuta do Contrato).

---

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

---

15.1. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação; e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

15.1.1. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

15.1.2. No caso de desfazimento do procedimento licitatório fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou de seus anexos.

15.3. Quando do julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

acessível às licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e de habilitação.

15.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

15.5. Os prazos referidos neste Edital e em seus Anexos começam a fluir a partir do termo inicial preestabelecido, ou da intimação formal realizada pela Câmara dos Deputados.

15.5.1. Consideram-se feitas as intimações, convocações ou comunicações às participantes, conforme o caso:

- a) na própria sessão pública do Pregão Eletrônico;
- b) pela publicação dos atos no Diário Oficial da União;
- c) por carta;
- d) ou, quando cabível, por meio de mensagem apresentada no sítio eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/).

15.5.2. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados.

15.5.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15.6. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

15.7. Durante a execução contratual, sendo a Contratada objeto de fusão, incorporação ou cisão, a Câmara dos Deputados examinará a conveniência de manter em vigência o Contrato celebrado.

15.7.1. A manutenção da vigência contratual dependerá, em qualquer caso, do atendimento pela nova sociedade empresária das condições de habilitação consignadas neste Edital e de não serem alteradas as condições de execução do Contrato.

15.8. Os documentos constantes do processo de licitação, incluindo este Edital e seus Anexos, poderão ser consultados na Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado na página 1, facultada a obtenção de cópias mediante o recolhimento da importância devida em favor do Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) Simples.

15.8.1. A interessada deverá solicitar à Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitação a informação da importância a ser recolhida na GRU Simples, por meio dos números de telefones informados à página 1.

15.8.2. A GRU Simples deverá ser gerada mediante acesso ao portal SIAFI no endereço [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br) e preenchida com os seguintes campos:

- a) Unidade Favorecida (Código): 010090, Gestão: 00001;





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

- b) Recolhimento (Código): 28830-6;
- c) Número de Referência: 422.

15.8.3. O recolhimento deverá ser feito no Banco do Brasil, nos terminais de autoatendimento ou na página da Internet, ambos por meio da opção "pagamentos c/ código de barras – Água/Luz/Telefone/Gás", ou diretamente no caixa, por meio da GRU Simples gerada.

---

## 16. DO FORO

---

16.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para decidir demandas judiciais decorrentes deste procedimento licitatório.

Brasília, 6 de abril de 2022.

*(ASSINATURA ELETRÔNICA)*

Daniel de Souza Andrade  
Pregoeiro





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

**ANEXO N. 1**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DA JUSTIFICATIVA**

Os Edifícios Anexo II e III da Câmara dos Deputados são desprovidos de sistema de combate a incêndio por chuveiros automáticos e o Edifício Anexo II não conta com sistema de detecção e alarme de incêndio instalado na maior parte da sua extensão (exceção a algumas áreas).

Pelas características das edificações, ocupação e área edificada, pelas normas vigentes de segurança contra incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, ambos os edifícios deveriam contar, obrigatoriamente, com os dois sistemas de proteção em todas as áreas: de combate a incêndio por chuveiros automáticos e de detecção e alarme de incêndio.

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**ITEM ÚNICO SISTEMA DE DETECÇÃO, ALARME E COMBATE A INCÊNDIO**

**MARCAS/MODELOS DE REFERÊNCIA:**

- Caixa de ligação redonda sem tampa: **Reflumi, Wetzel, Elejex;**
- Chuveiros automáticos: marcas de referência SPIG; Walter Kidd; Central Sprinkler; Bucka Spiero;
- Bombas principais: marca de referência KSB, modelo de referência Meganorm 65-40-200, rotor de 208 mm;
- Bomba jôquei: marca de referência DARKA, modelo de referência ARA-6;
- Pressostato regulável: marca de referência Honeywell, modelo de referência: L-404 F 1102.

**MARCA/MODELO:**

- Central de detecção e alarme com 12 laços, impressora, fonte e interface Ethernet, instalada e configurada: GFE, modelo J-NET-EN54-SC-012;
- Acionador manual endereçável com isolador: GFE, modelo MCPE-AI;
- Base isoladora de curto-circuito para detector ótico ou termovelocimétrico endereçável: GFE, modelo GFE-ISO-BASE; ou Apollo, modelo XP95A Isolator Base;
- Detector termovelocimétrico endereçável com base normal: GFE, modelo ZEOS-AD-H; ou Apollo, modelo XP95 H-R;
- Detector ótico de fumaça, endereçável, com base normal: GFE, modelo ZEOS-AD-S; ou Apollo, modelo XP95 O;
- Módulo de supervisão de entrada: GFE, modelo INPUT, ou equivalente Apollo Fire;

- Módulo endereçável de controle de sirenes: GFE, modelo LSC-ISO, ou equivalente Apollo Fire;
- Sinalizador audiovisual endereçável: GFE, modelo VALKYRIE AS, ou Apollo Fire / Intelligent Open-Area Sounder Visual Indicator (red);
- Módulo de supervisão de entrada e saída: GFE, modelo MAINS I/O, ou equivalente Apollo Fire;







**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

- Retentor magnético de portas endereçável: GFE, modelo GFE-DHA-ISOLATOR, ou equivalente Apollo Fire.

**CARACTERÍSTICAS:**

Sistema de detecção, alarme e combate a incêndio composto por:

- Sistema de detecção e alarme a ser instalado no edifício Anexo II da Câmara dos Deputados. O sistema contará com detectores ópticos de fumaça, detectores de temperatura, acionadores manuais e demais componentes em circuito classe A, e será controlado pela central de alarme que deverá ser instalada na portaria do prédio, sendo interligada ao software de monitoração centralizado por meio de uma placa de rede local ethernet fornecida conjuntamente.
- Sistema de combate a incêndio com chuveiros automáticos para os Anexos II e III da Câmara dos Deputados. O sistema contará com chuveiros automáticos com aprovação ABNT, bombas centrífugas, chaves de fluxo, válvulas, tubos e conexões além de outros elementos de controle e acessórios.
- Especificações técnicas detalhadas e demais informações pertinentes se encontram no Anexo n. 1-A e no Anexo n. 5.

**GARANTIA MÍNIMA:** 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

**Unidade:** SERVIÇO

**Quantidade:** 1

---

### 3. DAS MARCAS

---

#### 3.1. Marcas de Referência

3.1.1. Para fins de especificação adequada do objeto, foram indicadas marcas *meramente referenciais*, com exceção do disposto no subitem 3.2.1 deste Título.

3.1.2. As marcas de referência indicadas nas especificações têm caráter meramente indicativo, exemplificativo, podendo ser aceita qualquer outra que atenda integralmente às especificações técnicas do objeto.

#### 3.2. Exigência de Marca

3.2.1. As marcas e os modelos indicadas nas especificações sem a utilização do termo "DE REFERÊNCIA" são aquelas que devem, necessariamente, ser oferecidas pela licitante, sob pena de desclassificação da proposta.

---

### 4. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

---

4.1. Não se exigirá apresentação de amostra para o(s) produto(s) ofertado(s).

---

### 5. DA VISTORIA TÉCNICA

---

5.1. Durante o prazo de elaboração de propostas, as licitantes **deverão** realizar vistoria técnica para conhecer os locais e as dependências onde serão executados os serviços, a natureza, a área e as condições de sua execução.

5.2. As vistorias técnicas serão agendadas na Coordenação de Engenharia de Obras e/ou na Coordenação de Engenharia de Equipamentos da Câmara dos Deputados, por meio dos telefones (61) 3216-4460 / 3216-4173.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

5.3. A licitante deverá anexar à proposta o Termo de Vistoria, que será feito conforme modelo constante do Anexo n. 6 deste Edital.

5.4. No Termo de Vistoria deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o ponto do servidor que acompanhou a realização da vistoria.

---

## 6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

---

6.1. A Contratada deverá estar apta a iniciar a prestação dos serviços objeto da presente licitação em até 15 (quinze) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço.

6.2. Demais condições de execução dos serviços, conforme disposto nos Anexos n. 1-A (Caderno de Especificações) e n. 5 (Minuta do Contrato).

---

## 7. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

---

7.1. O cronograma referido no Título 8 deste Anexo é apenas referencial, devendo cada licitante preencher e apresentar seu cronograma físico-financeiro, segundo o modelo constante deste Anexo e atendendo aos critérios descritos a seguir:

- a) a ordem de execução dos serviços constante do cronograma físico-financeiro apresentado deverá guardar exequibilidade, segundo as boas técnicas de engenharia;
- b) o cronograma físico-financeiro terá necessariamente os mesmos itens e subitens da planilha de referência e 20 (vinte) etapas sucessivas e contínuas de execução de serviços, com 30 (trinta) dias corridos de duração em cada etapa, totalizando 600 (seiscentos) dias para conclusão de todos os serviços, a partir da contagem do seu início, conforme Título 6 do Anexo n. 5 do Edital;

7.2. Uma vez aceito pela Câmara dos Deputados, o cronograma físico-financeiro apresentado pela licitante servirá, juntamente com a proposta, de referência para acompanhamento da correta execução contratual.

7.2.1. Caso a licitante não apresente um cronograma físico-financeiro, o cronograma elaborado pela Câmara dos Deputados, constante do Título 8 deste Anexo, será considerado como o cronograma físico-financeiro, observado o disposto no item 6.3 do Título 6 do Anexo n. 5 do Edital, mantidos os percentuais de execução e atualizados os preços apresentados na proposta.

---

## 8. DOS PROJETOS

---

8.1. Integram este Edital, os seguintes arquivos:





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

- a) ANEXO2-EIN-PE-FLH-001-SUB-R07.PDF;
- b) ANEXO2-EIN-PE-FLH-002-TER-R07.pdf;
- c) ANEXO2-EIN-PE-FLH-003-SUP-R07.pdf;
- d) ANEXO2-EIN-PE-FLH-004-CEDI-R07.pdf;
- e) ANEXO2-EIN-PE-FLH-005-CEDI-R07.pdf;
- f) ANEXO2-HSP-PE-FLH-001-SUB-R08.pdf;
- g) ANEXO2-HSP-PE-FLH-002-TER-R08.pdf;
- h) ANEXO2-HSP-PE-FLH-003-SUP-R08.pdf;
- i) ANEXO2-HSP-PE-FLH-004-CEDI-R08.pdf;
- j) ANEXO2-HSP-PE-FLH-005-CEDI-R08.pdf;
- k) ANEXO3-HSP-PE-FLH-006-SUB-R08.pdf;
- l) ANEXO3-HSP-PE-FLH-007-TER-R09.pdf;
- m) ANEXO3-HSP-PE-FLH-008-SUP-R09.pdf;
- n) ANEXO3-HSP-PE-FLH-009-BOMB-R09.pdf;
- o) ANEXO3-HSP-PE-FLH-010-DIAG-R08.pdf;
- p) ANEXOS 2 e 3-SEGPCI-ELE-001-R00-2SS\_B\_C-SPK A2.pdf
- q) ANEXOS 2 e 3-SEGPCI-ELE-002-R01-1SS\_D\_E\_F-SPK A3.pdf
- r) ANEXOS 2 e 3-SEGPCI-ELE-003-R01-1SS\_A\_B\_C-SPK A2.pdf
- s) ANEXOS 2 e 3-SEGPCI-ELE-004-R00-TER\_A\_B-SPK A2.pdf
- t) ANEXOS 2 e 3-SEGPCI-ELE-005-R01-TER\_B\_C-SPK A2.pdf
- u) ANEXOS 2 e 3-SEGPCI-ELE-006-R00-TER\_D\_E\_F-SPK A3.pdf
- v) ANEXOS 2 e 3-SEGPCI-ELE-007-R01-01P\_C-SPK A2.pdf
- w) ANEXOS 2 e 3-SEGPCI-ELE-008-R00-Diag.Unif.Geral-QGBTs A3.pdf
- x) ANEXOS 2 e 3-SEGPCI-ELE-009-R00-DIAG-QBSPK\_V1.pdf
- y) ANEXOS 2 e 3-SEGPCI-ELE-010-R00-Diag.Unif.Geral-QGBTs A2.pdf
- z) Cronograma físico-financeiro\_R1.pdf.

8.2. Cópia do conjunto dos arquivos relacionados neste Título está disponível nos sítios eletrônicos indicados a seguir: <http://www2.camara.leg.br/transparencia/licitacoes/editais/pregaoeletronico.html>. e [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/).

Brasília, 6 de abril de 2022.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

*(ASSINATURA ELETRÔNICA)*

Daniel de Souza Andrade  
Pregoeiro





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

**ANEXO N. 1-A**  
**CADERNO DE ENCARGOS**

---

**1. DO OBJETO**

---

O objeto do presente Edital é a instalação de sistemas de detecção e alarme de incêndio para o Edifício Anexo II da Câmara dos Deputados como um todo e de sistemas de combate automático a incêndios para os Edifícios Anexos II e III da Câmara dos Deputados como um todo, com o fornecimento de todos os materiais, insumos e componentes, como bombas de incêndio, tubos, detectores, centrais de alarme etc., além de todos os serviços acessórios necessários à instalação, como abertura de forros de gessos, execução de furos de passagem em alvenaria, lajes etc., somado à recomposição e adequação de acabamento após a realização das instalações (execução de forros, pintura, remanejamento de dutos, difusores, luminárias etc.). A execução dos sistemas seguirá os projetos desenvolvidos pelo corpo técnico da Câmara dos Deputados, submetidos à aprovação do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, que serão entregues à Contratada e deverá observar as determinações das normas nacionais e locais vigentes para esses sistemas de prevenção e combate a incêndios, além de normas específicas de segurança e regulamentação do trabalho.

---

**2. DO OBJETIVO**

---

Este Anexo tem por objetivo descrever as características técnicas mínimas necessárias para as instalações do sistema de detecção e alarme de incêndio do Edifício Anexo II da Câmara dos Deputados e do sistema de combate a incêndio por chuveiros automáticos nos anexos II e III da Câmara dos Deputados, com o fornecimento de todos os materiais e equipamentos e execução de todos os serviços necessários para instalação, resultando em um sistema funcional em toda sua extensão e em conformidade com as normas e exigências técnicas vigentes, para aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

---

**3. DA DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIO E DE DETECÇÃO A SEREM INSTALADOS**

---

O sistema de combate com chuveiros automáticos será do tipo molhado, condição na qual a tubulação permanece cheia d'água e pressurizada por eletrobombas. Os chuveiros adotados são do tipo pendente com ampolas para temperatura de operação de 68°C.

A fonte de abastecimento do sistema é constituída por reservatório d'água a nível do subsolo do Edifício Anexo III, com reserva, exclusiva para incêndio, onde se encontra também a casa de bombas. O sistema de pressurização contará com duas bombas principais de 30cv e uma jôquei de 2cv.

O sistema possuirá duas válvulas de governo e alarme localizadas na casa de bombas subsolo, sendo uma para a rede do Edifício Anexo II e outra para o Edifício Anexo III. Para a supervisão da atuação do sistema são adotadas chaves de fluxo distribuídas por pavimentos e setores da rede. Essas chaves serão ligadas





## CÂMARA DOS DEPUTADOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021  
Processo n. 373.081/2018

eletricamente ao painel central de supervisão, comando e alarme, utilizando módulos para interface de entrada.

O sistema de detecção pretendido será do tipo endereçável com laços de detecção classe A e central de detecção da Global Fire, tendo em vista a compatibilização com as centrais já instaladas na Câmara dos Deputados e com o software de monitoração Odyssey. Deverá ser instalada uma central de detecção e alarme próxima à entrada do Edifício Anexo II para atender os setores do BLP, Taquigrafia e o restante do Anexo II e na área do CEDI, onde existe uma central, os laços os acréscimos e modificações nos laços serão ligados à essa central existente.

A Contratada deverá também efetuar toda a programação da central de detecção e alarme de incêndio, de acordo com as diretrizes fornecidas pela Câmara dos Deputados, assim como implantar as alterações no software de monitoração centralizado Odyssey, inclusive as plantas baixas dos referidos ambientes.

A Contratada também deverá fornecer e instalar toda a infraestrutura elétrica/fontes de alimentação e baterias, todo o cabeamento necessário, eletrodutos, material de fixação suportes etc. Também deverá providenciar a recomposição de alvenarias e forros de gesso demolidos, danificados ou alterados durante a instalação.

#### 4. DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SPRINKLERS

Os chuveiros automáticos (*sprinklers*) atuam no combate ao fogo em seu início, empregando água e simultaneamente operando um alarme de aviso de incêndio. Tubulações providas de *sprinklers* em espaços regulares são instaladas por todo o edifício a proteger, ligadas a fontes de abastecimento de água seguras e independentes. Cada *sprinkler* é uma válvula automática sensível ao calor, que no caso de aumento da temperatura acima de limites predeterminados, abre-se através do rompimento do bulbo de vidro, operando cada bico independentemente, descarregando água diretamente sobre o incêndio. Apenas funcionam os *sprinklers* mais próximos ao fogo e a operação de apenas um bico faz soar o sinal de alarme, devido à atuação da chave de fluxo instalada na tubulação que alimenta o pavimento. A operação de algum elemento do sistema acarreta uma queda de pressão na rede, de modo o pressostato de comando aciona a bomba de recalque, que passa a suprir a vazão e pressão dinâmicas requeridas para o fornecimento de água pelos bicos que tenham sido rompidos. O sistema contará com duas bombas principais e uma bomba jôquei, com a função de suprir pequenas variações de pressão na rede, sendo ligada e desligada automaticamente pelo pressostato. Quando a queda de pressão é maior, devido à vazão a ser suprida para algum chuveiro aberto, o pressostato aciona em outro estágio uma das bombas principais, que ao entrar em operação deve ser capaz de manter um nível de pressão no recalque. Caso essa bomba não entre em operação por algum motivo, a pressão se reduzirá a um nível mais baixo, acionando outro estágio do pressostato, que ativará a outra bomba principal. No caso de acionamento de qualquer uma das bombas principais, essa não será desligada de forma automática, por atuação do pressostato, o desligamento das bombas principais, uma vez acionadas, se dá apenas de forma manual no painel de comando das bombas de incêndio. De forma automática também não deve ser permitido o funcionamento de duas bombas simultaneamente. Se uma bomba principal é acionada, a jôquei deve ser desligada, e inibido o funcionamento da outra bomba principal, que só entrará em







**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

operação em situação de falha da outra, inibindo o acionamento da bomba que não entrou em funcionamento. A circulação de água provoca o funcionamento contínuo do motor de alarme hidráulico, o qual atua sobre uma campainha mecânica tipo gongo.

Em todos os pavimentos serão instaladas chaves de fluxo e campainhas eletrônicas, interligadas a um painel central de supervisão, comando e alarme. Este deverá ser instalado em local permanentemente ocupado por pessoas devidamente instruídas, que identificarão a área em sinistro através do alarme sonoro e visual no painel.

A casa de bombas do sistema de sprinklers será instalada no local onde hoje está instalada a casa de bombas do sistema de hidrantes. A contratada será responsável pela desmontagem da casa de bombas antiga e instalação da nova casa de bombas, interligando o novo sistema de sprinklers à tubulação de hidrantes já existente. Também deverá ser feita ligação do novo sistema de sprinklers instalados à instalação de sprinklers já existentes no auditório Nereu Ramos, conforme previstos nas plantas do projeto.

## 5. DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE DETECÇÃO

O sistema será composto por detectores ópticos de fumaça distribuídos em laços, com circuito classe A, no qual existe uma fiação de retorno à central, partindo do último elemento. Esse anel formado deve ser alimentado pelos dois extremos desde a central, de forma a garantir o seu funcionamento do laço em caso de alguma interrupção da continuidade da fiação. O retorno deve ter trajeto distinto da fiação da ida.

Esse sistema é constituído por elementos sensores que transmitem informações elétricas a serem recolhidas pelo painel central de supervisão, comando e alarme. Os elementos de entrada serão os detectores ópticos de fumaça e os acionadores manuais. Quando qualquer desses elementos for acionado, o painel central conferirá por três vezes o estado de alarme e, caso confirmado, processará a sinalização sob a forma sonora e visual, identificando o local do evento no display da central. Esse painel informará a existência de falhas da fiação dos sistemas ou dos circuitos eletrônicos do próprio painel.

O sistema de alarme de incêndio será controlado pela central de alarme **GFE** que deverá ser instalada, sendo interligada ao software de monitoração centralizado Odyssey por meio de uma placa de rede local ethernet fornecida com a central.

Todos os equipamentos utilizados no sistema de detecção de incêndio deverão ter aprovação UL, FM ou LPCB e serem reconhecidos pelo IPT como de acordo com as normas brasileiras vigentes, principalmente NBR-17240.

## 6. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRINCIPAIS MATERIAIS E SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E EXECUTADOS.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

As numerações dos itens e subitens abaixo estão associadas com as numerações indicadas na planilha orçamentária sintética constante no Anexo n. 4.

## **1. SERVIÇOS PRELIMINARES**

### **1.1. CANTEIRO DE OBRAS**

A Contratada deverá executar o canteiro de obras de acordo com suas necessidades, utilizando os itens indicados em planilha, mantendo aspectos de organização, limpeza e segurança.

Após a desmobilização da obra, a Contratada deverá recompor a grama, as instalações, e outras estruturas físicas que porventura tenham sido danificadas em decorrência da instalação do canteiro e da execução da obra. Tal recomposição deverá ser custeada pela Contratada e prevista na sua proposta para os preços unitários relativos ao canteiro de obras.

**Critério de medição:** Após o final da obra com a recomposição de toda a área utilizada.

#### **1.1.1 Ligações Provisórias**

##### **1.1.1.1. Instalação provisória de água e esgoto para canteiro de obras**

A ligação provisória de água obedecerá às prescrições da CAESB – Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal.

Os reservatórios serão de plástico ou fibra de vidro, dotados de tampa, com capacidade dimensionada para atender, sem interrupção de fornecimento, a todos os pontos previstos no canteiro de obras.

Os tubos e conexões serão do tipo soldável para instalações prediais de água fria, em PVC rígido.

Os pontos de ligação serão indicados pela Contratante.

Nos casos especiais a Contratada deverá se valer de “caminhão-pipa” ou sistema equivalente, cujo custo deverá estar incluso em sua proposta.

**Critério de medição:** medido quando a ligação provisória estiver concluída e testada. Unidade de medida: unidade (un.)

##### **1.1.1.2. Instalação provisória de luz e força para o canteiro de obras**

A ligação provisória de energia elétrica ao canteiro obedecerá, rigorosamente, às prescrições da CEB – Companhia Energética de Brasília.

Toda alimentação elétrica a pontos de luz ou força, no canteiro de obras, seguirá a seguinte ordem:

1. Chave geral (disjuntor) do Quadro Geral de Distribuição;





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

2. Chave individual do circuito no Quadro Geral (disjuntor);
3. Chave individual do circuito no local de utilização (blindada).

O Quadro Geral de Distribuição (QGD) deverá estar em local visível e de fácil acesso.

Os disjuntores e cabos do QGD serão dimensionados de maneira a não atingirem temperaturas excessivas, segundo prescrito na NBR 5410.

Nas proximidades do QGD, no máximo a dez metros de distância, será colocado um extintor de incêndio, tipo CO<sub>2</sub>, com capacidade de 6 kg.

A fiação aérea, em locais descobertos, será instalada a uma altura mínima de três metros, suspensa por postes dela isolados, evitando-se as áreas onde for prevista a movimentação de guindastes, gruas, caminhões betoneira etc . Quando essas áreas não puderem ser evitadas, serão fixadas barreiras horizontais, com altura inferior ao nível da fiação.

Cada máquina ou equipamento, além da chave própria e independente no quadro geral de distribuição (QGD), será protegida por uma chave eletromagnética (guarda-motor) ou uma chave blindada automática.

Todos os quadros ou painéis de distribuição, quando metálicos, serão ligados à terra, além de terem o terminal específico para a ligação terra dos diversos equipamentos.

A ligação terra será, de preferência, feita entre a carcaça e o terminal do quadro ou painel de distribuição, evitando-se ligações diretas (entre a carcaça e um eletrodo-terra, como armaduras ou tubulações).

**Critério de medição:** medido quando a ligação provisória estiver concluída e testada. Unidade de medida: unidade (un.).





### **1.1.1.3. Execução de refeitório em chapa de madeira compensada.**

O refeitório deverá ser construído conforme normas vigentes.

Eventual necessidade de aumento da quantidade e/ou área de refeitório ou permanência dos colaboradores da Contratada, deverá ser prevista no preço unitário do item na proposta da Contratada.

Atraso na execução do contrato em que a Contratante não tenha dado causa não ensejará aumento no quantitativo deste item.

O local de instalação será indicado pela Contratante.

**Critério de medição:** o item será pago após a execução completa do refeitório.

### **1.1.1.4. Execução de almoxarifado em chapa de madeira compensada.**

O almoxarifado deverá ser construído conforme normas vigentes.

Eventual necessidade de aumento da quantidade e/ou área de almoxarifado ou permanência dos colaboradores da Contratada, deverá ser prevista no preço unitário do item na proposta da Contratada.

Atraso na execução do contrato em que a Contratante não tenha dado causa não ensejará aumento no quantitativo deste item.

O local de instalação será indicado pela Contratante.

**Critério de medição:** o item será pago após a execução completa do almoxarifado.

## **1.1.2 Proteção e Sinalização**

### **1.1.2.1. Tapume em telha metálica, h=2,00m, com pintura lado externo, inclusive portões.**

O tapume deverá ser executado em telha metálica, nova, com estrutura de madeira e pintado com tinta esmalte sintético, cor (Branco) nos dois lados. A altura mínima será de 2,00 metros.

Os portões de acesso deverão ser fabricados em chapas metálicas, pintadas com esmalte sintético e serão resistentes para suportar o fluxo de trabalho no local.

Os tapumes deverão ser instalados nas áreas de fechamento do canteiro de obras e isolamento das áreas de trabalho.

Eventuais necessidades de manutenção e trocas de peças deverão estar inclusas no preço unitário do item na proposta da Contratada.

O local de instalação será indicado pela Contratante.

**Critério de medição:** medido após a execução completa dos tapumes, inclusive portões de acesso e pintura, desde que a manutenção do canteiro seja efetuada de maneira adequada, atendo às prescrições normativas. Unidade de medida: metro quadrado (m<sup>2</sup>).





**1.1.2.2. Tapumes móveis em madeira para isolamento de áreas internas, inclusive porta e pintado nos dois lados. Reaproveitamento de 4 vezes.**

Os tapumes móveis deverão ser executados em chapa de madeira compensada plastificada, nova, espessura de 15 mm, com estrutura de madeira e pintado com tinta látex acrílicos (Branco) nos dois lados. A altura mínima será de 2,40 metros.

Os tapumes deverão ser reaproveitados em até 4x conforme a necessidade de utilização no interior dos edifícios.

Eventuais necessidades de manutenção e trocas dessas peças deverão estar incluídas no preço unitário do item na proposta da Contratada.

O local de instalação será indicado pela Contratante.

**Critério de medição:** medido após a execução completa dos tapumes, inclusive portas de acesso e pintura, desde que a manutenção do canteiro seja efetuada de maneira adequada, atendo às prescrições normativas. Unidade de medida: metro quadrado (m<sup>2</sup>).

**1.1.2.3. Assentamento e confecção de placa de obra em chapa de aço zincado, espessura # 22, conforme caderno de encargos**

As placas deverão ser visíveis e legíveis ao público, contendo o nome dos responsáveis pela execução dos trabalhos.

As placas deverão conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a) nome do responsável ou responsáveis técnicos pela execução da obra, de acordo com o seu registro no CREA;
- b) atividades específicas pelas quais o profissional ou profissionais são responsáveis;
- c) título, número da carteira profissional e região do registro dos profissionais;
- d) nome da empresa executora da obra, de acordo com o seu registro no CREA.

O nome da empresa que participar da obra não poderá constar da placa de identificação do exercício profissional em maior destaque que o conferido aos autores do projeto ou responsáveis técnicos pela execução, tanto pelo tipo quanto pela cor e tamanho das letras que a placa contiver.

A Contratada deverá manter a placa de obra em boas condições durante toda a execução do contrato.

A Câmara dos Deputados fornecerá modelo para confecção da placa.

**Critério de medição:** medido após a instalação da placa no canteiro de obras. Unidade de medida: unidade (un.)





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

**1.1.2.4. Placas de sinalização, segurança e advertência - de acordo com o caderno de encargos e a fiscalização da obra**

Deverão ser empregadas placas que identifiquem os locais de apoio do canteiro de obras e situações de risco, em atendimento às Normas Regulamentadoras - NR.

**Critério de medição:** medido após a instalação das placas. Unidade de medida: unidade (un.).

**1.2. DEMOLIÇÃO E DESMONTAGENS**

**1.2.1. DEMOLIÇÕES**

**1.2.1.1. Serviço de demolição do forro de gesso**

Será feita a demolição dos forros de gesso nas regiões de escritórios, consultórios, copas, banheiros, plenários, áreas de circulação dos edifícios e as demais com previsão de instalações de sprinkler e/ou detecção e alarme, conforme indicado nos projetos. Além disso, deverá ser feita a demolição dos demais materiais provenientes das instalações/estruturas em geral existentes e que não sejam reaproveitáveis.

Faz parte do escopo desse serviço o processo de retirada e armazenamento adequado das instalações de teto já existentes no ambiente como (luminárias, grelhas, saídas de áudio, detectores etc.). Esses elementos de teto serão reinstalados de forma provisória no momento da instalação do tecido para fechamento provisório do teto.

Durante a realização do serviço de demolição, para que sejam evitados possíveis danos nas regiões adjacentes à reforma, deverá ser prevista a proteção de portas, pisos, paredes, mobiliário, equipamentos e instalações existentes.

O transporte dos materiais provenientes da demolição deverá ser executado por meio do emprego de jericas, sendo impedido o lançamento do produto demolido em queda livre. Os materiais provenientes da demolição serão devidamente removidos para locais apropriados de descarga.

A demolição deverá ser executada progressivamente, de modo a evitar deslocamentos e quedas abruptas das estruturas de teto existentes. Deverá ser evitado o acúmulo de entulho em quantidade que provoque sobrecarga excessiva sobre os elementos estruturais. Especial cuidado deverá ser tomado com os fios e cabos energizados existentes no entre forro.

A Contratada deverá fazer a correta destinação de todos os resíduos provenientes da demolição do forro de gesso e demais instalações existentes, caso seja necessário, além de todo e qualquer resíduo, proveniente da reforma, que não seja reaproveitado.

A Contratada será responsável pela limpeza das áreas internas e externas ao término dos serviços.







**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

Os materiais provenientes da demolição deverão ser devidamente removidos para os locais apropriados para descarte, de acordo com a Legislação vigente.

**Critério de medição:** será medida a área de forro de gesso demolida e corretamente descartada. Unidade de medida: unidade (m<sup>2</sup>).

**1.2.1.2. Serviço De Rasgo Em Alvenaria Para Ramais/ Distribuição Com Diâmetros Menores Ou Iguais A 40 mm.**

Os cortes mecanizados serão feitos nas paredes e lajes. Para este serviço será utilizada serra de corte elétrica com profundidade de corte compatível com as espessuras de paredes.

Também durante a realização dos serviços de corte deverão ser tomados cuidados adicionais, pois existem instalações muito próximas das lajes e paredes. Assim, a Contratada deverá apresentar, em seu plano de execução, as medidas adotadas para evitar possíveis danos a estas instalações existentes.

O transporte dos materiais provenientes da demolição deverá ser executado por meio do emprego de jericas, sendo impedido o lançamento do produto demolido em queda livre. As partes a serem demolidas deverão ser previamente molhadas para evitar poeira em excesso durante o processo demolição. Os materiais provenientes da demolição serão devidamente removidos para locais apropriados de descarga.

A demolição deverá ser executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas. Deverá ser evitado o acúmulo de entulho em quantidade que provoque sobrecarga excessiva sobre os elementos estruturais.

A Contratada deverá fazer a correta destinação de todos os resíduos.

A Contratada será responsável pela limpeza das áreas internas e externas ao término dos serviços.

Os materiais provenientes da demolição deverão ser devidamente removidos para os locais apropriados para descarte, de acordo com a legislação vigente.

**Critério de medição:** medido após o corte e remoção dos trechos de lajes e paredes. Para a medição, deverá ser considerado o comprimento do corte executado. Unidade de medida: metro (m).





### **1.2.1.3. Serviço de desmontagem da casa de bombas de hidrantes.**

A atual casa de bombas de hidrantes deverá ser desmontada de forma a dar lugar para a montagem da casa de bombas de sprinkles que será fornecida e instalada.

A desmontagem das bombas de hidrantes deve ser feita de tal forma que preserve as bombas, os motores as válvulas e registros e o quadro de comando elétrico pois os mesmos serão posteriormente remontados em outro local.

**Critério de medição:** medido após a desmontagem completa da casa de bombas e a entrega dos equipamentos retirados para a Câmara.

## **1.2.2. REMOÇÕES E DESCARTES**

### **1.2.2.1. Descarte de entulho e limpeza da obra**

Contêineres de entulho deverão ser utilizados para carga, transporte e descarga dos materiais demolidos.

Durante o transporte dos contêineres carregados os materiais demolidos deverão ser protegidos com telas, a fim de se evitar possíveis quedas.

**Critério de medição:** medido por ocasião da saída da carga do canteiro de obras, com volume conferido, indispensavelmente, pela Fiscalização. Unidade de medida: metro cúbico (m<sup>3</sup>).

## **1.2.3. DIVERSOS**

### **1.2.3.1. Tecido para fechamento provisório do forro removido, com no máximo 5 utilizações, inclusive elementos de fixação e suporte.**

O tecido de cobertura provisória será utilizado no trecho correspondente ao teto de toda área de demolição prevista em projeto (escritórios, plenários, consultórios e circulação) visando manter o conforto e a luminosidade das áreas abrangentes.

Será utilizada lycra tensionada, ou material equivalente, e deverão ser fixadas adequadamente no perímetro de toda área demolida, com a finalidade de preservar o ambiente de trabalho.

Todas as luminárias, grelhas de ventilação, saídas de áudio, detectores e demais instalações de teto deverão ser devidamente reinstalados após a instalação do tecido de teto, de forma a possibilitar que o ambiente continue a ser utilizado como local de trabalho enquanto o forro de gesso não é executado.

Faz parte do escopo do serviço o processo de reinstalação dos elementos de teto existentes previamente à demolição do forro de gesso, sendo o seu custo parte integrante da composição deste item.

Este material deverá ser reutilizado em até 5 vezes, sendo que eventuais necessidades de manutenção e trocas empregadas nessa cobertura removível deverão estar inclusas no preço unitário do item na proposta da Contratada.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

Malha em lycra tensionada, tecido 100% poliéster, largura 1,80m, fibra de alta qualidade, elasticidade de 20% a 30% na largura.

Referência: Art Premium Textil ou similar.

**Critério de medição:** medido após a execução completa da cobertura removível em um ambiente fechado e a reinstalação das instalações de teto existentes previamente à demolição do forro de gesso. Unidade de medida: metro quadrado (m<sup>2</sup>).

**1.2.3.2. Furações em estrutura de concreto, utilizando perfuratriz elétrica - de diâmetros diversos.**

Os furos em lajes e cortinas de concreto para as instalações dos sistemas de combate a incêndio e detecção e alarme, deverão ser feitos com a utilização de perfuratriz elétrica, com bitolas dos furos podendo variar de acordo com as dimensões dos tubos indicados em projeto.

Após a instalação dos tubos de combate a incêndio e detecção em cortinas de concreto e laje, deverá ser recomposta a impermeabilização existente.

Por eventual dificuldade de identificação do sistema de impermeabilização existente, a Contratada poderá alterá-lo, mediante prévia aprovação da Contratante.

O presente serviço é o previsto para estrutura de concreto. Os furos em estruturas de outros materiais deverão ser previstos pela Contratada no escopo dos serviços de instalação das tubulações hidráulicas e elétricas.

**Critério de medição:** medido após a execução do furo. Unidade de medida: unidade (un.).

**1.3. DESPESAS LEGAIS**

**1.3.1. TAXAS DIVERSAS – CONFORME CADERNO DE ENCARGOS**

**1.3.1.1. Licenças, emolumentos, taxas da obra / edificação e registros em cartório, taxas diversas.**

A Contratada arcará com todas as taxas, licenças, emolumentos e despesas relativas a registro, além de outros documentos decorrentes do contrato que será celebrado com a Câmara dos Deputados;

Sempre que solicitado, a Contratada apresentará à Fiscalização os comprovantes de pagamento das despesas citadas anteriormente.

**Critério de medição:** apresentação dos comprovantes de pagamento por parte da Contratada. Unidade de medida: unidade (un.).





## **2. ARQUITETURA**

---

### **2.1. PAREDES**

#### **2.1.1 Recomposição do rasgo em alvenaria, com chapisco, reboco, emassamento e pintura para ramais/distribuição com diâmetros menores Ou iguais a 40 mm. DIURNO E NOTURNO**

##### **CHAPISCO**

Toda a alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de convenientemente limpa, isenta de graxas e pó ou qualquer material que possa comprometer a fixação do chapisco. Além disso, as alvenarias deverão ser umedecidas antes da aplicação dos chapiscos que deverão ser executados com argamassa de cimento, areia grossa, no traço volumétrico 1:4 com espessura máxima de 5 mm.

Serão chapiscadas também, todas as superfícies lisas de concreto, como teto, montantes, vergas e outros elementos da estrutura que ficarão em contato com a alvenaria, inclusive fundo de vigas não aparentes.

##### **REBOCO**

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo que a superfície final se apresente bem homogênea, nivelada e acabada, e as arestas regulares, não se admitindo ondulações ou falhas, em conformidade com as indicações de projeto.

O emboço de cada pano de parede ou teto somente será iniciado depois de embutidas todas as tubulações projetadas, concluídas as coberturas e após a completa pega das argamassas de alvenaria e chapisco.

Os rebocos deverão ser executados com argamassa de cimento e areia média, depois de sarrafeados, os emboços deverão apresentar-se regularizados e ásperos, com traço volumétrico 1:3 com espessura máxima de 25 mm.

##### **PINTURA**

Todos os materiais deverão ser recebidos em seus recipientes originais, contendo as indicações do fabricante, identificações das massas acrílica e das tintas, numeração da fórmula e com seus rótulos intactos.

A área para o armazenamento das massas e tintas será ventilada e vedada para garantir um bom desempenho dos materiais, bem como prevenir incêndios ou explosões provocadas por armazenagem inadequada. Esta área será mantida limpa e sem resíduos sólidos.

##### **MASSA**

Em todas as superfícies de paredes, deverão ser verificadas eventuais trincas ou outras imperfeições visíveis, aplicando-se enchimento de massa, conforme





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

o caso, e lixando-se levemente as áreas que não se encontrem bem niveladas e aprumadas.

Após o preparo da superfície, deverão ser removidas todas as manchas de óleo, graxa, mofo e outras com detergente apropriado (amônia e água a 5%). Em seguida, a superfície será levemente lixada e limpa, aplicando-se uma demão de impermeabilizante, a rolo ou pincel, diluído conforme indicação do fabricante. Após 24 horas, será aplicada, com uma espátula ou desempenadeira de aço, a massa corrida plástica, em camadas finas e em número suficiente para o perfeito nivelamento da superfície. O intervalo mínimo a ser observado entre as camadas será de 3 horas.

Decorridas 24 horas, a superfície será lixada levemente e limpa, aplicando-se outra demão de impermeabilizante.

Referência: Metalatex ou similar

### **TINTA ACRÍLICA**

As superfícies de paredes, após a execução da massa corrida, deverão ser pintadas com tinta látex acrílico específica, cor branco neve.

Deverão ser aplicadas duas demãos de tinta até que se obtenha o perfeito acabamento das paredes que forem reparadas, atendendo o tempo de secagem de cada demão, conforme especificação do fabricante.

Marca de referência Metalatex Novacor Piso Premium ou similar.

**Critério de medição:** medido após o corte e remoção dos trechos de lajes e paredes. Para a medição, deverá ser considerado o comprimento do corte executado. Unidade de medida: metro (m).

## **2.2. TETO**

### **2.2.1 Fornecimento e Instalação de forro de gesso Standard placa de 1,20m x 1,80m x 12,5mm - completo, inclusive acessórios, elementos de fixação e reinstalação das instalações de teto. DIURNO E NOTURNO**

Serviço de recomposição do forro de gesso nas áreas onde foi necessária a sua demolição para instalação das tubulações de combate a incêndio e instalações eletroeletrônicas.

Antes de instaladas as placas de forro de gesso, deverão ser executadas todas as instalações de entre forro previstas para o ambiente onde o forro será recomposto. Além disso, antes do fechamento do forro, essas instalações deverão ser testadas e aprovadas conforme as orientações contidas nos itens do caderno de encargos relacionados com as suas respectivas disciplinas.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

A Contratada é responsável por proteger os ambientes de trabalho de forma a evitar danos às estações e equipamentos em relação a vazamento de água do sistema de sprinkler devido ao teste de estanqueidade e algum tipo de interferência no sistema de detecção e alarme.

Faz parte do escopo do serviço a reinstalação de forma definitiva dos elementos de teto existentes antes da demolição do forro de gesso (luminárias, grelhas, saídas de áudio, detectores, placa de visita etc .)

As placas de gesso deverão ser de procedência conhecida e idônea, apresentar-se perfeitamente planas, de espessura e cor uniforme, sem arestas vivas, bordas rebaixadas, retas ou bisotadas.

A espessura mínima para a placa instalada será de 12,5mm. Já para a largura e o comprimento serão aceitas variações de medidas.

As peças serão isentas de defeitos, como trincas, fissuras, cantos quebrados, depressões e manchas.

Deverão ser recebidas em embalagens adequadas e armazenadas em local protegido, seco e sem contato com o solo, de modo a evitar o contato com substâncias nocivas, danos e outras condições prejudiciais.

A estrutura de fixação obedecerá às recomendações do fabricante. O tratamento das juntas será executado de modo a resultar uma superfície lisa e uniforme. Para tanto, as chapas deverão estar perfeitamente colocadas e niveladas entre si. Para o tratamento da junta invisível recomenda-se o emprego de gesso calcinado com sisal e fita perfurada.

Em todas as superfícies do forro, deverão ser verificadas eventuais trincas ou outras imperfeições visíveis, aplicando-se emassamento e lixando-se as placas para que fiquem uniformes, bem niveladas e apuradas.

As superfícies deverão estar perfeitamente secas, sem gordura, lixadas e seladas para receber o acabamento.

**Critério de medição:** em ambientes fechados (escritórios, banheiros, plenários, consultórios, copas etc .) o serviço será medido em metro quadrado quando o forro for integralmente executado no ambiente e as instalações de teto devidamente reinstaladas e testadas. Em ambientes abertos (corredores e áreas de circulação) o serviço será medido por metro quadrado de forro executado com as instalações de teto da área de intervenção devidamente reinstaladas e testadas. Unidade de medida: metro quadrado (m<sup>2</sup>).







**2.2.2. Perfil "U" 200mmx50mm, com espessura de 3mm, acabamento em esmalte sintético na cor branca, instalado juntamente com tubo industrial retangular 20mmx30mm, com espessura de 1,5mm, acabamento em esmalte sintético na cor branca. Inclusive mão francesa, elementos de fixação, conexão, suporte e escarificação do reboco da laje. Conforme projeto de arquitetura. DIURNO E NOTURNO**

Perfil tipo "U" em chapa metálica com espessura de 3mm, utilizada para comportar as instalações de combate a incêndio e detecção, nas áreas onde existem os sheds de iluminação natural do edifício.

Este perfil tipo "U", 200mm x 50mm, deverá ser fixado juntamente com tubo industrial retangular 20mm x 30mm, e suporte tipo mão-francesa instalado a cada 1 metro, de acordo com projeto.

O perfil tipo "U", o tubo industrial retangular e a mão francesa deverão ter acabamento em esmalte sintético na cor branca.

Para o encontro entre os perfis tipo "U", deverão ser utilizados mata-juntas na cor branca.

Faz parte do escopo do serviço a instalação de todos os demais elementos de fixação, conexão, suporte e escarificação do reboco da laje necessários para a completa instalação do sistema.

**Critério de medição:** será medido por metro executado do serviço completo, com todos os perfis, tubos, suportes e elementos instalados e com acabamento final. Unidade de medida: metro (m).

**2.2.3. Conjunto de duas luminárias já existentes, fixadas duas a duas, com as adaptações elétricas e estruturais necessárias, inclusive fixação, conexão e suporte. Conforme projeto de arquitetura. DIURNO E NOTURNO**

O serviço consiste na retirada das luminárias de sobrepôr existentes na área destinada à instalação do sistema de prevenção contra incêndio (sprinklers e detectores), localizadas nos sheds de iluminação natural, devendo ser guardadas em local reservado para que não sejam danificadas durante os serviços, com o intuito de reaproveitamento.

Além disso, estas luminárias deverão ser limpas e reinstaladas conforme projeto de arquitetura, que prevê a fixação por barras de tirantes roscada de aço 1/4", com chumbador tipo Parabolt de 1/4 x 3 Cba (Ancora), para suporte em barra chata de 1 x 1/8" de largura, pintada com tinta esmalte sintético na cor branco, com a finalidade de estabilizar e nivelar as luminárias.

Faz parte do escopo do serviço as adaptações elétricas e estruturais necessárias para posicionar as luminárias nos locais indicados no projeto de arquitetura.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

**Critério de medição:** medido após reinstalação e o perfeito funcionamento do conjunto de luminárias duas a duas, conforme projeto de arquitetura. Para fins de quantitativo, considerou-se conjunto, duas luminárias, cada luminária tendo apenas uma lâmpada tubular. Unidade de medida: Conjunto (cj).

**2.2.4. Visita no forro de gesso, 60 cm x 60 cm, com aro de alumínio na cor branca. DIURNO E NOTURNO**

O serviço consiste na criação de novas visitas no forro de gesso para acesso a registros do sistema de sprinkler, para manutenção e teste do sistema de combate a incêndio.

A visita deve ser instalada no forro de gesso medindo 60 cm x 60 cm, em compensado de 15 mm pintado com tinta à base de água, na cor branca conforme o forro de gesso, o aro de alumínio, pintado com tinta esmalte sintético na cor branco.

**Critério de medição:** medido após instalada a visita no forro com o respectivo aro de acabamento, ambos pintados. Unidade de medida: Unidade (un).

**2.3. PINTURA**

Todos os materiais deverão ser recebidos em seus recipientes originais, contendo as indicações do fabricante, identificações das massas e das tintas, numeração da fórmula e com seus rótulos intactos.

A área para o armazenamento das massas e tintas será ventilada e vedada para garantir um bom desempenho dos materiais, bem como prevenir incêndios ou explosões provocadas por armazenagem inadequada. Esta área será mantida limpa e sem resíduos sólidos.

**2.3.1. Massa corrida PVA em forro de gesso acartonado e laje. DIURNO E NOTURNO**

Em todas as superfícies, deverão ser verificadas eventuais trincas ou outras imperfeições visíveis, aplicando-se enchimento de massa, conforme o caso, e lixando-se levemente as áreas que não se encontrem bem niveladas e aprumadas.

Deverá ser aplicada cada demão de massa PVA quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo ser observado um intervalo mínimo de 6 horas





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

entre demãos sucessivas e de 24 horas entre a última demão e a aplicação da tinta definitiva.

Toda vez que uma superfície estiver lixada, esta deverá ser cuidadosamente limpa com uma escova, e depois com pano úmido para remover o pó, antes de aplicar a demão seguinte.

Na aplicação da massa corrida todas as superfícies adjacentes deverão ser protegidas para evitar respingos indesejados, evitando qualquer dano aos ambientes existentes.

**Critério de medição:** Em ambientes fechados (escritórios, banheiros, plenários, consultórios, copas etc .) o serviço será medido em metro quadrado quando o teto for integralmente emassado no ambiente. Em ambientes abertos (corredores e áreas de circulação) o serviço será medido por metro quadrado de emassamento executado. Unidade de medida: metro quadrado (m<sup>2</sup>).

**2.3.2. Pintura tinta látex PVA, cor branco fosco, em teto de forro de gesso e laje. DIURNO E NOTURNO**

As superfícies de forro de gesso, após a execução da massa corrida, deverão ser pintadas com tinta látex PVA específica, cor branco fosco.

Deverão ser aplicadas duas demãos de tinta até que se obtenha o perfeito acabamento, atendendo o tempo de secagem de cada demão, conforme especificação do fabricante.

Atendidas as condições de fornecimento e execução, a superfície deve apresentar textura e cor uniforme, nem fissuras superficiais.

Na aplicação da pintura todas as superfícies adjacentes deverão ser protegidas para evitar respingos indesejados, evitando qualquer dano aos ambientes existentes.

**Critério de medição:** Em ambientes fechados (escritórios, banheiros, plenários, consultórios, copas etc .) o serviço será medido em metro quadrado quando o teto for integralmente pintado no ambiente. Em ambientes abertos (corredores e áreas de circulação) o serviço será medido por metro quadrado de pintura executada. Unidade de medida: metro quadrado (m<sup>2</sup>).





### **3. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS**

#### **3.1. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

Os serviços de execução da infraestrutura consistem em:

1. Instalar o quadro e toda a infraestrutura necessária para alimentação das motobombas do sistema de sprinklers, conforme projetos.
2. Instalar o quadro de força e comando das motobombas de sprinklers (QBSPK), com os disjuntores, equipamentos e materiais detalhados em projetos;
3. Substituir os cabos que alimentam o quadro de reversão automática QRA, removendo os cabos existentes que derivam do barramento existente, e instalando cabos novos a partir dos terminais de entrada do disjuntor geral do QGBT.
4. Instalar no quadro de reversão automática QRA existente no edifício do Anexo III quatro disjuntores tripolares
5. Instalar a infraestrutura de encaminhamentos de condutos e cabos do quadro QRA até o quadro QBSPK, e deste até as respectivas bombas.
6. Instalar bobinas de desligamento para os disjuntores existentes e substituir disjuntores existentes que saíram de linha por outros disjuntores com bobina de desligamento, cuja operação será pelo Corpo de Bombeiros através de chaves seletoras/comutadoras de forma remota. A instalação destas bobinas e dos disjuntores será feita nos disjuntores existentes dos QGBTs dos Edifícios Anexo II e III, e dos disjuntores de saída dos no-breaks dos respectivos anexos. O acionamento dessas bobinas será mediante chaves seletoras/comutadoras localizadas nas portarias de entrada dos Edifícios Anexo II e III.

#### **3.1.1.FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADROS ELÉTRICOS**

**3.1.1.1. Fornecimento e instalação do quadro de bombas de pressurização de sprinkler-QBSPK, inclusive projeto do fabricante e/ou montador, conforme projeto constante no Título 7 do Anexo n. 1.**





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

Quadro de sobrepor, em estrutura metálica, certificado segundo a norma ABNT NBR IEC 61439-1/2 ou, alternativamente, padrão TTA, segundo a ABNT NBR IEC 60439-1. O quadro deve ser fornecido e montado de acordo com os diagramas disponíveis para consulta no(s) arquivo(s) anexo(s).

As dimensões do quadro devem respeitar os seguintes valores: profundidade máxima de 300 mm; largura máxima de 900 mm; altura máxima de 1750 mm.

O grau de proteção do quadro fechado deve ser no mínimo de IP 55 com a porta. A abertura e o fechamento do quadro devem ser realizados por manopla(s), maçaneta(s) ou outro mecanismo de acionamento, sem necessidade de chave. Nenhuma parte viva metálica deve ser acessível sem a remoção de tampas e sem o auxílio de ferramenta adequada.

Os dispositivos de acionamento manual (botões, comutadores) e os sinalizadores devem estar visíveis e facilmente operáveis na porta do quadro.

O quadro deve ainda possuir corrente nominal de curta duração admissível (Icw) de no mínimo 10 kA RMS por 1 segundo, corrente nominal de pico admissível (Ipk) de no mínimo 17 kA, tensão nominal de isolamento (Ui) de no mínimo 690 V; tensão nominal de impulso suportável (Uimp) de no mínimo 4 kV e tensão nominal de utilização (Ue) de no mínimo 380 V. Altitude de utilização igual a 1200 metros. A alimentação do quadro e a distribuição dos circuitos terminais serão efetuadas pela parte superior. A alimentação será feita por dois circuitos distintos de 25 mm<sup>2</sup> com isolamento de 1 kV.

(Marca(s)/ Modelo(s) de Referência para o Quadro: SCHNEIDER ELECTRIC/PRISMA G; ABB/ System Pro E Energy M; WEG/TTW01-QD).

Dentre os principais componentes do quadro destacam-se os listados e especificados abaixo:

- A. 2 barramentos trifásicos para 100 A;
- B. 2 barramentos de neutro para 100 A;
- C. 1 barramento de proteção;
- D. 2 disjuntores-motores MA de 50 A;
- E. 2 dispositivos de proteção contra surto (DPS) classe 2;
- F. 2 dispositivos de proteção do DPS;
- G. 2 chaves de partida estrela-triângulo;
- H. 1 conjunto de contatores intertravados de 6 A;
- I. 1 disjuntor-motor MA de 4 A;
- J. 1 contator de potência tripolar de 6 A;
- K. 8 minidisjuntores monopulares de 10 A;
- L. 2 relés trifásicos de falta de fase e de inversão de fase;
- M. 2 relés monofásicos de falta de fase;
- N. 1 relé de tempo eletrônico;
- O. 1 alarme sonoro;
- P. 1 chave seletora monopolar Liga-Desliga;
- Q. 3 chaves seletoras bipolares duas posições sem "0";
- R. 66 bornes de passagem;
- S. 14 contatores auxiliares:
  - 2 contatores auxiliares 4NA+2NF;
  - 2 contatores auxiliares 2NA+1NF;





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

- 2 contatores auxiliares 4NA;
- 2 contatores auxiliares 3NA+1NF;
- 1 contator auxiliar 1NA+3NF;
- 3 contatores auxiliares 2NA;
- 1 contator auxiliar 1NA + 1NF;
- 1 contator auxiliar 1NA;
- T. 2 botão verde (ligar) sem retenção;
- U. 2 botão vermelho (desligar) sem retenção;
- V. 8 sinalizadores visuais – LED:
  - 6 sinalizadores visuais - LED – Verde;
  - 2 sinalizadores visuais - LED – Vermelho;

**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS PRINCIPAIS COMPONENTES DO QBSPK:**

- A. **BARRAMENTO TRIFÁSICO:** constituído de barras com capacidade de 100 A por fase ou valor padronizado imediatamente superior, com tensão nominal de 380/220 V CA (FF/FN). As barras de fase devem ser fixadas em suportes isolantes adequadamente espaçados de maneira a suportar os esforços dinâmicos produzidos pelas correntes de curto-circuito. Todos os barramentos devem ser constituídos de barras de cobre eletrolítico nu com 99,9% de pureza.
- B. **BARRAMENTO DE NEUTRO:** constituído por barra(s) que possua(m) capacidade de 100 A ou valor padronizado imediatamente superior, com tensão nominal de 380/220 V CA (FF/FN). O barramento de neutro deve permitir a conexão de todos os condutores de neutro dos circuitos indicados no diagrama unifilar (inclusive os de reserva) e ser fixado em suportes isolantes adequadamente espaçados de maneira a suportar os esforços dinâmicos produzidos pelas correntes de curto-circuito. O barramento deve ser constituído por barra(s) rígida(s) de cobre nu eletrolítico com pelo menos 99,9% de pureza;
- C. **BARRAMENTO DE PROTEÇÃO:** constituído por barra(s) com seção não inferior à metade daquelas utilizadas para os barramentos das fases ou valor padronizado imediatamente superior. O barramento de proteção deve possuir furos para fixação de todos os condutores de proteção dos circuitos indicados no diagrama unifilar e ser fixado em suporte não isolante para providenciar o aterramento da carcaça metálica do quadro. Esse barramento também deve ser constituído de barra(s) de cobre eletrolítico nu com 99,9% de pureza;
- D. **DISJUNTOR-MOTOR MAGNÉTICO DE 50 A – 10 kA:** disjuntor-motor magnético tripolar para motor trifásico de 30 cv (22 kW) em rede trifásica 380 V CA – 60 Hz, corrente nominal (In) de 50 A ou valor padronizado imediatamente superior, capacidade máxima de interrupção de curto-circuito (Icu) e em serviço (Ics) de no mínimo 10 kA em 380 V CA 60 Hz, segundo a ABNT NBR IEC 60947-2. A manobra do disjuntor-motor deve ser do tipo rotativa. O disjuntor deve ser equipado com 1 contato auxiliar (NA) para







**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

sinalização da posição dos contatos de potência e 1 contato auxiliar (NA) para sinalização de trip. (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: WEG/ MPW80i-3-U050 + contatos auxiliares ACBS e TSB; ABB/ MO165-54 + contatos auxiliares HK e SK; SCHNEIDER ELECTRIC/ GV3L50 + contatos auxiliares GVAE e GVAM).

- E. **DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO (DPS) – Classe 2:** DPS classe II, 4 pólos, tipo plug-in (cartuchos removíveis), adequado para proteção de sistemas trifásicos 380/220 V CA 60 Hz com esquema de aterramento TN-S, modo de proteção comum e diferencial, conforme diagrama anexo. O DPS deve conter 3 varistores (L-N) e 1 centelhador (N-PE), corrente nominal de descarga (8/20  $\mu$ s) In de no mínimo 20 kA por pólo (F-N / N-PE), máxima corrente de descarga (8/20  $\mu$ s) I<sub>max</sub> de no mínimo 40 kA por pólo; tensão máxima de operação contínua U<sub>c</sub> de no mínimo 275 V (L-N) e 255 V (N-PE); nível de proteção N<sub>p</sub> de no máximo 1,5 kV por pólo (F-N / N-PE). O protetor de surto deve apresentar ainda indicador de final de vida útil no próprio dispositivo e por meio de contato auxiliar para sinalização remota incorporado ao dispositivo. (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: SCHNEIDER ELECTRIC/ iQuickPRD 40r; SIEMENS/ 5SD7 464-1; ABB/ OVR T2 3N 40 275 P TS QS).
- F. **DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DO DPS:** proteção (integrada ao DPS ou não) a montante realizada por disjuntor. No entanto, deve-se seguir a recomendação do fabricante na escolha das características técnicas do dispositivo de seccionamento para garantir a segurança no caso de falha do DPS ou fim de sua vida útil. A capacidade de interrupção (I<sub>cu</sub>) do dispositivo de seccionamento deve ser no mínimo 10 kA em 380 V CA 60 Hz, segundo a ABNT NBR IEC 60947-2.
- G. **CHAVE DE PARTIDA ESTRELA-TRIÂNGULO:** chave de partida estrela-triângulo automática, tensão nominal de 380V CA (60 Hz), para partida de motores de 30 cv (22 kW), sem proteção contra sobrecarga. Caso a proteção de sobrecarga seja integrada à chave, deve ser possível a sua desativação. Tensão de alimentação do circuito de comando igual a 220 V CA (60 Hz). A chave de partida deve ser montada de acordo com o diagrama disponível para consulta no(s) arquivo(s) anexo(s) e possuir os seguintes componentes:
- **CONTATOR PRINCIPAL (KM1, KM4):** contator tripolar para ligação de motor trifásico de 30 cv (22 kW), corrente de serviço de no mínimo 32 A, categoria de utilização AC-3 da IEC 60947-4 a 380 V CA (60 Hz), tensão de alimentação da bobina de acionamento monofásica em 220 V CA (60 Hz), com 2 contatos auxiliares NA (NO) e 1 contato auxiliar NF (NC). (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: WEG/ CWM32-01-30V26 + BCXMF10 + BCXMF10; ABB/ AF30-30-11-13 + CA4-10; SCHNEIDER ELECTRIC/ LC1D32M7 + LADN10);
  - **CONTATOR DELTA (KM2 e KM5):** contator tripolar para ligação em DELTA de motor trifásico de 30 cv (22 kW), corrente de serviço de no mínimo 32 A, categoria de utilização AC-3 da IEC 60947-4 a 380 V CA (60 Hz), tensão de alimentação da bobina de acionamento monofásica em 220





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

V CA (60 Hz), com 1 contato auxiliar NF (NC). (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: WEG/ CWM32-01-30V26; ABB/ AF30-30-11-13; SCHNEIDER ELECTRIC/ LC1D32M7);

- **CONTATOR ESTRELA (KM3 e KM6):** contator tripolar para ligação em ESTRELA de motor trifásico de 30 cv (22 kW), corrente de serviço de no mínimo 18 A, categoria de utilização AC-3 da IEC 60947-4 a 380 V CA (60 Hz), tensão de alimentação da bobina de acionamento monofásica em 220 V CA (60 Hz), com 2 contatos auxiliares NA (NO) e 1 contato auxiliar NF (NC). (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: WEG/ CWM18-01-30V26 + BCXMF10 + BCXMF10; ABB/ AF16-30-01-13 + CA4-10 + CA4-10; SCHNEIDER ELECTRIC/ LC1D18M7 + LADN10);
- **RELÉ DE TEMPO:** relé de tempo eletrônico com a função de temporização de retardo na energização, faixas de tempo entre 1 e 10 segundos com pelo menos 10 valores de ajuste nesse intervalo, tensão de alimentação 220 V CA 60 Hz, 2 (dois) contatos auxiliares reversíveis (DPDT). (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: WEG/ RTW-RE-02-U010S-E40; ABB/ CT-ERD.22; SCHNEIDER ELECTRIC/ RE22R2ACMR).

H. **CONJUNTO DE CONTADORES INTERTRAVADOS DE 6 A:** conjunto de contadores tripolares na categoria de utilização AC-3, montagem lateral, com intertravamentos mecânico e elétrico, conforme diagrama no(s) arquivo(s) anexo(s), para uso em circuitos trifásicos 380 V AC 60 Hz e com corrente de serviço (Ie) de no mínimo 6 A. Tensão de comando (alimentação das bobinas de acionamento) em 220 V AC 60 Hz, I<sub>mín</sub> suportável nos terminais das bobinas de 6 A; em conformidade com a ABNT-NBR-IEC 60947 e suas partes. (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: WEG/ (AZ) CWCI07-01-30V26; ABB/ SIEMENS/ 2 (dois) 3RT2015-1AN21 + 1 (um) 3RA2912-2H; SCHNEIDER ELECTRIC/ TESYS K LC2K0601M7).

I. **DISJUNTOR-MOTOR MAGNÉTICO DE 4 A – 10 kA:** disjuntor-motor magnético tripolar para motor trifásico de 2 cv (1,5 kW) em rede trifásica 380 V CA – 60 Hz, corrente nominal (I<sub>n</sub>) de 4,0 A ou valor padronizado imediatamente superior, capacidade máxima de interrupção de curto-circuito (I<sub>cu</sub>) e em serviço (I<sub>cs</sub>) de no mínimo 10 kA, segundo ABNT NBR IEC 60947-2. O disjuntor deve ser equipado com 1 contato auxiliar (NA) para sinalização da posição dos contatos de potência e 1 contato auxiliar (NA) para sinalização de trip. (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: WEG/ MPW40i-3-U004 + contatos auxiliares ACBS e TSB; ABB/ MO132-4.0 + contatos auxiliares HK e SK ; SCHNEIDER ELECTRIC/ GV2L08 + contatos auxiliares GVAE e GVAM).

J. **CONTATOR DE POTÊNCIA TRIPOLAR DE 6 A:** contator tripolar para manobras de motor trifásico de 2 cv (1,5 kW), corrente de serviço de no mínimo 6 A, categoria de utilização AC-3 da IEC 60947-4 a 380 V CA 60 Hz, tensão de alimentação da bobina de acionamento monofásica em 220 V CA 60 Hz, com 5 contatos auxiliares NA (NO). (Marca(s)/ Modelo(s) de referência:





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

SCHNEIDER ELECTRIC/ LC1K0610M7 + LA1KN40; SIEMENS/ 3RT2015-2AN21 + 3RH2911-2FA40; WEG/ CWC07-10-30V26 + (AZ) BFC0-40.

- K. MINIDISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A – 10 kA:** minidisjuntor termomagnético monopolar, com corrente nominal de 10 A, tensão de operação nominal ( $U_e$ ) de no mínimo 220 V CA – 60 Hz, tensão de isolamento nominal ( $U_i$ ) de no mínimo 440 V, tensão suportável de impulso nominal ( $U_{imp}$ ) de no mínimo 2,5 kV, capacidade de interrupção máxima em curto-circuito ( $I_{cu}$ ) de no mínimo 10 kA para 220 V CA – 60 Hz, capacidade de interrupção de curto-circuito em serviço ( $I_{cs}$ ) de no mínimo 50%  $I_{cu}$ , segundo ABNT NBR IEC 60947-2, curva característica de disparo C, fixação em trilho DIN 35 mm. (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: SCHNEIDER ELECTRIC/ iC60N A9F74110; ABB/S201-C10; WEG/MDWH-C10).
- L. RELÉ DE FALTA DE FASE E DE INVERSÃO DE FASE – TRIFÁSICO:** relé de proteção com as funções integradas de falta de fase e de inversão de fase com atuação sem retardo ( $< 0,1$  segundo), tensão de alimentação 380 V CA 60 Hz, 1 (um) contato auxiliar reversível (SPDT). (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: SCHNEIDER ELECTRIC/ RM17TG00; SIEMENS/ 3UG0718-1AQ00; WEG/RPW-FSF-D70).
- M. RELÉ DE FALTA DE FASE - MONOFÁSICO:** relé de proteção com a função integrada de mínima tensão e com atuação sem retardo ( $< 0,1$  segundo), tensão de alimentação 220 V CA 60 Hz, 2 (dois) contatos auxiliares reversíveis (DPDT). (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: SIEMENS/ 3UG06 31-1BN30; ABB/ CM-ESS.2S; DIGImec/ DPVM-11 220 Vca).
- N. RELÉ DE TEMPO ELETRÔNICO:** relé de tempo eletrônico com a função de temporização de retardo na energização, faixas de tempo entre 1 e 10 segundos com pelo menos 10 valores de ajuste nesse intervalo, tensão de alimentação 220 V CA 60 Hz, 2 (dois) contatos auxiliares reversíveis (DPDT). (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: ABB/ CT-ERD.22; WEG/ RTW-RE-02-U010S-E40; SCHNEIDER ELECTRIC/ RE22R2ACMR).
- O. ALARME SONORO:** sinalizador sonoro contínuo para instalação em painel por meio de furação com diâmetro 22,5 mm, tensão nominal monofásica em 220 V CA 60 Hz, pressão acústica de  $80 \pm 5$  dB(A) a 10 cm. (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: EATON/ 106L/220A; ROCKWELL AUTOMATION - Allen-Bradley/ 855P-B20SH22).
- P. CHAVE SELETORA MONOPOLAR LIGA-DESLIGA:** chave seletora rotativa 1 (um) pólo, tipo “ON-OFF” (liga-desliga), para instalação em painel. Tensão de operação nominal de no mínimo 220Vac (60Hz), corrente térmica nominal ( $I_{th}$ ) de no mínimo 8 A, tensão de isolamento nominal ( $U_i$ ) de no mínimo 440 V, tensão suportável de impulso nominal ( $U_{imp}$ ) de no mínimo 2,5 kV. A chave deve possuir manopla em material plástico isolante montada sobre base própria e com gravação indelével de forma a indicar facilmente a posição da manopla. (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: KRAUS & NAIMER/





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

CA4.A200.600.E; SCHNEIDER ELECTRIC/ Harmony K - K10 A001ACH; EATON/ CR 008 IS 01).

- Q. CHAVE SELETORA BIPOLAR COM DUAS POSIÇÕES SEM “0”:** chave seletora rotativa com 2 (três) posições e 2 (dois) pólos, sem posição “0”, para instalação em painel. Tensão de operação nominal de no mínimo 220Vac (60Hz), corrente térmica nominal (Ith) de no mínimo 8 A, tensão de isolamento nominal (Ui) de no mínimo 440 V, tensão suportável de impulso nominal (Uimp) de no mínimo 2,5 kV. A chave deve possuir manopla em material plástico isolante montada sobre base própria e com gravação indelével de forma a indicar facilmente a posição da manopla. (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: KRAUS & NAIMER/ CA4.A221.600.E; SCHNEIDER ELECTRIC/ Harmony K - K10 D012UCH; EATON/ CR 008 RS 02);
- R. BORNE DE PASSAGEM:** Os terminais devem suportar fios ou cabos de força com seção de até 2,5 mm<sup>2</sup>. Fixação em trilho DIN 35mm, terminais de conexão por parafuso, tensão mínima de operação de 600Vca (fase-fase) e corrente nominal mínima de 6 A. Tensão e corrente de operações conforme norma IEC 60947-7. (Marca/Modelo de referência: SCHNEIDER ELECTRIC/ NSYTRV22; WEG/BTWP 4; Siemens 8WH1000-0AF00; Legrand/Viking 3–371 60);
- S. CONTATOR AUXILIAR:** contator auxiliar para uso em circuito de comando monofásico em 220 V CA 60 Hz. Corrente de operação nominal de no mínimo de 6 A na categoria de uso AC-14/AC-15 na tensão de operação nominal (Ue maior ou igual a 220V), tensão de isolamento nominal (Ui) de no mínimo de 440V, tensão suportável de impulso nominal (Uimp) de 2,5kV, em conformidade com a ABNT-NBR-IEC 60947 e suas partes. A durabilidade mecânica deve ser de no mínimo 1 milhão de operações. Fixação em trilho DIN 35mm. Serão de diversas configurações, conforme descrito a seguir:
- CONTATOR AUXILIAR 4NA+2NF (contatores C1 e C2). (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: WEG/ CWCA0-22-00V26 + BFCA-20; SIEMENS/ 3RH2122-1AN20 + 3RH2911-1HA20; SCHNEIDER ELECTRIC/ TESYS K CA2KN22M7 + LA1KN20)
  - CONTATOR AUXILIAR 2NA+1NF (contatores CA1 e CA2). (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: WEG/ CWCA0-22-00V26; SIEMENS/3RH2122-1AN20; SCHNEIDER ELECTRIC/ TESYS K CA2KN22M7);
  - CONTATOR AUXILIAR 4NA (contatores CA3 e CA4). (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: WEG/ CWCA0-40-00V26; SIEMENS/ 3RH2140-1AN20; SCHNEIDER ELECTRIC/ TESYS K CA2KN40M7);
  - CONTATOR AUXILIAR 3NA+1NF (contatores CA5, CA6). (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: WEG/ CWCA0-31-00V26; SIEMENS/3RH2131-1AN20; SCHNEIDER ELECTRIC/ TESYS K CA2KN31M7);
  - CONTATOR AUXILIAR 1NA+3NF (contator CA7). (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: WEG/ CWCA0-13-00V26; SIEMENS/3RH2122-1AN20 +







**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

3RH2911-1HA01; SCHNEIDER ELECTRIC/ TESYS K CA2KN22M7 + LA1KN11).

- CONTATOR AUXILIAR 2NA (contatores KP1, KP2, KP3). (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: WEG/ CWCA0-40-00V26; SIEMENS/ 3RH2140-1AN20; SCHNEIDER ELECTRIC/ TESYS K CA2KN40M7);
- CONTATOR AUXILIAR 1 NA + 1 NF (contator KCF). (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: WEG/ CWCA0-22-00V26; SIEMENS/ 3RH2122-1AN20; SCHNEIDER ELECTRIC/ TESYS K CA2KN22M7);
- CONTATOR AUXILIAR 1 NA (contator COM). (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: WEG/ CWCA0-40-00V26; SIEMENS/ 3RH2140-1AN20; SCHNEIDER ELECTRIC/ TESYS K CA2KN40M7)

T. **BOTÃO VERDE (LIGAR) – SEM RETENÇÃO:** Botão de comando à impulsão, acionador faceado, em material plástico, não iluminado, cor verde, para instalação em painel. O botão deve estar associado a 1 (um) contato normalmente aberto (1NA). Tensão nominal de operação 220V CA/60Hz, corrente de operação mínima de 3A em regime de operação AC-15 e na tensão nominal de operação, tensão de isolamento nominal (Ui) de no mínimo de 440V. (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: WEG/ CSW-BF2-10000000-3VF; EATON/A22-RD-06/K10; SCHNEIDER ELECTRIC/HARMONY XB5AA31);;

U. **BOTÃO VERMELHO (DESLIGAR) – SEM RETENÇÃO:** Botão de comando à impulsão, acionador faceado, em material plástico, não iluminado, cor vermelha, para instalação em painel. O botão deve estar associado a 1 (um) contato normalmente fechado (1NF). Tensão nominal de operação 220V CA/60Hz, corrente de operação mínima de 3A em regime de operação AC-15 e na tensão nominal de operação, tensão de isolamento nominal (Ui) de no mínimo de 440V. (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: WEG/ CSW-BF1-01000000-3VF; EATON/A22-RD-05/K01; SCHNEIDER ELECTRIC/HARMONY XB5AA42).

V. **SINALIZADOR VISUAL LED:** Sinaleiro com LED integrado e terminais para alimentação direta em 220 V CA 60 Hz; com fixação por rosca e cabeça circular. O sinalizador deve ser fornecido nas cores verde, vermelho, ou amarelo/laranja, conforme indicação de uso em projeto:

- **LUZ VERDE.** (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: SCHNEIDER ELECTRIC/HARMONY XB7EV03MP; WEG/ CEW –SM2-D23; EATON/ A22-LCLED220-G);
- **LUZ VERMELHA.** (Marca(s)/ Modelo(s) de referência: SCHNEIDER ELECTRIC HARMONY XB7EV04MP; WEG/ CEW –SM1-D23; EATON/ A22-LCLED220-R);

**OBSERVAÇÕES:**





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

- A. A identificação dos dispositivos do quadro: chaves, disjuntores, medidores, sinalizadores, deve ser feita em placa acrílica de fundo preto com a letra branca e estar de acordo com a nomenclatura presente na planta que contém o diagrama do quadro. Caso não haja sugestão de identificação, caberá ao fornecedor apresentá-la(s) em projeto executivo do diagrama do quadro.
- B. Na parte de dentro da porta deverá ser prevista uma plaqueta em alumínio com marcação indelével contendo as seguintes informações:
- Nome do fabricante ou marca;  
Tipo, modelo ou nº de fabricação;  
Ano de fabricação;  
Frequência e tensão nominal;  
Nº de fases; e  
Grau de proteção;
- C. As dimensões do quadro devem estar compatíveis para montagem de todos os componentes descritos, incluindo canaletas para passagem de cabos e espaços para elementos de reserva.
- D. O quadro deve possuir todos os acessórios que se fizerem necessários à sua fixação na parede.
- E. Os disjuntores utilizados nos sistemas de combate a incêndio devem ser do mesmo fabricante para garantir os requisitos de seletividade da proteção.

**Critério de medição:** Quadro instalado e testado.

### 3.1.2.

### DISJUNTORES

**3.1.2.1. Fornecimento e instalação de disjuntor eletrônico LI tripolar em caixa moldada de 1.250 A e Icu de 65 kA, para o quadro geral de baixa tensão do Edifício Anexo III – QGBT-A/B -, incluindo as adaptações necessárias no quadro para sua instalação.**

Características: disjuntor tripolar, em caixa moldada, equipado com relé eletrônico com pelo menos as funções LI (L: proteção contra sobrecarga de longo retardo; I: proteção instantânea contra curto-circuito). A corrente nominal ( $I_n$ ) deve ser de 1250 A, tensão de operação nominal ( $U_e$ ) de no mínimo 380 V CA 60 Hz, tensão de isolamento nominal ( $U_i$ ) de no mínimo 440 V, tensão suportável de impulso nominal ( $U_{imp}$ ) de no mínimo 6 kV, capacidade de interrupção máxima em curto-circuito ( $I_{cu}$ ) de no mínimo 65 kA para 380 V CA – 60 Hz, capacidade de interrupção de curto-circuito em serviço ( $I_{cs}$ ) de no mínimo 50%  $I_{cu}$ , segundo a ABNT NBR IEC 60947-2. Ajustes: faixa de ajuste mínima da corrente térmica ( $I_{th}$ ): 0,5 a 1  $I_n$  com pelo menos 6 valores de ajuste nesse intervalo; faixa de ajuste mínima de curto-circuito instantâneo ( $I_i$ ): 6 a 10  $I_n$  com pelo menos 3 valores







**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

de ajuste nesse intervalo. Este dispositivo de proteção deve garantir coordenação total com os disjuntores tripolares de 630/400/50A instalados a jusante no QRA, comprovada mediante tabela de coordenação e seletividade do fabricante ou software específico.

Marca(s)/ Modelo(s) de referência: SCHNEIDER ELECTRIC/ Compact NS1250 H com relé eletrônico MICROLOGIC 5.0A; ABB/ TMAX T7 H 1250 com relé eletrônico PR232/P-LSI; WEG/ ACW1600H com relé eletrônico AG11250-3.

Observação: Os disjuntores utilizados nos sistemas de combate a incêndio devem ser do mesmo fabricante para garantir os requisitos de seletividade da proteção.

**Critério de medição:** Disjuntor instalado e testado.

**3.1.2.2 Fornecimento e instalação de disjuntor eletrônico LI tripolar em caixa moldada de 630 A e Icu de 65 kA, com bobina de desligamento, para o quadro de reversão automática do Anexo III – QRA -, incluindo as adaptações necessárias no quadro para a instalação.**

Características: disjuntor tripolar, em caixa moldada, equipado com relé eletrônico com pelo menos as funções LI (L: proteção contra sobrecarga de longo retardo; I: proteção instantânea contra curto-circuito). A corrente nominal ( $I_n$ ) deve ser de 630 A, tensão de operação nominal ( $U_e$ ) de no mínimo 380 V CA 60 Hz, tensão de isolamento nominal ( $U_i$ ) de no mínimo 440 V, tensão suportável de impulso nominal ( $U_{imp}$ ) de no mínimo 4 kV, capacidade de interrupção máxima em curto-circuito ( $I_{cu}$ ) de no mínimo 65 kA para 380 V CA – 60 Hz, capacidade de interrupção de curto-circuito em serviço ( $I_{cs}$ ) de no mínimo 50%  $I_{cu}$ , segundo a ABNT NBR IEC 60947-2. Ajustes: faixa de ajuste mínima da corrente térmica ( $I_{th}$ ): 0,5 a 1  $I_n$  com pelo menos 6 valores de ajuste nesse intervalo; faixa de ajuste mínima de curto-circuito instantâneo ( $I_i$ ): 6 a 10  $I_n$  com pelo menos 3 valores de ajuste nesse intervalo. Este dispositivo de proteção deve garantir coordenação total com o disjuntor tripolar de 1250 A instalado a montante no QGBT-A/B, comprovada mediante tabela de coordenação e seletividade do fabricante ou software específico. Acessórios: o disjuntor deve ser provido de bobina de abertura para acionamento remoto em 220 V/60 Hz (desligamento de emergência).

Marca(s)/ Modelo(s) de referência: SCHNEIDER ELECTRIC/ Compact NSX 630 H com relé eletrônico MICROLOGIC 5.3 A e com bobina de abertura remota MX acionável em 220V/60Hz; ABB/ TMAX T5 H 630 com relé eletrônico PR222DS/P-LSI e com bobina de abertura remota SOR acionável em 220V/60Hz; WEG/ ACW630 H com relé eletrônico ETM630-3 e com bobina de disparo remoto acionável em 220V/60Hz ref.: BD ACW100-800 E44.

Observação: Os disjuntores utilizados nos sistemas de combate a incêndio devem ser do mesmo fabricante para garantir os requisitos de seletividade da proteção.

**Critério de medição:** Disjuntor instalado e funcionando.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

**3.1.2.3 Fornecimento e instalação de disjuntor eletrônico LI tripolar em caixa moldada de 400 A e Icu de 65 kA, com bobina de desligamento, para o quadro de reversão automática do Anexo III – QRA -, incluindo as adaptações necessárias no quadro para a instalação.**

Características: disjuntor tripolar, em caixa moldada, equipado com relé eletrônico com pelo menos as funções LI (L: proteção contra sobrecarga de longo retardo; I: proteção instantânea contra curto-circuito). A corrente nominal ( $I_n$ ) deve ser de 400 A, tensão de operação nominal ( $U_e$ ) de no mínimo 380 V CA 60 Hz, tensão de isolamento nominal ( $U_i$ ) de no mínimo 440 V, tensão suportável de impulso nominal ( $U_{imp}$ ) de no mínimo 4 kV, capacidade de interrupção máxima em curto-circuito ( $I_{cu}$ ) de no mínimo 65 kA para 380 V CA – 60 Hz, capacidade de interrupção de curto-circuito em serviço ( $I_{cs}$ ) de no mínimo 50%  $I_{cu}$ , segundo a ABNT NBR IEC 60947-2. Ajustes: faixa de ajuste mínima da corrente térmica ( $I_{th}$ ): 0,5 a 1  $I_n$  com pelo menos 6 valores de ajuste nesse intervalo; faixa de ajuste mínima de curto-circuito instantâneo ( $I_i$ ): 6 a 10  $I_n$  com pelo menos 3 valores de ajuste nesse intervalo. Este dispositivo de proteção deve garantir coordenação total com o disjuntor tripolar de 1250 A instalado a montante no QGBT-A/B, comprovada mediante tabela de coordenação e seletividade do fabricante ou software específico. Acessórios: o disjuntor deve ser provido de bobina de abertura para acionamento remoto em 220 V/60 Hz (desligamento de emergência).

Marca(s)/ Modelo(s) de referência: SCHNEIDER ELECTRIC/ Compact NSX 400 H com relé eletrônico MICROLOGIC 5.3 A e com bobina de abertura remota MX acionável em 220V/60Hz; ABB/ TMAX T5 H 400 com relé eletrônico PR222DS/P-LSI com bobina de abertura remota SOR acionável em 220V/60Hz; WEG/ ACW400 H com relé eletrônico ETM400-3 e com bobina de disparo remoto acionável em 220V/60Hz ref.: BD ACW100-800 E44.

**Critério de medição:** Disjuntor instalado e testado.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

**3.1.2.4 Fornecimento e instalação de disjuntor eletrônico LI tripolar em caixa moldada de 400 A e Icu de 36 kA, com bobina de desligamento, para o quadro geral de emergência do Anexo II – QGE -, incluindo as adaptações necessárias no quadro para a instalação.**

Características: disjuntor tripolar, em caixa moldada, equipado com relé eletrônico com pelo menos as funções LI (L: proteção contra sobrecarga de longo retardo; I: proteção instantânea contra curto-circuito). A corrente nominal ( $I_n$ ) deve ser de 400 A, tensão de operação nominal ( $U_e$ ) de no mínimo 380 V CA 60 Hz, tensão de isolamento nominal ( $U_i$ ) de no mínimo 440 V, tensão suportável de impulso nominal ( $U_{imp}$ ) de no mínimo 4 kV, capacidade de interrupção máxima em curto-circuito ( $I_{cu}$ ) de no mínimo 36 kA para 380 V CA – 60 Hz, capacidade de interrupção de curto-circuito em serviço ( $I_{cs}$ ) de no mínimo 50%  $I_{cu}$ , segundo a ABNT NBR IEC 60947-2. Ajustes: faixa de ajuste mínima da corrente térmica ( $I_{th}$ ): 0,5 a 1  $I_n$  com pelo menos 6 valores de ajuste nesse intervalo; faixa de ajuste mínima de curto-circuito instantâneo ( $I_i$ ): 6 a 10  $I_n$  com pelo menos 3 valores de ajuste nesse intervalo. Acessórios: o disjuntor deve ser provido de bobina de abertura para acionamento remoto em 220 V/60 Hz (desligamento de emergência).

Marca(s)/ Modelo(s) de referência: SCHNEIDER ELECTRIC/ Compact NSX 400 F com relé eletrônico MICROLOGIC 5.3 A e com bobina de abertura remota MX acionável em 220V/60Hz; ABB/ TMAX T5 N 400 com relé eletrônico PR222DS/P-LSI com bobina de abertura remota SOR acionável em 220V/60Hz; WEG/ ACW400 H com relé eletrônico ETM400-3 e com bobina de disparo remoto acionável em 220V/60Hz ref.: BD ACW100-800 E44.

**Critério de medição:** Disjuntor instalado e testado.





**3.1.2.5 Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético tripolar em caixa moldada de 250 A e Icu de 36 kA, com bobina de desligamento, para o quadro geral de no-break do Anexo III – QNB -, incluindo as adaptações necessárias no quadro para a instalação.**

Características: disjuntor tripolar, em caixa moldada, equipado com relé termomagnético ou eletrônico com pelo menos as funções LI (L: proteção contra sobrecarga de longo retardo; I: proteção instantânea contra curto-circuito). A corrente nominal (In) deve ser de 250 A, tensão de operação nominal (Ue) de no mínimo 380 V CA 60 Hz, tensão de isolamento nominal (Ui) de no mínimo 440 V, tensão suportável de impulso nominal (Uimp) de no mínimo 4 kV, capacidade de interrupção máxima em curto-circuito (Icu) de no mínimo 36 kA para 380 V CA – 60 Hz, capacidade de interrupção de curto-circuito em serviço (Ics) de no mínimo 50% Icu, segundo a ABNT NBR IEC 60947-2. Ajustes: faixa de ajuste mínima da corrente térmica (Ith): 0,7 a 1 In com pelo menos 3 valores de ajuste nesse intervalo. Acessórios: o disjuntor deve ser provido de bobina de abertura para acionamento remoto em 220 V/60 Hz (desligamento de emergência).

Marca/ Modelo: ABB/ TMAX XT3 N 250 com relé termomagnético TMD 250 e com bobina de abertura remota SOR acionável em 220V/60Hz.

Observações: o dispositivo será instalado em substituição ao disjuntor geral de quadro elétrico existente, quadro esse composto por disjuntores da marca ABB. Além disso, quadro elétrico a montante, responsável pelo fornecimento da energia ininterrupta (nobreack) a cargas essenciais da edificação, também possui componentes da marca ABB. Para garantir a seletividade entre os disjuntores existentes e o novo disjuntor, é necessário que o dispositivo a ser adquirido seja do mesmo fabricante dos componentes existentes.

**Critério de medição:** Disjuntor instalado e testado.





**3.1.2.6 Fornecimento e instalação de disjuntor magnético tripolar tripolar em caixa moldada de 50 A e Icu de 65 kA para o quadro de reversão automática do Anexo III- QRA -, incluindo as adaptações necessárias no quadro para a instalação.**

Características: disjuntor tripolar, em caixa moldada, com relé magnético ajustável. A corrente nominal ( $I_n$ ) deve ser de 50 A, tensão de operação nominal ( $U_e$ ) de no mínimo 380 V CA 60 Hz, tensão de isolamento nominal ( $U_i$ ) de no mínimo 440 V, tensão suportável de impulso nominal ( $U_{imp}$ ) de no mínimo 4 kV, capacidade de interrupção máxima em curto-circuito ( $I_{cu}$ ) de no mínimo 65 kA para 380 V CA – 60 Hz, capacidade de interrupção de curto-circuito em serviço ( $I_{cs}$ ) de no mínimo 50%  $I_{cu}$ , segundo ABNT NBR IEC 60947-2. Ajustes: o disparador magnético deve permitir pelo menos 3 valores de ajuste dentro da faixa entre de  $9 \times I_n$  e  $12 \times I_n$ . Este dispositivo de proteção deve garantir coordenação total com o disjuntor tripolar de 1250 A instalado a montante no QGBT-A/B, comprovada mediante tabela de coordenação e seletividade do fabricante ou software específico.

Marca(s)/ Modelo(s) de referência: SCHNEIDER ELECTRIC/ CompactNSX 100 H MA 50; ABB/ Tmax XT2 H 160 MA 52; WEG/ ACW101H-MTU50-3.

Observação: Os disjuntores utilizados nos sistemas de combate a incêndio devem ser do mesmo fabricante para garantir os requisitos de seletividade da proteção.

**Critério de medição:** Disjuntor instalado e testado.







**3.1.2.7 Fornecimento e instalação de bobina de desligamento para o disjuntor geral existente de 3.200 A no QGBT-A/B do Anexo III**

Características: bobina de disparo remoto acionável em 220V/60Hz para disjuntor tripolar em caixa moldada da marca Schneider Electric, modelo Masterpact NW32 H1 com relé eletrônico Micrologic 2.0 A. (Marca/ Modelo: SCHNEIDER ELECTRIC/ MX).

Observações: a bobina de disparo remoto será instalada no disjuntor geral existente do QGBT-A/B do Anexo III. Para garantir o correto funcionamento, é necessário que o dispositivo a ser adquirido seja compatível e do mesmo fabricante do disjuntor existente.

**Critério de medição:** Disjuntor instalado e testado.

**3.1.2.8 Fornecimento e instalação de bobina de desligamento para o disjuntor geral existente de 2.000 A do barramento de energia normal do QGBT do Anexo II**

Características: bobina de disparo remoto acionável em 220V/60Hz para disjuntor tripolar em caixa moldada da marca Schneider Electric, modelo Masterpact NW20 H1 com relé eletrônico Micrologic 2.0 A. (Marca/ Modelo: SCHNEIDER ELECTRIC/ MX).

Observações: a bobina de disparo remoto será instalada no disjuntor geral existente no barramento normal do QGBT. Para garantir o correto funcionamento, é necessário que o dispositivo a ser adquirido seja compatível e do mesmo fabricante do disjuntor existente.

**Critério de medição:** Disjuntor instalado e testado.

**3.1.2.9 Fornecimento e instalação de bobina de desligamento para o disjuntor geral existente de 2.500 A do barramento de energia de emergência do QGBT do Anexo II**

Características: bobina de disparo remoto acionável em 220V/60Hz para disjuntor tripolar em caixa moldada da marca Schneider Electric, modelo Masterpact NW25 H1 com relé eletrônico Micrologic 2.0 A. (Marca/ Modelo: SCHNEIDER ELECTRIC/ MX).





Observações: a bobina de disparo remoto será instalada no disjuntor geral existente no barramento de emergência do QGBT. Para garantir o correto funcionamento, é necessário que o dispositivo a ser adquirido seja compatível e do mesmo fabricante do disjuntor existente.

**Critério de medição:** Disjuntor instalado e testado.

**3.1.2.10 Fornecimento e instalação de bobina de desligamento para o disjuntor geral existente de 2.500 A do quadro da casa de máquinas da CAG do Anexo II**

Características: bobina de disparo remoto acionável em 220V/60Hz para disjuntor tripolar em caixa moldada da marca Schneider Electric, modelo Masterpact NW25 H1 com relé eletrônico Micrologic 2.0 A. (Marca/ Modelo: SCHNEIDER ELECTRIC/ MX).

Observações: a bobina de disparo remoto será instalada no disjuntor geral existente do quadro da casa de máquinas da CAG do Anexo II. Para garantir o correto funcionamento, é necessário que o dispositivo a ser adquirido seja compatível e do mesmo fabricante do disjuntor existente.

**Critério de medição:** Disjuntor instalado e testado.

**3.1.2.11 Fornecimento e instalação de minidisjuntor monopolar de 10 A, incluindo as adaptações necessárias no quadro distribuição para a instalação**

Características: minidisjuntor termomagnético monopolar, com corrente nominal de 10 A, capacidade máxima de interrupção de curto-circuito (Icu) de no mínimo de 10 kA em 220 V CA 60 Hz e em serviço (Ics) de no mínimo de 50% Icu, segundo ABNT NBR IEC 60947-2, com curva característica de disparo C e com fixação em trilho DIN 35 mm.

Marca(s)/modelo(s) de referência(s): SCHNEIDER ELECTRIC/iC60N A9F74110; ABB/S201-C10; WEG/MDWH-C10).

**Critério de medição:** Disjuntor instalado e testado.





### **3.1.3.FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTOS, CABOS, INCLUSIVE CONEXÕES E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO.**

A Contratada deverá fornecer todos os acessórios para as conexões dos eletrodutos, bem como, os elementos de fixação que se fizerem necessários para a correta execução do projeto e instalação do material, obedecendo às recomendações do fabricante.

A ligação entre eletrodutos será feita por meio de luvas e as ligações destes com as caixas serão com o uso de buchas e arruelas apropriadas.

As mudanças de direção devem ser por meio de curvas pré-fabricadas ou caixas de passagem. Todas as curvas usadas devem ser longas.

Os eletrodutos rígidos, quando necessário, serão cortados com serra perpendicularmente ao eixo longitudinal. Deverão ser escareados com lima para remoção de rebarbas.

No interior de qualquer trecho de eletroduto vazio/reserva, deverá ser instalado um arame guia galvanizado n° 18, de maneira a facilitar futuras instalações.

As bitolas de eletrodutos rígidos indicadas em projeto, quando em polegadas, deverão ser considerados os diâmetros nominais (DNs) com os valores correspondentes aos das normas da ABNT, de acordo com o material de que são feitos.

Os eletrodutos, quando aparentes no teto ou parede (especialmente nas áreas técnicas, tanto em alvenaria como em concreto), ou ainda no entreferro ou entrepisso, serão rígidos em aço galvanizado. No entanto, em alguns casos definidos no projeto ou quando não for possível o uso de eletrodutos rígidos por falta de espaço para curvas, serão utilizados eletrodutos flexíveis metálicos com revestimento em PVC. A fixação dos eletrodutos no teto deverão ser feitos na laje através de tirantes (barra roscada) e braçadeiras. Os eletrodutos aparentes deverão ser fixados continuamente por meio de braçadeiras, sendo a distância máxima de 1,5 metros.

As luvas e curvas para os eletrodutos rígidos deverão ser do mesmo material do eletroduto correspondente.

As buchas e arruelas para as conexões de eletrodutos rígidos com caixas ou painéis, deverão ser em liga com alumínio.

Os eletrodutos flexíveis, quando utilizados aparentes no teto ou parede, deverão ser fixados continuamente sendo a distância máxima de 0,5 metro, de forma a proporcionar que a instalação fique a mais retilínea possível sem barrigas no trajeto do duto, salvo os trechos em que seja evidente a necessidade de curvatura ou trechos finais de tubulação na chegada de equipamentos.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

As conexões dos eletrodutos flexíveis com caixas ou painéis, ou ainda, diretamente com eletrodutos rígidos com luvas, deverão ser por meio de conectores especiais que proporcionem continuidade elétrica entre as peças conectadas às suas extremidades. Esses conectores deverão ser em liga com alumínio, do tipo reto (sem angulação), constituídos por porca de aperto, anel de vedação, niple, corpo e contraporca. O padrão de rosca BSP deverá ser utilizado para os eletrodutos rígidos e luvas metálicas a fim de haver a compatibilização destes materiais. Marcas e modelos de referência dos conectores roscas BSP: S.P.T.F.-Conector CMRA; EkoFlex/ KMRA, ou equivalente técnico.

Os eletrodutos deverão ser identificados por plaquetas vermelhas de identificação, no mínimo a cada 2 metros. As plaquetas de identificação deverão ter o tamanho de 90 mm x 40 mm x 3 mm (largura x altura x espessura) em material plástico, contendo pelo menos 4 furos e texto na cor preta por meio de impressão serigráfica personalizada. Os furos (sendo 2 em cada lado) serão utilizados para a fixação das plaquetas, por meio de braçadeira de nylon, aos eletrodutos. Marca(s)/ modelo(s) de referência: Placarelo ou equivalente técnico.

Durante a instalação dos eletrodutos, em seus respectivos trajetos, a Contratada deverá prever, tanto a abertura em alvenarias quanto o fechamento total com o perfeito acabamento junto aos eletrodutos, de forma a vedar completamente a possibilidade de passagem de fumaça de um ambiente a outro.

**Critério de medição:** Por metro instalado.

**03.01.03.01 Fornecimento e instalação de eletroduto de seção circular de aço carbono galvanizado a fogo, DN25 (1") – inclusive conexões, curvas, elementos de fixação e identificação por plaquetas.**

Características: Eletroduto rígido roscável, em aço carbono galvanizado a fogo, fabricado em conformidade com a NBR 5598. Com seção circular de bitola DN25 (1"), espessura uniforme, isento de rebarbas internas e externas, rosca BSP cônica nas extremidades do tubo; em sua superfície externa devem ser marcadas, de forma legível e indelével, pelo menos as seguintes características: nome ou símbolo do fabricante, nome do produto (eletroduto), indicação da NBR 5598; diâmetro nominal conforme tabela 1 da NBR 5598; acabamento galvanizado por imersão a quente; superfícies da peça isentas de quaisquer indícios de existência ou preexistência de corrosão branca e/ou corrosão galvânica.

Estão inclusos neste serviço todos os acessórios necessários à correta instalação, inclusive luvas e curvas, que deverão obedecer às especificações constantes na norma NBR 5598. Todos os acessórios deverão ter a mesma característica dos eletrodutos aos quais serão conectados. Para o armazenamento adequado do eletroduto antes da instalação, cada barra de eletroduto deve estar





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

acompanhada de uma luva e a extremidade sem luva deve possuir proteção plástica na rosca, como fornecido pela fábrica.

Deverão ser instalados de forma a garantir a continuidade elétrica comprovada por meio de testes que serão acompanhados pela fiscalização.

Os eletrodutos metálicos deverão ser aterrados ao longo do percurso, sempre que necessário, nos BES e/ou quadros elétricos.

Os eletrodutos DN25 deverão ser identificados por plaquetas próprias no mínimo a cada 2 (dois) metros.

Marcas de referência: Elecon; Multiduto; Apolo Tubos e Equipamentos.

**Critério de medição:** Por metro instalado

**03.01.03.02 Fornecimento e instalação de eletroduto de seção circular de aço carbono galvanizado a fogo, DN40 (1½") – inclusive conexões, curvas, elementos de fixação e identificação por plaquetas.**

Características: Eletroduto rígido roscável, em aço carbono galvanizado a fogo, fabricado em conformidade com a NBR 5598. Com seção circular de bitola DN40 (1½"), espessura uniforme, isento de rebarbas internas e externas, rosca BSP cônica nas extremidades do tubo; em sua superfície externa devem ser marcadas, de forma legível e indelével, pelo menos as seguintes características: nome ou símbolo do fabricante, nome do produto (eletroduto), indicação da NBR 5598; diâmetro nominal conforme tabela 1 da NBR 5598; acabamento galvanizado por imersão a quente; superfícies da peça isentas de quaisquer indícios de existência ou preexistência de corrosão branca e/ou corrosão galvânica.

Estão inclusos neste serviço todos os acessórios necessários à correta instalação, inclusive luvas e curvas, que deverão obedecer às especificações constantes na norma NBR 5598. Todos os acessórios deverão ter a mesma característica dos eletrodutos aos quais serão conectados. Para o armazenamento adequado do eletroduto antes da instalação, cada barra de eletroduto deve estar acompanhada de uma luva e a extremidade sem luva deve possuir proteção plástica na rosca, como fornecido pela fábrica.

Deverão ser instalados de forma a garantir a continuidade elétrica comprovada por meio de testes que serão acompanhados pela fiscalização.

Os eletrodutos metálicos deverão ser aterrados ao longo do percurso, sempre que necessário, nos BES e/ou quadros elétricos.

Os eletrodutos deverão DN40 ser identificados por plaquetas próprias no mínimo a cada 2 (dois) metros.

Marcas de referência: Elecon; Multiduto; Apolo Tubos e Equipamentos.

**Critério de medição:** Por metro instalado.







**03.01.03.03 Fornecimento e instalação de eletroduto de seção circular metálico flexível com revestimento em PVC, Ø 1" – inclusive conexões, elementos de fixação e identificação por plaquetas.**

Características: Eletroduto flexível constituído com fita de aço carbono galvanizada e revestido com PVC extrudado não propagante de chama; diâmetro interno mínimo de 26,0 mm, e raio de curvatura menor ou igual a 110 mm. Com limite superior da temperatura de trabalho do revestimento de PVC maior ou igual 60 °C, e com o revestimento em PVC na cor cinza ou preto.

Estão inclusos neste serviço todos os acessórios necessários à correta instalação, tais como elementos de fixação e conexão. Os eletrodutos de Ø 1" utilizados deverão ser identificados por plaquetas próprias no mínimo a cada 2 (dois) metros.

Marca(s)/modelo(s) de referência(s) do eletroduto: S.P.T.F./ Sealtubo Conflex SCP-601; DUTOTEC/ Dutotec Flex/ QTF 100C.

Marca(s)/modelo(s) de referência(s) dos conectores: S.P.T.F./ Conector CMRA-1; EkoFlex/ KMRA-100.

**Critério de medição:** Por metro instalado.

**03.01.03.04 Fornecimento e instalação de eletroduto de seção circular Metálico Flexível com revestimento em PVC, Ø 1 ½" – inclusive conexões, curvas, elementos de fixação e identificação por plaquetas.**

Características: Eletroduto flexível constituído com fita de aço carbono galvanizada e revestido com PVC extrudado não propagante de chama; diâmetro interno mínimo de 40 mm, e raio de curvatura menor ou igual a 190 mm. Com limite superior da temperatura de trabalho do revestimento de PVC maior ou igual 60 °C, e com o revestimento em PVC na cor cinza ou preto.

Estão inclusos neste serviço todos os acessórios **necessários** à correta instalação, tais como elementos de fixação e conexão. Os eletrodutos de Ø 1 ½" utilizados deverão ser identificados por plaquetas próprias no mínimo a cada 2 (dois) metros.

Marca(s)/modelo(s) de referência(s) do eletroduto: S.P.T.F./ Sealtubo Conflex SCP-601112; DUTOTEC/ Dutotec Flex/ QTF 150C.

Marca(s)/modelo(s) de referência(s) dos conectores: S.P.T.F./ Conector CMRA-112; EkoFlex/ KMRA-112.

**Critério de medição:** Por metro instalado.





**03.01.04 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABOS E CONDUTORES, INCLUSIVE CONEXÕES, PARA ELETRICIDADE E COMANDO.**

**03.01.04.01 Cabo unipolar – 1 kV – baixa emissão de fumaça – isento de emissão de gases tóxicos e/ou de gases corrosivos – 2,5 mm<sup>2</sup>**

Características: cabo formado por condutor em fios de cobre nu, têmpera mole; encordoamento do condutor classe 5; isolamento do cabo em composto termofixo não halogenado; cobertura do cabo em composto termoplástico não halogenado; retardante de chama; temperaturas máximas do condutor: 90 °C em serviço contínuo, 130 °C em sobrecarga e 250 °C em curto-circuito. Normas aplicáveis: ABNT NBR 13248. Seção nominal de 2,5 mm<sup>2</sup>.

Marca(s)/modelo(s) de referência(s): PRYSMIAN/AFUMEX Flex 1kV ; NEXANS/AFITOX 1kV; INDUSCABOS/ ATOX FLEX 90.

**Critério de medição:** Por metro instalado.

**03.01.04.02 Cabo unipolar – 1 kV – baixa emissão de fumaça – isento de emissão de gases tóxicos e/ou de gases corrosivos – 4 mm<sup>2</sup>**

Características: cabo formado por condutor em fios de cobre nu, têmpera mole; encordoamento do condutor classe 5; isolamento do cabo em composto termofixo não halogenado; cobertura do cabo em composto termoplástico não halogenado; retardante de chama; temperaturas máximas do condutor: 90 °C em serviço contínuo, 130 °C em sobrecarga e 250 °C em curto-circuito. Normas aplicáveis: ABNT NBR 13248. Seção nominal de 4 mm<sup>2</sup>.

Marca(s)/modelo(s) de referência(s): PRYSMIAN/AFUMEX Flex 1kV ; NEXANS/AFITOX 1kV; INDUSCABOS/ ATOX FLEX 90.

**Critério de medição:** Por metro instalado.

**03.01.04.03 Cabo unipolar – 1 kV – baixa emissão de fumaça – isento de emissão de gases tóxicos e/ou de gases corrosivos – 10 mm<sup>2</sup>**

Características: cabo formado por condutor em fios de cobre nu, têmpera mole; encordoamento do condutor classe 5; isolamento do cabo em composto termofixo não halogenado; cobertura do cabo em composto termoplástico não halogenado; retardante de chama; temperaturas máximas do condutor: 90 °C em serviço contínuo, 130 °C em sobrecarga e 250 °C em curto-circuito. Normas aplicáveis: ABNT NBR 13248. Seção nominal de 10 mm<sup>2</sup>.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

Marca(s)/modelo(s) de referência(s): PRYSMIAN/AFUMEX Flex 1kV ;  
NEXANS/AFITOX 1kV; INDUSCABOS/ ATOX FLEX 90.

**Critério de medição:** Por metro instalado.

**03.01.04.04 Cabo unipolar – 1 kV – baixa emissão de fumaça – isento de emissão de gases tóxicos e/ou de gases corrosivos – 16 mm<sup>2</sup>**

Características: cabo formado por condutor em fios de cobre nu, têmpera mole; encordoamento do condutor classe 5; isolamento do cabo em composto termofixo não halogenado; cobertura do cabo em composto termoplástico não halogenado; retardante de chama; temperaturas máximas do condutor: 90 °C em serviço contínuo, 130 °C em sobrecarga e 250 °C em curto-circuito. Normas aplicáveis: ABNT NBR 13248. Seção nominal de 16 mm<sup>2</sup>.

Marca(s)/modelo(s) de referência(s): PRYSMIAN/AFUMEX Flex 1kV ;  
NEXANS/AFITOX 1kV; INDUSCABOS/ ATOX FLEX 90.

**Critério de medição:** Por metro instalado.

**03.01.04.05 Cabo unipolar – 1 kV – baixa emissão de fumaça – isento de emissão de gases tóxicos e/ou de gases corrosivos – 25 mm<sup>2</sup>**

Características: cabo formado por condutor em fios de cobre nu, têmpera mole; encordoamento do condutor classe 5; isolamento do cabo em composto termofixo não halogenado; cobertura do cabo em composto termoplástico não halogenado; retardante de chama; temperaturas máximas do condutor: 90 °C em serviço contínuo, 130 °C em sobrecarga e 250 °C em curto-circuito. Normas aplicáveis: ABNT NBR 13248. Seção nominal de 25 mm<sup>2</sup>.

Marca(s)/modelo(s) de referência(s): PRYSMIAN/AFUMEX Flex 1kV ;  
NEXANS/AFITOX 1kV; INDUSCABOS/ ATOX FLEX 90.

**Critério de medição:** Por metro instalado.

**03.01.04.06 Cabo unipolar – 1 kV – baixa emissão de fumaça – isento de emissão de gases tóxicos e/ou de gases corrosivos – 185 mm<sup>2</sup>**

Características: cabo formado por condutor em fios de cobre nu, têmpera mole; encordoamento do condutor classe 5; isolamento do cabo em composto termofixo não halogenado; cobertura do cabo em composto termoplástico não halogenado; retardante de chama; temperaturas máximas do condutor: 90 °C em serviço contínuo, 130 °C em





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

sobrecarga e 250 °C em curto-circuito. Normas aplicáveis: ABNT NBR 13248. Seção nominal de 185 mm<sup>2</sup>.

Marca(s)/modelo(s) de referência(s): PRYSMIAN/AFUMEX Flex 1kV ; NEXANS/AFITOX 1kV; INDUSCABOS/ ATOX FLEX 90.

**Critério de medição:** Por metro instalado.

**03.01.05 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXAS DE PASSAGEM E DE COMANDO**

**03.01.05.01 Caixa de passagem em chapa de aço, com tampa aparafusada. Dimensões: 102 x 102 x 82 mm – inclusive elementos de fixação**

Marca(s)/modelo(s) de referência(s): CEMAR-LEGRAND / CPS-901041.

**Critério de medição:** Por unidade instalada.

**03.01.05.02 Caixa de passagem em chapa de aço, com tampa aparafusada. Dimensões: 152 x 152 x 82 mm – inclusive elementos de fixação**

Marca(s)/modelo(s) de referência(s): CEMAR-LEGRAND / CPS-901042.

**Critério de medição:** Por unidade instalada.

**03.01.05.03 Caixa de passagem em chapa de aço, com tampa aparafusada. Dimensões: 202 x 202 x 102 mm – inclusive elementos de fixação**

Marca(s)/modelo(s) de referência(s): CEMAR-LEGRAND / CPS-901043.

**Critério de medição:** Por unidade instalada.

**03.01.05.04 Caixa de comando para desligamento remoto da rede elétrica do edifício**

**APRESENTAÇÃO:**

Caixa de botoeira de sobrepor, em termoplástico, com 1 furo de diâmetro 22mm. A caixa deve ser fornecida e montada de modo que nenhuma parte viva metálica seja acessível sem a remoção de tampas e com o uso de ferramenta adequada.

O circuito de comando da botoeira deve ser em tensão de 220V CA, 60 Hz. O grau de proteção da caixa deve ser de no mínimo IP 65.

Na caixa devem ser montados 1 comutador tipo liga-desliga com chave e todos os elementos necessários para o perfeito funcionamento do conjunto. Adicionalmente, deve ser fornecida uma caixa porta chave, tipo quebra vidro, para armazenar a chave de acionamento





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

do comutador. O local da instalação da caixa porta chave será ao lado ou acima ou abaixo da caixa de botoeira.

(Marca(s)/ Modelo(s) de Referência para o Quadro: EATON/ M22-I1; Schneider Electric/ XALD01; WEG/ PBW-1).

Os principais componentes da caixa de botoeira estão listados e especificados abaixo:

- A. 1 comutador monopolar tipo liga-desliga com chave;
- B. 1 caixa porta chave tipo quebra vidro.

**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS PRINCIPAIS COMPONENTES:**

- A. **COMUTADOR MONOPOLAR TIPO LIGA-DESLIGA COM CHAVE:** comutador rotativo monopolar com retorno por mola, acionamento com chave, fixação por rosca, padrão de furação Ø22mm, grau de proteção de no mínimo IP 65. Deve ser acompanhado de bloco de contato normalmente aberto (1NA), tensão de isolamento de no mínimo de 440 V CA - 60 Hz, corrente nominal de operação de no mínimo de 3A – 220 V CA, AC-15. (Marca(s)/Modelo(s) de referência: EATON/M22-WS + M22-KC10; Schneider Electric/Harmony ZB5AG6D + ZBE101; WEG/CSW-CW2R45 WH + BC10B-CSW);
- B. **CAIXA PORTA CHAVE TIPO QUEBRA VIDRO:** caixa metálica de sobrepor tipo quebra vidro, resistente à corrosão, formato retangular, cor vermelha, com suporte interno para chave. Deve ser acompanhada de martelo para rompimento do vidro e corrente. (Marca(s) de referência: Ascael; Majuss).

**OBSERVAÇÕES:**

- A. A identificação do comutador da caixa de comando deve ser feita em placa acrílica de fundo preto com a letra branca e estar de acordo com a nomenclatura presente nos detalhes sugestivos em planta, disponível para consulta no(s) arquivo(s) anexo(s).
- B. A dimensão da caixa de comando deve estar compatível para montagem de todos os componentes descritos.
- C. A caixa de comando deve possuir todos os acessórios que se fizerem necessários para sua fixação em parede.

**Critério de medição:** Por unidade instalada.

**03.01.05.05 Caixa de comando para desligamento remoto da rede elétrica do edifício na portaria do DEMED**







### **APRESENTAÇÃO:**

Caixa de botoeira de sobrepor, em termoplástico, com 1 furo de diâmetro 22mm. A caixa deve ser fornecida e montada de modo que nenhuma parte viva metálica seja acessível sem a remoção de tampas e com o uso de ferramenta adequada.

A caixa de botoeira será instalada na caixa existente da portaria do DEMED. Os seguintes serviços devem ser realizados:

- O vidro existente deverá ser retirado;
- A abertura da tampa deverá ser ajustada de forma a deixar exposto a caixa de botoeira com a chave comutadora;
- A tomada existente deverá ser retirada;
- A abertura da tomada existente deverá ser ajustada de forma a tampar os buracos;
- A tampa da caixa existente deverá ser pintada;
- Serão instaladas plaquetas, conforme detalhes em desenho.

O circuito de comando da botoeira deve ser em tensão de 220V CA, 60 Hz. O grau de proteção da caixa deve ser de no mínimo IP 65.

Na caixa devem ser montados 1 comutador tipo liga-desliga com chave e todos os elementos necessários para o perfeito funcionamento do conjunto. Adicionalmente, deve ser fornecida uma caixa porta chave, tipo quebra vidro, para armazenar a chave de acionamento do comutador. O local exato da instalação da caixa porta chave deverá ser confirmado junto com a Fiscalização.

(Marca(s)/ Modelo(s) de Referência para o Quadro: EATON/ M22-I1; Schneider Electric/ XALD01; WEG/ PBW-1).

Os principais componentes da caixa de botoeira estão listados e especificados abaixo:

- A. 1 comutador monopolar tipo liga-desliga com chave;
- B. 1 caixa porta chave tipo quebra vidro.

### **ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS PRINCIPAIS COMPONENTES:**

- A. **COMUTADOR MONOPOLAR TIPO LIGA-DESLIGA COM CHAVE:** comutador rotativo monopolar com retorno por mola, acionamento com chave, fixação por rosca, padrão de furação Ø22mm, grau de proteção de no mínimo IP 65. Deve ser acompanhado de bloco de contato normalmente aberto (1NA), tensão de isolamento de no mínimo de 440 V CA - 60 Hz, corrente nominal de operação de no mínimo de 3A – 220 V CA, AC-15. (Marca(s)/Modelo(s) de referência: EATON/M22-WS + M22-KC10; Schneider Electric/Harmony ZB5AG6D + ZBE101; WEG/CSW-CW2R45 WH + BC10B-CSW);
- B. **CAIXA PORTA CHAVE TIPO QUEBRA VIDRO:** caixa metálica de sobrepor tipo quebra vidro, resistente à corrosão, formato retangular, cor vermelha, com suporte interno para chave. Deve ser acompanhada de martelo para rompimento do vidro e corrente. (Marca(s) de referência: Ascael; Majuss).





**OBSERVAÇÕES:**

- A. A identificação do comutador da caixa de comando deve ser feita em placa acrílica de fundo preto com a letra branca e estar de acordo com a nomenclatura presente nos detalhes sugestivos em planta, disponível para consulta no(s) arquivo(s) anexo(s).
- B. A dimensão da caixa de comando deve estar compatível para montagem de todos os componentes descritos.
- C. A caixa de comando deve possuir todos os acessórios que se fizerem necessários para sua fixação em parede.

**Critério de medição:** Por unidade instalada.

**03.01.06 TESTES DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

**03.01.06.01 Comissionamento, testes e startup do sistema de instalações elétricas**

O serviço contempla: ajuste dos parâmetros dos disjuntores para garantir adequada coordenação e seletividade; ajuste dos parâmetros de todo dispositivo eletrônico dos quadros elétricos para adequá-los aos fins propostos no projeto; teste dos dispositivos individualmente e em conjunto com eles energizados, incluindo as chaves comutadoras para desligamento remoto de disjuntores; startup do sistema elétrico conforme recomendações dos fabricantes.

Os resultados dos testes e comissionamento deverão ser documentados em relatório assinado pelo responsável técnico. O relatório deverá ser entregue à Fiscalização.

**Critério de medição:** Após a execução do teste.

**3.2. INSTALAÇÕES DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO**

**3.2.1. PAINÉIS DE SUPERVISÃO**

**3.2.1.1. Fornecimento e instalação de central de detecção e alarme com 12 laços, fonte e interface Ethernet, instalada e configurada, conforme especificação técnica.**

Central de detecção e alarme de incêndio para sistema analógico e endereçável, com doze laços, e capacidade de interligação em rede por meio de TCP/IP. Deve ter programação "causa-efeito" flexível o suficiente para os dispositivos de entrada e saída, de modo a garantir a resposta adequada em cada situação de alarme ou avaria.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

A representação gráfica do sistema deve ser visualizada em um computador por meio de software tipo Odyssey **já existente**, com exibição do estado de todos os dispositivos em tempo real na planta do edifício e possibilidade de controle remoto do sistema.

A programação e personalização da central podem ser feitos tanto em seu teclado quanto por meio de: comando remoto por infra-vermelho, teclado PS/2 ou software de computador via conexão por porta serial.

**Características:**

- Sistema de 12 laços, expansível de 1 a 96 laços;
- Corrente máxima por laço: 275 mA;
- 125 endereços por laço;
- Alimentação principal: 85-265 V AC, 50/60 Hz;
- Potência de alimentação: 200 W;
- Corrente – repouso (sem dispositivos): 130 mA + adicionais 90 mA para cada sub-painel;
- 2 baterias internas de 12 V 12 AH, cada;
- 2 saídas de FOGO (contato inversor) e 1 saída de AVARIA (normalmente fechado) todas 50 VAC/DC, 1 A resistivo;
- Saídas por coletor aberto para ALARME, AVARIA e PRÉ-ALARME;
- Ao menos 4 saídas de sirenes (24 V DC, 500 mA cada) convencionais do painel principal ou sub-painéis;
- 384 zonas programáveis;
- 512 grupos de sirenes e entradas/saídas programáveis;
- Registro de eventos (esquema FIFO, até 2000 eventos);
- Display retroiluminado com 4 linhas de 40 caracteres;
- Multi-idioma (selecionável no menu);
- Dimensões máximas (com tolerância de 10%): 420 (C) 550 (L) 127 (A) mm;
- Peso máximo: 8,1 kg sem baterias;

- Marca/Modelo: GFE, modelo J-NET-EN54-SC-012.

• **Critério de medição: 70% do valor** com o Painel da central completo instalado e energizado. **30% do valor** após o comissionamento testes e ativação da central já interligada ao sistema de supervisão central Odyssey, com todos os dispositivos detectores funcionando.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

**3.2.2. EQUIPAMENTOS DE DETECÇÃO E ALARME**

**3.2.2.1. Fornecimento e instalação de acionador manual endereçável com isolador- DIURNO E NOTURNO**

Botoeira de ativação manual analógica endereçável, compatível com a central descrita anteriormente.

Características:

- Tempo de resposta de alarme aproximadamente de 1 segundo;
- LED bicolor que indique: verde, quando reconhecido pela central, ou vermelho, quando em alarme;
- Tensão de alimentação direta pelo laço: 20-30 V DC;
- Corrente em alarme: 3,1 mA, com LED vermelho ativo;
- Seção do cabo de 0,5-2,5 mm<sup>2</sup>;
- Quantidade máxima recomendada por laço: 30;
- Dimensões máximas (com tolerância de 10%): 92,6 (C) x 92,6 (L) x 60,1 (A) mm;
- Peso máximo: 152 g;

- Marca/Modelo: GFE, modelo MCPE-AI.

• **Critério de medição: 70% do valor** com o Painel da central completo instalado e energizado. **30% do valor** após o comissionamento testes e ativação da central já interligada ao sistema de supervisão central Odyssey, com todos os dispositivos detectores funcionando.

**3.2.2.2. Fornecimento e instalação de base isoladora de curto-circuito para detector ótico ou termovelocimétrico endereçável – DIURNO E NOTURNO.**

Base isoladora para fornecer proteção contra curto-circuito nos laços da central, desconectando o trecho em que a falha ocorrer. A ser encaixada em equipamentos de detecção.

Características:

- Tensão de operação: 17V a 40 V;
- Corrente em repouso: 0,190 mA, a 28 V DC nominal;





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

- Corrente de laço, LED ISOLADO aceso: 2,8 mA, a 28 V DC nominal;
- Máxima espessura do cabo: 2,5 mm<sup>2</sup>;
- Dimensões máximas (com tolerância de 10%): 100 (C) x 10 (A);
- Peso máximo (com tolerância de 10%): 90 g;

• Marca/Modelo: GFE, modelo GFE-ISO-BASE; ou Apollo, modelo XP95A Isolator Base.

**. Critério de medição: 70% do valor após a instalação. 30% do valor após o comissionamento testes e ativação.**

**3.2.2.3. Fornecimento e instalação de detector termovelocimétrico endereçável com base normal – DIURNO E NOTURNO.**

Detector termovelocimétrico endereçável com base normal.

Características:

- Tensão de operação: 17V a 30 V;
- Corrente máxima em repouso: 450 µA;
- Corrente máxima em alarme: 4 mA;
- Sensibilidade: EN54-5;
- Seção do cabo: 0,5 a 2,5 mm<sup>2</sup>;
- Dimensões máximas (com tolerância de 10%): 100 (D) x 50 (A) mm;
- Peso máximo (com tolerância de 10%): 92 g (sem base) e 144 (com base);

• Marca/Modelo: GFE, modelo ZEOS-AD-H; ou Apollo, modelo XP95 IS H-R.

**• Critério de medição: 70% do valor após a instalação. 30% do valor após o comissionamento testes e ativação.**

**3.2.2.4. Fornecimento e instalação de detector óptico de fumaça, endereçável, com base normal – DIURNO E NOTURNO.**

Detector óptico de fumaça endereçável com base normal.

Características:

- Tensão de operação: 17V a 30 V;
- Corrente máxima em repouso: 450 µA;





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

- Corrente máxima em alarme: 4 mA;
- Sensibilidade: EN54-7;
- Seção do cabo: 0,5 a 2,5 mm<sup>2</sup>;
- Dimensões máximas (com tolerância de 10%): 100 (D) x 50 (A) mm;
- Peso máximo (com tolerância de 10%): 92 g (sem base) e 144 (com base);

- Marca/Modelo: GFE, modelo ZEOS-AD-S; ou Apollo, modelo XP95 IS O.

- **Critério de medição: 70% do valor** após a instalação. **30% do valor** após o comissionamento testes e ativação.

**3.2.2.5. Fornecimento e instalação de módulo de supervisão de entrada.**

Módulo de supervisão de entrada para permitir ligação de dispositivos externos à central de detecção de incêndio, utilizando um contato normalmente aberto.

Características:

- Tensão de operação: 17V a 30 V;
- Corrente máxima em repouso: 460 µA;
- Corrente máxima em alarme: 2 mA;
- Seção do cabo máxima: 2,5 mm<sup>2</sup>;
- Dimensões máximas (com tolerância de 10%): 100 (D) x 48 (A) mm;
- Peso máximo (com tolerância de 10%): 22 g (sem caixa) e 123 (com caixa);

- Marca/Modelo: GFE, modelo INPUT, ou equivalente Apollo Fire.

- **Critério de medição: 70% do valor** após a instalação. **30% do valor** após o comissionamento testes e ativação.







### **3.2.2.6. Fornecimento e instalação de módulo endereçável de controle de sirenes.**

Módulo endereçável para acionar sirenes convencionais por meio do laço de detecção de central endereçável. Deve contar com alimentação externa de 24 VDC e fornecer corrente de até 1 A.

Características:

- Tensão de operação: 17V a 30 V;
- Corrente alimentação externa: 1,2 mA em repouso; máxima de 1 A para sirenes;
- Seção do cabo máxima: 2,5 mm<sup>2</sup>;
- Dimensões máximas (com tolerância de 10%): 100 (D) x 48 (A) mm;
- Peso máximo (com tolerância de 10%): 24 g (sem caixa) e 155 (com caixa);
- Marca/modelo: GFE, modelo LSC-ISO, ou equivalente Apollo Fire.
- **Critério de medição: 70% do valor** após a instalação. **30% do valor** após o comissionamento testes e ativação.

### **3.2.2.7. Sinalizador audiovisual endereçável com LED piscante com 3 tons de toque para sistema de alarme.**

Sinalizador sonoro e visual endereçável para sistema de alarme de incêndio.

- Cor: Vermelha.
- Descrição:
- Acessórios: Com base para montagem.
- Tensão de alimentação: 24 V
- Marca/modelo: GFE, modelo VALKYRIE AS, ou Apollo Fire / Intelligent Open-Area Sounder Visual Indicator (red).

**Critério de medição: 70% do valor** após a instalação. **30% do valor** após o comissionamento testes e ativação.

### **3.2.2.8. Módulo de supervisão de entrada e saída**

Módulo para permitir a interligação de dispositivos externos ao sistema de detecção e alarme de incêndio, além de incorporar um relé livre de potencial cujo contato reversível suporta tensão da rede.

Características:

- Tensão de operação: 17V a 30 V;





- Contato: 8 A, 250 VAC/ 30V DC;
- Seção do cabo máxima: 2,5 mm<sup>2</sup>;
- Marca / modelo: GFE, modelo MAINS I/O , ou equivalente Apollo Fire.
- **Critério de medição: 70% do valor** após a instalação. **30% do valor** após o comissionamento testes e ativação.

### **3.2.2.9. Retentor magnético de portas endereçável**

Retentor para portas corta-fogo a ser controlado e alimentado por laço de central de detecção endereçável, com botão para desprendimento manual.

Características:

- Tensão de operação: 17V a 30 V;
- Seção do cabo máxima: 2,5 mm<sup>2</sup>;
- Força da retenção magnética: 200N;
- Marca / modelo: GFE, modelo GFE-DHA-ISOLATOR, ou equivalente Apollo Fire.
- **Critério de medição: 70% do valor** após a instalação. **30% do valor** após o comissionamento testes e ativação.

### **3.2.3.ELETRODUTOS GALVANIZADOS A FOGO, SEÇÃO CIRCULAR, INCLUINDO CONEXÕES E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO.**

#### **3.2.3.1. Fornecimento e instalação de eletroduto de seção circular metálico flexível com revestimento em PVC Ø 3/4” – inclusive conexões, curvas, elementos de fixação e identificação por fita vermelha a cada metro – DIURNO E NOTURNO.**

Eletroduto flexível em fita de aço zincada, cobreada ou estanhada, revestido externamente com PVC Ø 3/4”, na cor preta ou cinza, marcado a cada metro por fita vermelha identificando a instalação de incêndio.

A fixação dos eletrodutos deve ser feita por abraçadeiras tipo copo de Ø 3/4”, fixadas a cada 02 metros.

**Critério de medição: Eletrodutos instalados**

#### **3.2.3.2. Fornecimento e instalação de eletroduto de seção circular metálico flexível com revestimento em PVC Ø 1” – inclusive conexões, curvas, elementos de fixação e identificação por fita vermelha a cada metro – DIURNO E NOTURNO.**





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

Eletroduto flexível em fita de aço zincada, cobreada ou estanhada, revestido externamente com PVC Ø 1", na cor preta ou cinza, marcado a cada metro por fita vermelha identificando a instalação de incêndio.

A fixação dos eletrodutos deve ser feita por abraçadeiras tipo copo de Ø 1", fixadas a cada 02 metros.

**Critério de medição: Eletrodutos instalados**

**3.2.3.3. Fornecimento e instalação de eletroduto de seção circular metálico flexível com revestimento em PVC Ø 1.1/4" – inclusive conexões, curvas, elementos de fixação e identificação por fita vermelha a cada metro – DIURNO E NOTURNO.**

Eletroduto flexível em fita de aço zincada, cobreada ou estanhada, revestido externamente com PVC Ø 1.1/4", na cor preta ou cinza, marcado a cada metro por fita vermelha identificando a instalação de incêndio.

A fixação dos eletrodutos deverá ser feita por abraçadeiras tipo copo de Ø 1.1/4", fixadas a cada 02 metros.

**Critério de medição: Eletrodutos instalados**

**3.2.3.4. Fornecimento e instalação de eletroduto de seção circular metálico flexível com revestimento em PVC Ø 4" – inclusive conexões, curvas, elementos de fixação e identificação por fita vermelha a cada metro – DIURNO E NOTURNO.**

Eletroduto flexível em fita de aço zincada, cobreada ou estanhada, revestido externamente com PVC Ø 4", na cor preta ou cinza, marcado a cada metro por fita vermelha identificando a instalação de incêndio.

A fixação dos eletrodutos deve ser feita por abraçadeiras tipo copo de Ø 4", fixadas a cada 02 metros.

**Critério de medição: Eletrodutos instalados**

## **3.2.4. CABOS E CONDUTORES**

**3.2.4.1. Fornecimento e instalação de cabo de cobre blindado com fita de alumínio e dreno, 2x#1,5mm<sup>2</sup> (par trançado), tensão 300 V, isolamento em PVC/ e encordoamento classe 2 – DIURNO E NOTURNO.**

Cabo de cobre, têmpera mole, blindado com fita de alumínio e dreno, 2x 1,5mm<sup>2</sup>, par trançado, classe de isolamento mínima 300V, isolamento PVC/E não





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

propagante a chamas, temperatura mínima de operação contínua de 70°C e encordoamento mínimo classe 2.

**Critério de medição: Cabo instalado**

**3.2.4.2. Fornecimento e instalação de cabo de cobre, não blindado, 2x#1,5mm<sup>2</sup> (polarizado preto-vermelho), tensão 300 V, isolação em PVC/ e encordoamento classe 2 – DIURNO E NOTURNO.**

Cabo de cobre, têmpera mole, 2x 1,5mm<sup>2</sup>, não blindado, polarizado (preto-vermelho), classe de isolamento mínima 300V, isolação PVC/E não propagante a chamas, temperatura mínima de operação contínua de 70°C e encordoamento mínimo classe 2.

**Critério de medição: Cabo instalado**

**3.2.5. CAIXAS**

**3.2.5. 1. Fornecimento e instalação de caixa de ligação redonda sem tampa ref. CRM2 Ø 3/4 – Ø 87mm – DIURNO E NOTURNO.**

Condutele tipo caixa de ligação redonda sem tampa, com entradas rosqueadas em "X" Ø 3/4", com tampas nas roscas de conexão.

- Material: liga de alumínio.
- Medida: 87 mm de diâmetro.
- Marca/modelo de referência: Reflumi/WCLRP2; Elejex / EL/R 10P 3/4"; Wetzel / CPT-10/P15.

**Critério de medição: Caixa instalada**

**3.2.5.2. Caixa de passagem em chapa de aço, com tampa aparafusada. Dimensões: 102x102x82mm – inclusive elementos de fixação - DIURNO E NOTURNO.**





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

Caixa de passagem com tampa cega aparafusada.

- Material: chapa de aço carbono, com tratamento anticorrosivo.
- Medidas: 102 x 102 x 82 mm.

**Critério de medição:** Caixa instalada

**3.2.5.3. Caixa de passagem em chapa de aço, com tampa aparafusada. Dimensões: 202x202x102mm – inclusive elementos de fixação - DIURNO E NOTURNO.**

Caixa de passagem com tampa cega aparafusada.

- Material: chapa de aço carbono, com tratamento anticorrosivo.
- Medidas: 202 x 202 x 102 mm.

**Critério de medição:** Caixa instalada

**3.2.5.4. Fornecimento e instalação de condutele em liga de alumínio fundido tipo “T” Ø 3/4 - DIURNO E NOTURNO.**

**Critério de medição:** Condutele Instalado.

**3.2.5.5. Fornecimento e instalação de condutele em liga de alumínio fundido tipo “LL” Ø 3/4 - DIURNO E NOTURNO.**

**Critério de medição:** Condutele Instalado.

**3.3.COMISSIONAMENTO TESTE E STARTUP DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS**

**3.3.1.COMISSIONAMENTO TESTE E STARTUP DAS INSTALAÇÕES DE DETECÇÃO E ALARME**

**3.3.1.1. Configuração do sistema de detecção e alarme – DIURNO E NOTURNO**

**3.3.1.2. Partida do sistema de detecção e alarme – DIURNO E NOTURNO**





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021  
Processo n. 373.081/2018

**3.3.1.3. Verificação e teste dos detectores – DIURNO E NOTURNO**

**3.3.1.4. Programação da central de alarme GFE – DIURNO E NOTURNO**

**3.3.1.5. Verificação e teste da interligação das centrais de incêndio ao sistema de monitoramento central Odyssey – DIURNO E NOTURNO**

**3.3.1.6. Verificação e teste das centrais de alarme do sistema geral – DIURNO E NOTURNO.**

**3.3.1.7. Treinamento do pessoal de manutenção da Câmara (3 técnicos) no software de configuração e manutenção das centrais de detecção e alarme.**

**Critério de medição do subitem 3.3.1: Execução completa de todos os subitens.**

## **4. INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO**

### **4.1. CASA DE BOMBAS**

#### **4.1.1. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBAS**

**4.1.1.1. Fornecimento e instalação de Bombas (uma principal e uma reserva) Sprinkler – tipo centrífuga, meganorm 65-40-200 Ksb rotor 208mm, vazão=54m<sup>3</sup>/h hmt= 78mca, mancalizada motor 30CV/380/3F/60HZ/2polos/3500rpm Weg, completa, inclusive acessórios e conexões para interligação à tubulação – DIURNO E NOTURNO.**

Bomba centrífuga, monoestágio, sucção horizontal e descarga vertical, corpo em ferro fundido, com sistema back-pull-out, para desmontagem sem a necessidade de desconectar as tubulações de sucção e descarga, com selos mecânicos, motor elétrico trifásico, 380V, 60Hz, 2 polos, 3500 rpm, fator de serviço 1,15, grau de proteção IP55, classe de eficiência IE2, potência de 30cv, rotor de 208mm, para a condição de operação de 54 m<sup>3</sup>/h com altura manométrica de 78 mca, correspondente a água limpa a temperatura ambiente. Pintada na cor vermelha. Marca de referência: KSB, Meganorm 065-040-200.







**4.1.1.2 Fornecimento e instalação de Bomba Jockey Sprinkler – tipo centrífuga, monobloco, motor 2CV/380/3F/60HZ 3500rpm, modelo ARA-6 Darka rotor fechado, vazão=0,5m<sup>3</sup>/h com hmt=100mca, completa, inclusive acessórios e conexões para interligação à tubulação – DIURNO E NOTURNO.**

Bomba centrífuga, monoestágio, sucção horizontal e descarga vertical, corpo em ferro fundido, com sistema back-pull-out, para desmontagem sem a necessidade de desconectar as tubulações de sucção e descarga, com selos mecânicos, motor elétrico trifásico, 380V, 60Hz, 2 polos, 3500 rpm, fator de serviço 1,15, grau de proteção IP55, potência de 2cv, para a condição de operação de 0,5 m<sup>3</sup>/h com altura manométrica de 100mca, correspondente a água limpa a temperatura ambiente. Pintada na cor vermelha. Marca de referência: DARKA, ARA-6.

**Critério de medição:** Bombas instaladas e funcionando.

## **4.2. TUBULAÇÕES**

As tubulações para diâmetros até 4" serão executadas com tubos de aço galvanizado DIN 2440 ou NBR 5580, classe M, com ou sem costura. Acima de 4", serão usados tubos de aço preto, NBR 5590, schedule 40, sem costura. Somente esses tubos, acima de 4" poderão ser soldados. Todos as bitolas até 4" usarão conexões roscadas, rosca BSP e junções sem solda, com flanges e parafusos ou roscas. Os tubos a serem soldados serão com pontas biseladas. A tubulação deverá ser fixada por suportes e ancorada a fim de evitar oscilações excessivas nos sentidos longitudinal e transversal. A distância máxima entre suportes deverá ser de 4 metros.

As conexões serão em ferro maleável galvanizado, classe 10, conforme ABNT-PB1110, rosca conforme 150 R-7 e ABNT PB-14, pressão de prova de 16 a 40 kgf/cm<sup>2</sup>, nas bitolas com o uso de rosca (até 4"). Fabricação TUPY.

Para as bitolas acima de 4", as conexões serão sem costura, em aço preto, ASTM A234 WPB ou ASTM A120, padrão ANSI-B16.9, extremidades biseladas para uso de solda. Fabricação ISOVAL.

Toda tubulação subterrânea deverá ser protegida contra corrosão com revestimento à base de betume asfáltico.

As conexões, acessórios e elementos de fixação, quando não expressas na planilha orçamentária, fazem parte da composição dos itens relativos à tubulação.

**Critério de medição:** Tubulação instalada.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

**Tubos de aço galvanizado, NBR 5580, classe média ou DIN 2440 - inclusive conexões e elementos de fixação, com dimensões internas. Fabricação APOLO.**

- Ø 25mm
- Ø 32mm
- Ø 40mm
- Ø 50mm
- Ø 65mm
- Ø 80mm
- Ø 100mm

**Tubos de aço preto sem costura, NBR 5590 schedule 40 com extremidades chanfradas para solda de topo ASTM-120 - inclusive conexões e elementos de fixação, com dimensões internas. Referência: Vallourec & Mannesmann.**

- Ø 150mm
- Ø 200mm

**Critério de medição: Tubulação instalada.**

**Conexões de ferro maleável galvanizado, galvanização a fogo, roscas BSP, classe de pressão 150, fabricação de acordo com as normas NBR 6590, 6943 e 6323 e 8133. Marca de referência: TUPY.**

- Cotovelo 90° Ø 25mm
- Cotovelo 90° Ø 32mm
- Cotovelo 90° Ø 40mm
- Cotovelo 90° Ø 50mm
- Cotovelo 90° Ø 65mm
- Cotovelo 90° Ø 80mm
- Cotovelo 90° Ø 100mm
- Cotovelo 45° Ø 25mm
- Cotovelo 45° Ø 32mm
- Cotovelo 45° Ø 65mm
- Cotovelo 45° Ø 80mm
- Tê Ø 25mm





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

Tê Ø 32mm

Tê Ø 40mm

Tê Ø 50mm

Tê Ø 65mm

Tê Ø 80mm

Tê Ø 100mm

Tê de redução Ø 32 x 25mm

Tê de redução Ø 40 x 25mm

Tê de redução Ø 50 x 25mm

Tê de redução Ø 50 x 32mm

Tê de redução Ø 65 x 25mm

Tê de redução Ø 65 x 32mm

Tê de redução Ø 65 x 50mm

Tê de redução Ø 80 x 25mm

Tê de redução Ø 80 x 32mm

Cruzeta Ø 25mm

Cruzeta Ø 32mm

Cruzeta Ø 40mm

Cruzeta Ø 50mm

Cruzeta Ø 65mm

Cruzeta Ø 80mm

Bucha de redução Ø 25 x 15mm

Bucha de redução Ø 32 x 25mm

Bucha de redução Ø 50 x 25mm

Bucha de redução Ø 65 x 25mm

Bucha de redução Ø 65 x 32mm

Bucha de redução Ø 65 x 50mm

União Ø 25mm

União Ø 32mm

União Ø 50mm

União Ø 65mm

União Ø 80mm

Cap macho ø 32 mm





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

**Critério de medição:** Será pago juntamente com a tubulação instalada.

**Conexões de aço preto forjado, ASTM A234, sem costura, schedule 40, extremidades biseladas para solda, padrão ANSI - B16.9. Marcas de referência: NICSA, ISOVAL, NIKEYFLAN.**

Cotovelo 90° Ø 150mm

Cotovelo 90° Ø 200mm

Tê Ø 150mm

Tê Ø 200mm

Cap Ø 200mm

**Flanges de aço carbono forjado, junção por rosca interna BSP, norma ASME – B16.5, classe de pressão 150. Marcas de referência: NICSA, NIKEYFLAN, ISOVAL.**

Ø 80mm

Ø 100mm

**Critério de medição:** Será pago juntamente com a tubulação instalada.

**Flanges de aço carbono forjado, com soquete para solda, norma ASME – B16.5, classe de pressão 150. Marcas de referência: NICSA, NIKEYFLAN, ISOVAL.**

Ø 150mm

Ø 200mm

**Critério de medição:** Será pago juntamente com a tubulação instalada.

#### **4.2.1. TUBULAÇÕES E CONEXÕES – FORNECIMENTO**

Para os gabinetes localizados no Edifício Anexo III (pavimento térreo e superior), a Contratada fornecerá o material (tubulações, conexões, acessórios, elementos de fixação e chuveiros automáticos) para a Contratante (com requisição a ser emitida conforme interesse da Câmara dos Deputados), sendo que o serviço de instalação dos ramais de sprinkler nessas salas fechadas será feito no momento da





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

reforma do gabinete pela equipe da Câmara dos Deputados. A Contratada deverá instalar *cap macho* nos pontos de derivação para os gabinetes.

**4.2.1.1. Fornecimento de tubo de aço galvanizado, Ø 25mm (1”), NBR 5580, classe média, junção por rosca, inclusive conexões, acessórios e elementos de fixação.**

Os quantitativos do tubo estão apresentados na planilha orçamentária e de quantitativos

**4.2.1.2. Fornecimento de tubo de aço galvanizado, Ø 32mm (1.1/4”), NBR 5580, classe média, junção por rosca, inclusive conexões, acessórios e elementos de fixação.**

Os quantitativos do tubo estão apresentados na planilha orçamentária e de quantitativos





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021  
Processo n. 373.081/2018

**4.2.1.3. Fornecimento de tê de aço galvanizado, Ø 25mm (1”), NBR 6943, classe média, junção por rosca BSP.**

Os quantitativos do item estão apresentados na planilha orçamentária e de quantitativos em anexo.

**4.2.1.4. Fornecimento de tê de redução de aço galvanizado, Ø32x25mm (1.1/4" x 1”), NBR 6943, classe média, junção por rosca BSP.**

Os quantitativos do item estão apresentados na planilha orçamentária e de quantitativos em anexo.

**4.2.1.5. Fornecimento de cotovelo de 90º de aço galvanizado, Ø25mm (1”), NBR 6943, classe média, junção por rosca BSP.**

Os quantitativos do item estão apresentados na planilha orçamentária e de quantitativos em anexo.

**4.2.1.6. Fornecimento de cotovelo de 90º de aço galvanizado, Ø32mm (1.1/4”), NBR 6943, classe média, junção por rosca BSP.**

Os quantitativos do item estão apresentados na planilha orçamentária e de quantitativos em anexo.

**4.2.1.7. Fornecimento de niple duplo de aço galvanizado, Ø25mm (1”), NBR 6943, classe média, junção por rosca BSP.**

Os quantitativos do item estão apresentados na planilha orçamentária e de quantitativos em anexo.

**4.2.1.8. Fornecimento de niple duplo de aço galvanizado, Ø32mm (1.1/4”), NBR 6943, classe média, junção por rosca BSP.**

Os quantitativos do item estão apresentados na planilha orçamentária e de quantitativos em anexo.

**4.2.1.9. Fornecimento de união de aço galvanizado, fêmea, acento cônico, Ø32mm (1.1/4”), NBR 6943, classe média, junção por rosca BSP.**

Os quantitativos do item estão apresentados na planilha orçamentária e de quantitativos em anexo.

**4.2.1.10. Fornecimento de luva de redução de aço galvanizado, Ø1x1/2”, NBR 6943, classe média, junção por rosca BSP.**

Os quantitativos do item estão apresentados na planilha orçamentária e de quantitativos em anexo.

**4.2.1.11. Fornecimento de bucha de redução de aço galvanizado, Ø32x25mm (1.1/4"x1”), NBR 6943, classe média, junção por rosca BSP.**

Os quantitativos do item estão apresentados na planilha orçamentária e de quantitativos em anexo.

**4.2.1.12. Fornecimento de Perfilado perfurado galvanizado para suporte de 50mmx6m**







**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

Os quantitativos do item estão apresentados na planilha orçamentária e de quantitativos em anexo.

**4.2.1.13. Fornecimento de Abraçadeira galvanizada tipo U, com encaixe em perfilado**

Os quantitativos do item estão apresentados na planilha orçamentária e de quantitativos em anexo.

**4.2.1.14. Fornecimento de Tirante de aço com rosca total de 5/16"x3m**

Os quantitativos do item estão apresentados na planilha orçamentária e de quantitativos em anexo.

**4.2.1.15. Fornecimento de Chumbador tipo parabolt metálico de 5/16"**

Os quantitativos do item estão apresentados na planilha orçamentária e de quantitativos em anexo.

**4.2.1.16. Fornecimento de Porca sextavada zincada alta de 5/16"**

Os quantitativos do item estão apresentados na planilha orçamentária e de quantitativos em anexo.

**4.2.1.17. Fornecimento de Arruela lisa zincada de 5/16"**

Os quantitativos do item estão apresentados na planilha orçamentária e de quantitativos em anexo.

**Critério de medição:** Será pago contra a entrega.

## **4.2.2.TUBULAÇÕES E CONEXÕES – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

**4.2.2.1. Fornecimento e instalação de tubo de aço galvanizado, Ø25mm (1"), NBR 5580, Classe média, junção por rosca, inclusive conexões, acessórios e elementos de fixação - DIURNO E NOTURNO**





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

Faz parte da composição do item e é escopo do serviço o fornecimento e a instalação **do referido tubo** e de todas as conexões (cotovelos, tês, cruzetas, buchas, luvas, uniões, caps), acessórios e elementos de fixação necessários para execução das instalações de sprinklers do diâmetro indicado, exceto o item 04.02.02.10 expresso na planilha orçamentária.

**4.2.2.2. Fornecimento e instalação de tubo de aço galvanizado, Ø32mm (1.1/4"), NBR 5580, Classe média, junção por rosca, inclusive conexões, acessórios e elementos de fixação. - DIURNO E NOTURNO**

Faz parte da composição do item e é escopo do serviço o fornecimento e a instalação **do referido tubo** e de todas as conexões (cotovelos, tês, cruzetas, buchas, luvas, uniões, **reduções, caps etc.**), acessórios e elementos de fixação necessários para execução das instalações de sprinklers do diâmetro indicado.

**4.2.2.3. Fornecimento e instalação de tubo de aço galvanizado, Ø40mm (1.1/2"), NBR 5580, Classe média, junção por rosca, inclusive conexões, acessórios e elementos de fixação. - DIURNO E NOTURNO**

Faz parte da composição do item e é escopo do serviço o fornecimento e a instalação **do referido tubo** e de todas as conexões (cotovelos, tês, cruzetas, buchas, luvas, uniões, **reduções, caps etc.**), acessórios e elementos de fixação necessários para execução das instalações de sprinklers do diâmetro indicado.

**4.2.2.4. Fornecimento e instalação de tubo de aço galvanizado, Ø50mm (2"), NBR 5580, Classe média, junção por rosca, inclusive conexões, acessórios e elementos de fixação. - DIURNO E NOTURNO**

Faz parte da composição do item e é escopo do serviço o fornecimento e a instalação **do referido tubo** e de todas as conexões (cotovelos, tês, cruzetas, buchas, luvas, uniões, **reduções, caps etc.**), acessórios e elementos de fixação necessários para execução das instalações de sprinklers do diâmetro indicado.

**4.2.2.5. Fornecimento e instalação de tubo de aço galvanizado, Ø65mm (2.1/2"), NBR 5580, Classe média, junção por rosca, inclusive conexões, acessórios e elementos de fixação. - DIURNO E NOTURNO**

Faz parte da composição do item e é escopo do serviço o fornecimento e a instalação **do referido tubo** e de todas as conexões (cotovelos, tês, cruzetas, buchas, luvas, uniões, **reduções, caps etc.**), acessórios e elementos de fixação necessários para execução das instalações de sprinklers do diâmetro indicado.

**4.2.2.6. Fornecimento e instalação de tubo de aço galvanizado, Ø80mm (3"), NBR 5580, Classe média, junção por rosca, inclusive conexões, acessórios e elementos de fixação. - DIURNO E NOTURNO**





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

Faz parte da composição do item e é escopo do serviço o fornecimento e a instalação **do referido tubo** e de todas as conexões (cotovelos, tês, cruzetas, buchas, luvas, uniões, **reduções, caps etc.**), acessórios e elementos de fixação necessários para execução das instalações de sprinklers do diâmetro indicado.

**4.2.2.7. Fornecimento e instalação de tubo de aço galvanizado, Ø100mm (4"), NBR 5580, Classe média, junção por rosca, inclusive conexões, acessórios e elementos de fixação. - DIURNO E NOTURNO**

Faz parte da composição do item e é escopo do serviço o fornecimento e a instalação **do referido tubo** e de todas as conexões (cotovelos, tês, cruzetas, buchas, luvas, uniões, **reduções, caps etc.**), acessórios e elementos de fixação necessários para execução das instalações de sprinklers do diâmetro indicado.

**4.2.2.8. Fornecimento e instalação de tubo de aço carbono preto, Ø150mm (6"), NBR 5590, Schedule 40, junção por solda, inclusive **conexões**, acessórios e elementos de fixação. - DIURNO E NOTURNO**

Faz parte da composição do item e é escopo do serviço o fornecimento e a instalação de todos os acessórios e elementos de fixação necessários para execução das instalações de sprinklers do diâmetro indicado.

**4.2.2.9. Fornecimento e instalação de tubo de aço carbono preto, Ø200mm (8"), NBR 5590, Schedule 40, junção por solda, inclusive **conexões**, acessórios e elementos de fixação. - DIURNO E NOTURNO**

Faz parte da composição do item e é escopo do serviço o fornecimento e a instalação de todos os acessórios e elementos de fixação necessários para execução das instalações de sprinklers do diâmetro indicado.

**4.2.2.10. Fornecimento e instalação de flange de ferro galvanizado, Ø80mm (3"), junção por rosca, incluindo acessórios - DIURNO E NOTURNO.**

**4.2.2.11. Fornecimento e instalação de flange de ferro galvanizado, Ø100mm (4"), junção por rosca, incluindo acessórios - DIURNO E NOTURNO.**

**4.2.2.12. Fornecimento e instalação de flange de ferro galvanizado, Ø150mm (6"), junção por rosca, incluindo acessórios - DIURNO E NOTURNO.**





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021  
Processo n. 373.081/2018

**4.2.2.13. Fornecimento e instalação de flange de aço carbono, Ø150mm(6”), junção por solda, incluindo acessórios – DIURNO E NOTURNO.**

**4.2.2.14. Fornecimento e instalação de flange de aço carbono, Ø200mm(8”), junção por solda, incluindo acessórios – DIURNO E NOTURNO.**

**4.2.2.15. Fornecimento e instalação de cap de aço preto forjado Ø200mm(8”), junção por solda, incluindo acessórios – DIURNO E NOTURNO.**

**Critério de medição do item 4.2.2:** Será pago por metro de tubulação e conexões instaladas.

~~4.2.2.16. Fornecimento e instalação de tê de ferro galvanizado, Ø200mm(8”), junção por rosca, incluindo acessórios – DIURNO E NOTURNO.~~

~~4.2.2.17. Fornecimento e instalação de tê de aço carbono preto, Ø200mm(8”), junção por solda, incluindo acessórios – DIURNO E NOTURNO.~~

~~4.2.2.18. Fornecimento e instalação de flange de ferro galvanizado, Ø150mm(6”), junção por rosca, incluindo acessórios – DIURNO E NOTURNO.~~

~~4.2.2.19. Fornecimento e instalação de flange de aço carbono, Ø150mm(6”), junção por solda, incluindo acessórios – DIURNO E NOTURNO.~~

~~4.2.2.20. Fornecimento e instalação de flange de aço carbono, Ø200mm(8”), junção por solda, incluindo acessórios – DIURNO E NOTURNO.~~

~~4.2.2.21. Fornecimento e instalação de cap de aço preto forjado Ø200mm(8”), junção por solda, incluindo acessórios – DIURNO E NOTURNO.~~





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

### **4.3. EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS**

#### **4.3.1. EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS – FORNECIMENTO**

**4.3.1.1. Fornecimento de Chuveiro automático tipo sprinkler pendente, com bulbo de vidro líquido na cor vermelha, Temperatura de 68° C, rosca conexão Ø de 1/2” BSP e orifício nominal de descarga de 1/2” - acabamento em cromo polido – referência SPIG - Walter Kidd - Central sprinkler, Bucka Spiero ou similar com aprovação - inclusive acessórios e conexões.**

Tipo pendente, com bulbo de vidro líquido na cor vermelha, temperatura de 68°C, tempo de resposta padrão, coeficiente de vazão, K= 80.

**Critério de medição: Por unidade instalada.**





#### 4.3.2. EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

~~Válvula de esfera, Ø 25mm, corpo em bronze fundido ASTM B-62, esfera em aço inoxidável ASTM-A.351, sedes em teflon, classe de pressão 400, com extremidades roscadas. Marca de referência: NIAGARA, figura 317.~~

~~Visor líquido para sprinkler com orifício calibrado. Corpo de ferro fundido maleável, classe 125 lbs - conexão rosca fêmea BSP - Ø de 1", com orifício interno com coeficiente de vazão equivalente ao de um chuveiro automático utilizado na instalação, para teste de atuação do sistema.~~

~~Válvula de gaveta, corpo em bronze fundido ASTM B-62, cunha inteiriça, haste não ascendente, classe de pressão 150, com extremidades roscadas padrão BSP. Marca de referência: NIAGARA, figura 271.~~

~~Ø 32mm~~

~~Ø 50mm~~

~~Ø 65mm~~

~~Ø 80mm~~

~~Válvula de gaveta, corpo em bronze fundido ASTM B-62, cunha inteiriça, haste ascendente, classe de pressão 150, com extremidades com flanges padrão ANSI B16.24. Marca de referência: NIAGARA, figura 211.~~

~~Ø 80mm~~

~~Válvula de gaveta, corpo em ferro fundido, cunha inteiriça, guias laterais, haste ascendente, classe de pressão 125, com extremidades com flanges padrão ANSI B16.1. Marca de referência: NIAGARA, figura 273.~~

~~Ø 100mm~~

~~Ø 150mm~~

~~Ø 200mm~~

~~Válvula de retenção, com portinhola, instalação horizontal ou vertical, extremidades roscadas, padrão BSP, classe 125, Ø 50mm, eixo aço carbono SAE-1020, anel em bronze, portinhola em aço carbono com anel de bronze e corpo em bronze fundido. Marca de referência: NIAGARA, figura 342.~~







**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021  
Processo n. 373.081/2018

~~Válvula de retenção, com portinhola, instalação horizontal ou vertical, extremidades flangeadas, padrão ANSI-B16.1, classe 125, Ø 100mm, tampa em ferro fundido ASTM-A.126, classe B, eixo aço carbono SAE-1020, braço em latão, anel em bronze, portinhola em aço carbono com anel de bronze e corpo em ferro fundido ASTM-A.126, classe B. Marca de referência: NIAGARA, figura 265.~~

**~~Pressostato regulável para bombas de combate~~**

~~Deve ser regulável com ajuste de pressão de atuação e ajuste de diferencial; "set point" ajustável, no mínimo, na faixa de 10 psi a 150 psi; com indicação de valor em escala visível no painel do pressostato; diferencial ajustável, no mínimo, na faixa de 10 psi a 22 psi (subtrativo) com indicação de valor em escala visível no painel do pressostato; rosca para montagem de ¼" - 18 NPT; contatos NA e NF SPDT 5 A em 240 V e 10 A em 120 V; operação "auto reset"; pressão operacional de no mínimo 225 psi (contínua).~~

~~Marca e modelo de referência: L-404 F 1102, da Honeywell.~~

**~~Tanque de pressurização do sistema de hidrantes, diâmetro 300 mm x 500 mm de altura~~**

~~— Tanque de pressurização em aço, vedado, impedindo a entrada de ar, com diafragma em material inerte e atóxico, fornecido de fábrica pré-carregado com ar, podendo operar com água à temperatura de 50°C ou superior, pressões de trabalho de 80psi ou superior e sem contato da água com o tanque. Marcas de referência: JACUZZI, DANCOR.~~

**4.3.2.1. Fornecimento e instalação de Chuveiro automático tipo sprinkler pendente, com bulbo de vidro líquido na cor vermelha, Temperatura de 68° C, rosca conexão Ø de 1/2" BSP e orifício nominal de descarga de 1/2" - acabamento em cromo polido – referência SPIG - Walter Kidd - Central sprinkler, Bucka Spiero ou similar com aprovação - inclusive acessórios e conexões.**

Tipo pendente, com bulbo de vidro líquido na cor vermelha, temperatura de 68°C, tempo de resposta padrão, coeficiente de vazão, K= 80.

**Critério de medição:** Por unidade instalada.

**4.3.2.2. Fornecimento e instalação de Chuveiro automático tipo sprinkler pendente, com bulbo de vidro líquido amarelo, Temperatura de 79°C,**





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

**rosca conexão Ø de 1/2" BSP e orifício nominal de descarga de 1/2" - acabamento em cromo polido - referência SPIG - Walter Kidd - Central sprinkler, Bucka Spiero ou similar com aprovação - DIURNO E NOTURNO.**

Tipo pendente, com bulbo de vidro líquido na cor amarela, temperatura de 79°C, tempo de resposta padrão, coeficiente de vazão, K= 80.

**Critério de medição: Por unidade instalada.**

**4.3.2.3. Fornecimento e instalação de Cavalete de dreno/teste, completo, inclusive válvulas gaveta e esfera, visor de líquido, uniões, niples, conexões, tubos, curvas e elementos de fixação. - DIURNO E NOTURNO**

Visor líquido para sprinkler com orifício calibrado. Corpo de ferro fundido maleável, classe 125 lbs - conexão rosca fêmea BSP - Ø de 1", com orifício interno com coeficiente de vazão equivalente ao de um chuveiro automático utilizado na instalação, para teste de atuação do sistema.

Válvula de esfera, Ø 25mm, corpo em bronze fundido ASTM B-62, esfera em aço inoxidável ASTM-A.351, sedes em teflon, classe de pressão 400, com extremidades roscadas. Marca de referência: NIAGARA, figura 317.

Serviço deverá ser executado conforme detalhamento de projeto.

As tubulações, conexões e registros fazem parte da composição deste serviço e deverão seguir o detalhamento de projeto.

**Critério de medição: Por unidade instalada.**

**4.3.2.4. Fornecimento e instalação de tomada de recalque de sprinkler, completo, inclusive caixa enterrada, tampa, tubos, flanges, conexões, tampões, cabeçote, válvula de retenção. - DIURNO E NOTURNO**

Serviço deverá ser executado conforme detalhamento de projeto.

As tubulações, conexões, registros, acessórios e caixas fazem parte da composição deste serviço e deverão seguir o detalhamento de projeto.

**Critério de medição: Por unidade instalada.**

**4.3.2.5. Fornecimento e instalação de Cavalete de controle, completo, composto pelo tanque de expansão Yellow JET modelo YJ18-Jacuzzi, 3 pressostatos reguláveis (L-404 F 1102, fab. Honeywell) para controle das bombas, manômetros reto tipo Bourdon, tubos de Ø25mm (NBR 5580, classe média), dreno, curvas, conexões, registros/válvulas. - DIURNO E NOTURNO**





### **Pressostato regulável para bombas de combate**

Deve ser regulável com ajuste de pressão de atuação e ajuste de diferencial; "set point" ajustável, no mínimo, na faixa de 10 psi a 150 psi; com indicação do valor em escala visível no painel do pressostato; diferencial ajustável, no mínimo, na faixa de 10 psi a 22 psi (subtrativo) com indicação do valor em escala visível no painel do pressostato; rosca para montagem de ¼" - 18 NPT; contatos NA e NF SPDT 5 A em 240 V e 10 A em 120 V; operação "auto reset"; pressão operacional de no mínimo 225 psi (contínua).

Marca e modelo de referência: L-404 F 1102, da Honeywell.

### **Tanque de pressurização do sistema de hidrantes, diâmetro 300 mm x 500 mm de altura**

Tanque de pressurização em aço, vedado, impedindo a entrada de ar, com diafragma em material inerte e atóxico, fornecido de fábrica pré-carregado com ar, podendo operar com água à temperatura de 50°C ou superior, pressões de trabalho de 80psi ou superior e sem contato da água com o tanque. Marcas de referência: JACUZZI, DANCOR.

Serviço deverá ser executado conforme detalhamento de projeto.

As tubulações, conexões, registros e equipamentos fazem parte da composição deste serviço e deverão seguir o detalhamento de projeto.

**Critério de medição:** Após a instalação completa do cavalete.

**4.3.2.6. Fornecimento e instalação de Válvula de governo e alarme, Ø80mm (3"), junção por flange, fab. Skop, ref. SK-VGA, completa, inclusive motor de alarme hidráulico, gongo, registros, válvula de gaveta, dreno, manômetros reto tipo Bourdon, válvulas de retenção, câmara de retardo, pressostato, flanges, conexões, curvas. - DIURNO E NOTURNO**

Serviço deverá ser executado conforme detalhamento de projeto.

As tubulações, conexões, registros e equipamentos fazem parte da composição deste serviço e deverão seguir o detalhamento de projeto.

Corpo em ferro fundido, flangeada conforme ANSI -16.5 classe 150 lbs, elementos internos em aço inoxidável, sedes em bronze, com vedação de borracha e com motor de alarme hidráulico com conexão BSPT, tendo gongo de alumínio - com 1 filtro Y classe 150 lbs e elemento filtrante em chapa de aço inox furada, conexão





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

com rosca BSPT - referência, SPIG, Skop ou Bucka Spiero. **Demais acessórios da VGA vide detalhe em projeto com especificação da válvula de governo e alarme.**

**Manômetro reto para água do tipo BOURDON, com acessórios para instalação.**

- Manômetro tipo Bourdon, concêntrico com escala dupla de 0 a 10 kgf/cm<sup>2</sup> (0 a 300 psi), com mostrador de 100 mm e rosca de ligação de 1/2" BSP;
- Tubo sifão trombeta em latão forjado, com rosca macho/fêmea - Ø 3/4" BSP - referência figura 56 NIAGARA;
- Válvula esférica de bronze, com alívio para manômetro - classe 150 lbs - Ø 1/2" rosca fêmea BSP;

**Critério de medição:** Após a instalação do junto com barrillete da casa de bombas.

***INCLUSÃO DE SUBITENS COM RENUMERAÇÃO DOS DEMAIS***

**4.3.2.7. Fornecimento e instalação de Válvula de governo e alarme, Ø100mm (4"), junção por flange, fab. Skop, ref. SK-VGA, completa, inclusive motor de alarme hidráulico, gongo, registros, válvula de gaveta, dreno, manômetros reto tipo Bourdon, válvulas de retenção, câmara de retardo, pressostato, flanges, conexões, curvas. - DIURNO E NOTURNO**

Serviço deverá ser executado conforme detalhamento de projeto.

As tubulações, conexões, registros e equipamentos fazem parte da composição deste serviço e deverão seguir o detalhamento de projeto.

Corpo em ferro fundido, flangeada conforme ANSI -16.5 classe 150 lbs, elementos internos em aço inoxidável, sedes em bronze, com vedação de borracha e com motor de alarme hidráulico com conexão BSPT, tendo gongo de alumínio - com 1 filtro Y classe 150 lbs e elemento filtrante em chapa de aço inox furada, conexão com rosca BSPT - referência, SPIG, Skop ou Bucka Spiero. **Demais acessórios da VGA vide detalhe em projeto com especificação da válvula de governo e alarme.**

**Manômetro reto para água do tipo BOURDON, com acessórios para instalação.**

- Manômetro tipo Bourdon, concêntrico com escala dupla de 0 a 10 kgf/cm<sup>2</sup> (0 a 300 psi), com mostrador de 100 mm e rosca de ligação de 1/2" BSP;
- Tubo sifão trombeta em latão forjado, com rosca macho/fêmea - Ø 3/4" BSP - referência figura 56 NIAGARA;





- Válvula esférica de bronze, com alívio para manômetro - classe 150 lbs - Ø 1/2" rosca fêmea BSP;

**Critério de medição:** Após a instalação junto com barrilhete da casa de bombas.

**4.3.2.8. Fornecimento e instalação de Chave de fluxo, fab. Skop, ref. Vane-Type para tubo de 3", incluindo acessórios. - DIURNO E NOTURNO**

Deverá ser própria para sistema de prevenção contra incêndio, com grampo e retardador pneumático.

Dados técnicos:

- para tubulação de diâmetro de 2" a 8";
- temperatura máxima: 80 graus Centígrados ou superior;
- pressão máxima: 10 kgf/cm<sup>2</sup>;
- retardador pneumático: regulável de 0-70 segundos.

Essa chave deverá sinalizar no painel qualquer fluxo d'água num sistema de tubulação com água constante igual ou maior que a descarga de um sprinkler.

**Critério de medição: Por unidade instalada**

**4.3.2.9. Fornecimento e instalação de Válvula de gaveta em bronze - classe 150 lbs, junção por rosca, incluindo acessórios. - Ø 32mm (1.1/4"). - DIURNO E NOTURNO**

**Critério de medição:** Por unidade instalada.

**4.3.2.10. Fornecimento e instalação de Válvula de gaveta em bronze - classe 150 lbs, junção por rosca, incluindo acessórios. - Ø 50mm (2").. - DIURNO E NOTURNO**

**Critério de medição:** Por unidade instalada.

**4.3.2.11. Fornecimento e instalação de Válvula de gaveta em bronze - classe 150 lbs, junção por rosca, incluindo acessórios. - Ø 65mm (2.1/2"). - DIURNO E NOTURNO**

**Critério de medição:** Por unidade instalada.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021  
Processo n. 373.081/2018

**4.3.2.12. Fornecimento e instalação de Válvula de gaveta em bronze - classe 150 lbs, junção por rosca, incluindo acessórios. - Ø 80mm (3"). - DIURNO E NOTURNO**

**Critério de medição: Por unidade instalada.**

**4.3.2.13. Fornecimento e instalação de Válvula de gaveta em bronze - classe 150 lbs, junção por flange, incluindo acessórios. - Ø 80mm (3"). - DIURNO E NOTURNO**

**Critério de medição: Por unidade instalada.**

**4.3.2.14. Fornecimento e instalação de Válvula de gaveta, corpo em ferro fundido, cunha inteiriça, guias laterais, haste ascendente, classe de pressão 125, com extremidades com flanges padrão ANSI B16.1. - Ø 100mm (4"). DIURNO E NOTURNO**

**Critério de medição: Por unidade instalada.**

**4.3.2.15. Fornecimento e instalação de Válvula de gaveta, corpo em ferro fundido, cunha inteiriça, guias laterais, haste ascendente, classe de pressão 125, com extremidades com flanges padrão ANSI B16.1. - Ø 150mm (6"). - DIURNO E NOTURNO**

**Critério de medição: Por unidade instalada.**

**4.3.2.16. Fornecimento e instalação de Válvula de gaveta, corpo em ferro fundido, cunha inteiriça, guias laterais, haste ascendente, classe de pressão 125, com extremidades com flanges padrão ANSI B16.1. - Ø 200mm (8"). - DIURNO E NOTURNO**

**Critério de medição: Por unidade instalada.**

**4.3.2.17. Fornecimento e instalação de Válvula de esfera, corpo em bronze fundido ASTM B-62, esfera em aço inoxidável ASTM-A.351, sedes em teflon, classe de pressão 400, com extremidades roscadas - Ø25mm (1") - DIURNO E NOTURNO**

**Critério de medição: Por unidade instalada.**







**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021  
Processo n. 373.081/2018

**4.3.2.18. Fornecimento e instalação de Válvula de retenção em bronze, junção por rosca, incluindo acessórios. - Ø50mm(2") - DIURNO E NOTURNO**

**Critério de medição:** Por unidade instalada.

***INCLUSÃO DE SUBITEM COM RENUMERAÇÃO DOS DEMAIS***

**4.3.2.19. Fornecimento e instalação de Válvula de retenção em bronze, junção por rosca, incluindo acessórios. – Ø80mm(3") - DIURNO E NOTURNO**

**Critério de medição:** Por unidade instalada.

**4.3.2.20. Fornecimento e instalação de Válvula de retenção de ferro galvanizado, junção por flange, incluindo acessórios. - Ø100mm(4") - DIURNO E NOTURNO**

**Critério de medição:** Por unidade instalada.

#### **4.4. PINTURAS**

##### **4.4.1. PINTURAS E PROTEÇÃO DE TUBULAÇÕES**

**4.4.1.1. Pintura em cor padronizada para tubulações de diâmetros diversos de combate a incêndio, inclusive com pintura de fundo.**

As tubulações de sprinklers de aço galvanizado deverão ser pintadas com fundo aderente (supergalvit) e as de aço preto com fundo anticorrosivo. Em ambas, posteriormente, deverá ser aplicado acabamento com esmalte sintético vermelho.

**Critério de medição:** será medida o comprimento em metro linear de tubulação pintada e com acabamento final.

**4.4.1.2. Proteção anticorrosiva de tubulações enterradas de diâmetros diversos com voltas sobrepostas 50% de fita scotchrap50 e scotchrap pipe primer 3M.**

Serviço para proteção das tubulações que ficarão enterradas em contato com o solo. Proteger com voltas sobrepostas 50% com fita scotchrap50 100mmx30m e scotchrap pipe primer 3M.

**Critério de medição:** será medida o comprimento em metro linear de tubulação enterrada e protegida.





## **4.5. TESTES DE COMBATE A INCÊNDIO**

### **4.5.1. TESTES DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO**

#### **4.5.1.1. Comissionamento, testes e startup do sistema de sprinklers - DIURNO E NOTURNO.**

A Contratada, após o término da instalação, deverá comunicar à Fiscalização a conclusão dos serviços e solicitar a execução dos testes de instalação.

Além das verificações durante a montagem da rede de sprinklers para verificar a estanqueidade das tubulações e suas conexões, certificando-se da inexistência de vazamentos, deve ser realizado um teste de estanqueidade ao final, submetendo toda rede a pressão hidrostática de, no mínimo 15 kgf/cm<sup>2</sup> que deverão ser mantidos por pelo ao menos 4 horas, com água. Caso ocorra queda de pressão, a Contratada deverá identificar os locais de vazamento, corrigi-los e depois refazer o teste, até que a pressão na rede se mantenha sem variação pelo período mencionado.

Superada essa fase, devem ser realizados os testes operacionais, simulando a operação de um chuveiro automático a cada vez, nos pontos específicos de dreno e teste, verificando e ajustando o correto funcionamento de todos elementos do sistema, como: bombas, pressostatos, chaves de fluxo, dispositivos de I/O para interface com o sistema de detecção e alarme, alarmes, sinalizações, botões de operação e operação manual etc.

Detectores, acionadores, atuadores e demais componentes dos sistemas de detecção, alarme e combate deverão ser testados para verificar a correta funcionalidade e operação de cada componente, mesmo aqueles componentes que não tenham sido objeto da referida contratação.

Os testes consistirão de simulações de incêndio que comprovem o correto funcionamento do sistema de alarme e serão executados em todos os pavimentos do edifício.

Ao término dos serviços os sistemas deverão ser testados, de acordo com os procedimentos mínimos de entrega previstos na NBR 17240/2010.

Todos esses testes finais, com o objetivo de entrega das instalações, procedendo ao recebimento provisório deverão ser registrados em relatórios específicos, com os procedimentos adotados descritos, os valores, condições e funcionamento observados e deverão, **obrigatoriamente, ser realizados na presença da fiscalização.**

**Critério de medição: Após a realização dos testes.**

## **4.6. SERVIÇOS AUXILIARES**

### **4.6.1. SERVIÇOS CIVIS AUXILIARES**

#### **4.6.1.1. Serviço de abertura e fechamento de vala para tubulação enterrada - DIURNO ENOTURNO.**





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

Considerar-se-á, para efeitos de medição dos serviços, que a escavação manual com profundidade de até 2 metros, para tubulações enterradas em solo de 1ª categoria, aquela realizada com ferramentas como pás, enxadas, enxadões, ponteiras etc.

Este serviço será executado na passagem de tubulações enterradas no solo.

**Critério de medição:** Após a realização dos serviços.

**4.6.1.2. Serviço de demolição e reconstrução de calçada e pavimentação para passagem de tubulação - DIURNO ENOTURNO.**

Proceder a um detalhado exame e levantamento dos componentes e elementos a serem eventualmente demolidos, existentes ou provisórios. Deverão ser considerados aspectos importantes tais como a natureza da estrutura, os métodos utilizados e as condições da construção da edificação, bem como das à existência de porões, subsolos e depósitos de combustíveis e outros;

A demolição manual será executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais. A remoção de entulhos poderá ser feita por meio de calhas e tubos ou por meio de aberturas nos pisos, desde que respeitadas as tolerâncias estipuladas nos itens 7.1.3 e 7.1.4 da Norma NBR 5682.

A remoção de entulhos deverá ser feita de modo a evitar o acúmulo excessivo. Será evitado o acúmulo de entulho em quantidade que possa provocar sobrecarga excessiva sobre os pisos ou pressão lateral excessiva sobre as paredes e elementos estruturais.

Será obrigatória a colocação de tapume, sempre que se executarem obras de construção, demolição ou reparos (NBR 7678).

Os tapumes serão construídos de forma a resistir ao impacto de, no mínimo, 60 kgf/m<sup>2</sup> e observar a altura mínima de 2,5 m em relação ao nível do passeio.

Após todos os testes das tubulações e proteções indicadas neste caderno, deverão ser recompostas todas as estruturas que foram demolidas, como calçadas, jardins e qualquer outra estrutura sob o solo, supracitada acima.

**Critério de medição:** Por metro quadrado de calçada ou pavimentação já recuperada.





## **5. SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

---

### **5.1. DESMOBILIZAÇÃO**

#### **5.1.1. DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA**

##### **5.1.1.1. Desmobilização final da obra e cargas de materiais - DIURNO E NOTURNO**

Toda a desmobilização da obra deverá ser efetuada previamente ao recebimento provisório.

**Critério de medição:** medido após a desmobilização final completa da obra. Unidade de medida: unidade (un.).

### **5.2. PROJETOS**

#### **5.2.1. CORREÇÕES E AS BUILT**

##### **5.2.1.1. CORREÇÃO DE PROJETO**

A Contratada deverá efetuar verificação das pranchas fornecidas pela Contratante e, ao identificar qualquer divergência e inconsistência, deve informar a equipe de fiscalização e propor, para aprovação, eventuais ajustes e realocações.

Após a realização dos serviços, se necessário, deverão ser elaborados projetos que retratem a situação de como construído (“as built”).

O profissional responsável pela elaboração do projeto deverá recolher ART, que deverá ser entregue juntamente com os projetos impressos e devidamente assinados.

**Critério de medição:** medido após a entrega e conferência de todos os projetos eletrônicos que necessitarem “as built” e/ou correção. Unidade de medida: unidade (un.).

##### **5.2.1.2. AS BUILT**

Deverão ser impressos 2 jogos com todas as pranchas do projeto como construído (“as built”)

**Critério de medição:** medido após a entrega e conferência de todos os projetos impressos. Unidade de medida: unidade (un.).





## **6. ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

---

### **6.1. MÃO DE OBRA – DIURNO E NOTURNO**

#### **6.1.1. ENGENHEIRO MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - 1/4 DO TEMPO – DIURNO E NOTURNO**

#### **6.1.2. AUXILIAR DE ALMOXARE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES – DIURNO E NOTURNO**

#### **6.1.3. ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES- DIURNO E NOTURNO**

**Critério de medição: Pró rata mês.**

### **6.2. CANTEIRO DE OBRAS**

A Contratada deverá executar o canteiro de obras de acordo com suas necessidades, utilizando os itens indicados em planilha, mantendo aspectos de organização, limpeza e segurança.

Após a desmobilização da obra, a Contratada deverá recompor a grama, as instalações, e outras estruturas físicas que por ventura tenham sido danificadas em decorrência da instalação do canteiro e da execução da obra. Tal recomposição deverá ser custeada pela Contratada e prevista na sua proposta para os preços unitários relativos ao canteiro de obras.

#### **6.2.1. Locação de contêiner para Administração (com banheiro) - 3,00 m x 2,40 m- (1 unidade)**

O contêiner deverá ter dimensões mínimas de 3,00 x 2,40 metros, altura mínima de 2,50 metros e contar com instalações de banheiro para uso dos colaboradores da Contratada.

Eventual necessidade de aumento da quantidade e/ou área de contêiner, deverá ser prevista no preço unitário do item na proposta da Contratada.

Atraso na execução do contrato em que a Contratante não tenha dado causa não ensejará aumento no quantitativo deste item.

O local de instalação será indicado pela Contratante.

**Critério de medição: Pró rata mês por contêiner locado.**





**6.2.2. Locação de Contêiner - Sanitários / Vestiário – 6,00 m x 2,40 m – (1 unidade)**

O contêiner deverá ter dimensões mínimas de 6,00 x 2,40 metros, altura mínima de 2,50 metros. Deverá contar com instalações de sanitários, chuveiros e vestiário para uso dos colaboradores da Contratada.

As instalações deste contêiner deverão atender às condições necessárias e dispostas nas Normas Regulamentadoras.

Eventual necessidade de aumento da quantidade e/ou área de contêiner deverá ser prevista no preço unitário do item na proposta da Contratada.

Atraso na execução do contrato em que a Contratante não tenha dado causa não ensejará aumento no quantitativo deste item.

O local de instalação será indicado pela Contratante.

**Critério de medição:** Pró rata mês por contêiner locado.

**6.2.3. Locação de contêiner para Sanitários/Vestiário - 3,00 m x 2,40 m - (1 unidades)**

O contêiner deverá ter dimensões mínimas de 3,00 x 2,40 metros, altura mínima de 2,50 metros. Deverá contar com instalações de sanitários, chuveiros e vestiário para uso dos colaboradores da Contratada.

As instalações deste contêiner deverão atender às condições necessárias e dispostas nas Normas Regulamentadoras.

Eventual necessidade de aumento da quantidade e/ou área de contêiner deverá ser prevista no preço unitário do item na proposta da Contratada.

Atraso na execução do contrato em que a Contratante não tenha dado causa não ensejará aumento no quantitativo deste item.

O local de instalação será indicado pela Contratante.

**Critério de medição:** Pró rata mês por contêiner locado.

**6.2.4. Locação de contêiner para Almojarifado – 12,00 m x 2,40 m - (1 unidade)**

O contêiner deverá ter dimensões mínimas de 12,00 x 2,40 metros, altura mínima de 2,50 metros. Deverá contar com instalações elétricas (tomadas e

iluminação) do almojarifado da Contratada.







**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

**As instalações deste contêiner deverão atender às condições necessárias**

**e dispostas nas Normas Regulamentadoras.**

Eventual necessidade de aumento da quantidade e/ou área de contêiner deverá ser prevista no preço unitário do item na proposta da Contratada.

Atraso na execução do contrato em que a Contratante não tenha dado causa não ensejará aumento no quantitativo deste item.

O local de instalação será indicado pela Contratante.

**Critério de medição: Pró rata mês por contêiner locado.**

**EXCLUSÃO DE SUBITEM COM RENUMERAÇÃO DOS DEMAIS**  
**6.2.5. Locação de contêiner para Almoxarifado - 12,00 m x 2,40 m - (1 unidade)**

~~O contêiner deverá ter dimensões mínimas de 12,00 x 2,40 metros, altura mínima de 2,50 metros. Deverá contar com instalações elétricas (tomadas e iluminação) do almoxarifado da Contratada.~~

~~As instalações deste contêiner deverão atender às condições necessárias e dispostas nas Normas Regulamentadoras.~~

~~Eventual necessidade de aumento da quantidade e/ou área de contêiner deverá ser prevista no preço unitário do item na proposta da Contratada.~~

~~Atraso na execução do contrato em que a Contratante não tenha dado causa não ensejará aumento no quantitativo deste item.~~

~~O local de instalação será indicado pela Contratante.~~

**6.2.5. Limpeza permanente do canteiro e adjacências – DIURNO E NOTURNO.**

Limpeza permanente e contínua de toda a área da obra, incluídas a área de construção, acessos internos e canteiro de serviços.

**Critério de medição: Pró rata mês.**

**7. NORMAS E CRITÉRIOS DE PROJETO**

Os projetos de instalações de prevenção e combate a incêndio deverão também atender às seguintes normas e práticas complementares:





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

- Normas da ABNT, do INMETRO, Normas e Diretrizes de Projeto do Corpo de Bombeiros Local e Normas Internacionais:
  - NBR 10897 – Sistemas de proteção contra incêndio por chuveiros automáticos;
  - NBR 5410 – Instalações elétricas;
  - NBR 17240 – Sistemas de detecção e alarme de incêndio;
  - NORMA TÉCNICA N.º 001/2002 do CBMDF - Exigências de sistemas de proteção contra incêndio;
  - NORMA TÉCNICA N.º 002/2000 do CBMDF - Classificação das edificações de acordo com os riscos;
  - NORMA TÉCNICA N.º 003/2000 do CBMDF;
  - NORMA TÉCNICA N.º 004/2000 do CBMDF
  - T.S.I.B – Tarifa Seguro Incêndio do Brasil;
  - N.F.P.A 12, 13, 14, 20 e 72 - NATIONAL FIRE ALARM CODE;
  - N.F.P.A–2001 - STANDARD ON CLEAN AGENT FIRE EXTINGUISHING SYSTEMS.

Brasília, 6 de abril de 2022.

*(ASSINATURA ELETRÔNICA)*

Daniel de Souza Andrade  
Pregoeiro





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

**ANEXO N. 2**  
**DA CONTRATAÇÃO**

---

**1. DO CONTRATO**

---

1.1. O Contrato, cujos termos constam do Anexo n. 5, deverá ser assinado pela(s) Adjudicatária(s) do presente Pregão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da sua notificação.

1.1.1. O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela Adjudicatária durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara dos Deputados.

1.2. Para a assinatura do Contrato, a Adjudicatária indicará à Câmara dos Deputados, o nome de seu preposto ou empregado com competência para manter entendimentos e receber comunicações ou transmiti-las ao Órgão Responsável pela fiscalização do Contrato, juntamente com os números de telefone e o e-mail que serão utilizados para contato e para envio da Ordem de Serviço.

1.2.1. Qualquer alteração dos dados fornecidos deverá ser formalmente comunicada ao Órgão Responsável.

1.3. **Para a assinatura do contrato**, a Adjudicatária indicará, ainda, à Câmara dos Deputados o(s) nome(s) do(s) profissional(is) de nível superior detentor(es) de acervo(s) técnico(s) (individualmente ou em conjunto) relativo(s) à execução dos serviços de instalação de sistema de detecção e alarme de incêndio interligado por rede local ethernet ao sistema de monitoração centralizada, e de serviços de instalação de sistema de combate a incêndio por chuveiros automáticos (*sprinklers*), a que se anexará:

- a) CAT(s) - (Certidão(ões) de Acervo Técnico) expedida(s) pelo CREA da região a que estiverem vinculados, que ateste(m) a elaboração por um ou pelo conjunto dos profissionais indicados, em contratos diversos ou em um mesmo contrato, de serviços de instalação de sistema de detecção e alarme de incêndio interligado por rede local ethernet ao sistema de monitoração centralizada, e de serviços de instalação de sistema de combate a incêndio por chuveiros automáticos (*sprinklers*);
- b) comprovação do vínculo do(s) profissional(is) indicados neste item 1.3, com a Adjudicatária, por meio da apresentação de original ou cópia autenticada de:
  - b.1) CTPS ou registro de empregado, quando o vínculo for de natureza trabalhista;
  - b.2) estatuto ou contrato social, quando o vínculo for societário;
  - b.3) contrato de prestação de serviços, regido pela legislação civil, quando o vínculo for contratual.

1.3.1. Os profissionais indicados pela Adjudicatária deverão participar dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

experiência equivalente ou superior, desde que, prévia e formalmente aprovada pela Administração.

1.4. A Contratada deverá prestar garantia contratual, nos termos constantes do Anexo n. 5 (Minuta do Contrato).

1.5. O Edital e seus Anexos, bem como a proposta vencedora, integrarão o Contrato, como se nele estivessem transcritos.

1.6. Caso a Adjudicatária convocada não assine o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos, a Câmara dos Deputados reserva-se o direito de convocar outra licitante, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em conformidade com a proposta desta, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Brasília, 6 de abril de 2022.

*(ASSINATURA ELETRÔNICA)*

Daniel de Souza Andrade  
Pregoeiro





**ANEXO N. 3**

**MODELO DA PROPOSTA COMPLETA**

*(Anexo disponível também em documento WORD (.doc), para edição.)*

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 68/21**

OBJETO: Prestação de serviço de instalação de sistema de detecção e alarme de incêndio para o Edifício Anexo II e de sistema de combate a incêndio para os Edifícios Anexo II e Anexo III da Câmara dos Deputados, compreendendo serviços civis, de arquitetura, instalações elétricas, eletrônicas e mecânicas, testes e garantia de funcionamento pelo período de 12 (doze) meses.

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

À  
CÂMARA DOS DEPUTADOS

Em atendimento ao Edital **de Retificação Consolidado** do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO GLOBAL R\$
ÚNICO	SISTEMA DE DETECÇÃO, ALARME E COMBATE A INCÊNDIO	SV	1		*Ver obs.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021  
Processo n. 373.081/2018

**\*OBS:** O valor indicado neste campo é o valor que deve ser considerado no envio da proposta eletrônica.

<i>Detalhamento do Conjunto do ITEM ÚNICO:</i>						
Item	Descrição	Und	Quant. (A)	Custo Unit (B)	Preço Unit (com BDI) (C)=(B)x(1+BDI)	Total (D)=(C)x(A)
<b>01</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
<b>01.01</b>	<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>					
<b>01.01.01</b>	<b>LIGAÇÕES PROVISÓRIAS</b>					
01.01.01.1	Instalação provisória de água e esgoto para canteiro de obras	UN	1			
01.01.01.2	Instalação provisória de luz e força para o canteiro de obras	UN	1			
01.01.01.3	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	m <sup>2</sup>	35			
01.01.01.4	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA.	m <sup>2</sup>	35			
<b>01.01.02</b>	<b>PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO</b>					
01.01.02.1	Tapume em telha metálica, h=2,00m, com pintura lado externo, inclusive portões	m <sup>2</sup>	116			
01.01.02.2	Tapumes móveis em madeira para isolamento de áreas internas, inclusive porta e pintado nos dois lados. Reaproveitamento de 4 vezes.	m <sup>2</sup>	172,8			







**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

<b>Detalhamento do Conjunto do ITEM ÚNICO:</b>						
01.01.02.3	Assentamento e confecção de placa de obra em chapa de aço zincado, espessura#22, conforme caderno de encargos	UN	1			
01.01.02.4	Placas de sinalização, segurança e advertência - de acordo com o caderno de encargos e a fiscalização da obra	UN	60			
<b>01.02</b>	<b>DEMOLIÇÃO</b>					
<b>01.02.01</b>	<b>DEMOLIÇÕES</b>					
01.02.01.1	Serviço de demolição de forro de gesso	m <sup>2</sup>	29285			
01.02.01.2	Serviço De Rasgo Em Alvenaria Para Ramais/ Distribuição Com Diâmetros Menores Ou Iguais A 40 mm.	M	54			
01.02.01.3	Serviço de desmontagem da casa de bombas de hidrantes.	UN	1			
<b>01.02.02</b>	<b>REMOÇÕES E DESCARTES</b>					
01.02.02.1	Descarte de entulho e limpeza da obra	m <sup>3</sup>	647			
<b>01.02.03</b>	<b>DIVERSOS</b>					
01.02.03.1	Tecido para fechamento provisório do forro removido, com no máximo 5 utilizações, inclusive elementos de fixação e suporte.	m <sup>2</sup>	5857			
01.02.03.2	Furações em estrutura de concreto, utilizando perfuratriz elétrica - de diâmetros diversos	UN	100			
<b>01.03</b>	<b>DESPESAS LEGAIS</b>					
<b>01.03.01</b>	<b>TAXAS DIVERSAS - CONFORME CADERNO DE ENCARGOS</b>					





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

<b>Detalhamento do Conjunto do ITEM ÚNICO:</b>						
01.03.01.01	Licenças, emolumentos, taxas da obra / edificação e registros em cartório, taxas diversas	UN	1			
<b>02</b>	<b>ARQUITETURA</b>					
<b>02.01</b>	<b>PAREDES</b>					
02.01.1	Recomposição do rasgo em alvenaria, com chapisco, reboco, emassamento e pintura para ramais/distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm. - DIURNO E NOTURNO	M	54			
<b>02.02</b>	<b>TETO</b>					
02.02.1	Fornecimento e Instalação de forro de gesso Standard placa de 1,20m x 1,80m x 12,5mm - completo, inclusive acessórios, elementos de fixação e reinstalação das instalações de teto. - DIURNO E NOTURNO	m <sup>2</sup>	29285			
02.02.2	Perfil "U" 200mmx50mm, com espessura de 3mm, acabamento em esmalte sintético na cor branca, instalado juntamente com tubo industrial retangular 20mmx30mm, com espessura de 1,5mm, acabamento em esmalte sintético na cor branca. Inclusive mão francesa, elementos de fixação, conexão, suporte e escarificação do reboco da laje. Conforme projeto de arquitetura. - DIURNO E NOTURNO	M	1090			
02.02.3	Conjunto de duas luminárias já existentes, fixadas duas a duas, com as adaptações elétricas e estruturais necessárias, inclusive fixação, conexão e suporte. Conforme projeto de arquitetura. - DIURNO E NOTURNO	CJ	712			
02.02.4	Visita no forro de gesso, 60cm x 60cm, com aro de alumínio na cor branca. DIURNO E NOTURNO	UN	32			





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

<b>Detalhamento do Conjunto do ITEM ÚNICO:</b>						
<b>02.03</b>	<b>PINTURA</b>					
02.03.1	Massa corrida PVA em forro de gesso acartonado e laje - DIURNO E NOTURNO	m <sup>2</sup>	29285			
02.03.2	Pintura tinta látex PVA, cor branco fosco, em teto de forro de gesso e laje. - DIURNO E NOTURNO	m <sup>2</sup>	29285			
<b>03</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS</b>					
<b>03.01</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
<b>03.01.01</b>	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADROS ELÉTRICOS</b>					
03.01.01.1	Fornecimento e instalação do quadro de bombas pressurização de sprinkler - QBSPK, inclusive projeto do fabricante e/ou montador.	UN	1			
<b>03.01.02</b>	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTORES NOVOS E BOBINAS DE DESLIGAMENTO PARA DISJUNTORES EXISTENTES</b>					
03.01.02.1	Fornecimento e instalação de disjuntor eletrônico LI tripolar em caixa moldada de 1.250 A e Icu de 65 kA, para o quadro geral de baixa tensão do Anexo III – QGBT-A/B -, incluindo as adaptações necessárias no quadro para sua instalação.	UN	1			
03.01.02.2	Fornecimento e instalação de disjuntor eletrônico LI tripolar em caixa moldada de 630 A e Icu de 65 kA, com bobina de desligamento, para o quadro de reversão automática do Anexo III – QRA -, incluindo as adaptações necessárias no quadro para a instalação.	UN	1			





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

<u>Detalhamento do Conjunto do ITEM ÚNICO:</u>						
03.01.02.3	Fornecimento e instalação de disjuntor eletrônico LI tripolar em caixa moldada de 400 A e Icu de 65 kA, com bobina de desligamento, para o quadro de reversão automática do Anexo III – QRA -, incluindo as adaptações necessárias no quadro para a instalação.	UN	1			
03.01.02.4	Fornecimento e instalação de novo disjuntor eletrônico LI tripolar em caixa moldada de 400 A e Icu de 36 kA, com bobina de desligamento, para o quadro geral de emergência do Anexo II - QGE - incluindo adaptações necessárias no quadro para a instalação.	UN	1			
03.01.02.5	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético tripolar em caixa moldada de 250 A e Icu de 36 kA, com bobina de desligamento, para o quadro geral de no-break do Anexo III – QNB -, incluindo as adaptações necessárias no quadro para a instalação.	UN	1			
03.01.02.6	Fornecimento e instalação de novo disjuntor magnético tripolar em caixa moldada de 50 A e Icu de 65 kA para o quadro de reversão automática do Anexo III - QRA - incluindo adaptações necessárias no quadro para a instalação.	UN	2			
03.01.02.7	Fornecimento e instalação de bobina de desligamento para o disjuntor geral existente de 3.200 A no QGBT-A/B do Anexo III	UN	1			
03.01.02.8	Fornecimento e instalação de bobina de desligamento para o disjuntor geral existente de 2.000 A do barramento de energia normal do QGBT do Anexo II	UN	1			
03.01.02.9	Fornecimento e instalação de bobina de desligamento para o disjuntor geral existente de 2.500 A do barramento de energia de emergência no QGBT do Anexo II	UN	1			





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**

Processo n. 373.081/2018

<b><i>Detalhamento do Conjunto do ITEM ÚNICO:</i></b>					
03.01.02.10	Fornecimento e instalação de bobina de desligamento para o disjuntor geral existente de 2.500 A do quadro da casa de máquinas da CAG do Anexo II	UN	1		
03.01.02.11	Fornecimento e instalação de minidisjuntor monopolar de 10 A, incluindo as adaptações necessárias no quadro de distribuição para a sua instalação.	UN	2		
<b>03.01.03</b>	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTOS - INCLUSIVE CONEXÕES E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO</b>				
03.01.03.1	Fornecimento e instalação de eletroduto de seção circular de aço carbono galvanizado a fogo, DN25 (1") - inclusive conexões, curvas, elementos de fixação e identificação por plaquetas.	M	624		
03.01.03.2	Fornecimento e instalação de eletroduto de seção circular de aço carbono galvanizado a fogo, DN40 (1½") - inclusive conexões, curvas, elementos de fixação e identificação por plaquetas.	M	243		
03.01.03.3	Fornecimento e instalação de eletroduto de seção circular metálico flexível com revestimento em PVC Ø 1", - inclusive conexões, curvas, elementos de fixação e identificação por plaquetas.	M	66		
03.01.03.4	Fornecimento e instalação de eletroduto de seção circular metálico flexível com revestimento em PVC Ø 1½", - inclusive conexões, curvas, elementos de fixação e identificação por plaquetas.	M	30		
<b>03.01.04</b>	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABOS E CONDUTORES, INCLUSIVE CONEXÕES PARA ELETRICIDADE E COMANDO</b>				
03.01.04.1	Cabo unipolar – 1 kV – baixa emissão de fumaça – isento de emissão de gases tóxicos e/ou de gases corrosivos – 2,5 mm <sup>2</sup>	M	1335		
03.01.04.2	Cabo unipolar - 1 kV - baixa emissão de fumaça - isento de emissão de gases tóxicos e/ou de gases corrosivos - 4 mm <sup>2</sup>	M	24		





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**

Processo n. 373.081/2018

<b><i>Detalhamento do Conjunto do ITEM ÚNICO:</i></b>						
03.01.04.3	Cabo unipolar - 1 kV - baixa emissão de fumaça - isento de emissão de gases tóxicos e/ou de gases corrosivos - 10 mm <sup>2</sup>	M	1075			
03.01.04.4	Cabo unipolar - 1 kV - baixa emissão de fumaça - isento de emissão de gases tóxicos e/ou de gases corrosivos - 16 mm <sup>2</sup>	M	236			
03.01.04.5	Cabo unipolar - 1 kV - baixa emissão de fumaça - isento de emissão de gases tóxicos e/ou de gases corrosivos - 25 mm <sup>2</sup>	M	944			
03.01.04.6	Cabo unipolar - 1 kV - baixa emissão de fumaça - isento de emissão de gases tóxicos e/ou de gases corrosivos - 185 mm <sup>2</sup>	M	108			
<b>03.01.05</b>	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXAS DE PASSAGEM E COMANDO</b>					
03.01.05.1	Caixa de passagem em chapa de aço, com tampa aparafusada. Dimensões: 102 x 102 x 82 mm - inclusive elementos de fixação.	UN	11			
03.01.05.2	Caixa de passagem em chapa de aço, com tampa aparafusada. Dimensões: 152 x 152 x 82 mm	UN	67			
03.01.05.3	Caixa de passagem em chapa de aço, com tampa aparafusada. Dimensões: 202 x 202 x 102 mm - inclusive elementos de fixação.	UN	17			
03.01.05.4	Caixa de comando para desligamento remoto da rede elétrica do edifício	UN	3			
03.01.05.5	Fornecimento de comando com chave e restauração da caixa existente na portaria do DEMED	UN	1			
<b>03.01.06</b>	<b>TESTES DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
03.01.06.1	Comissionamento, testes e startup do sistema de instalações elétricas	un	1			
<b>03.02</b>	<b>INSTALAÇÕES DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO</b>					







**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**

Processo n. 373.081/2018

<b><i>Detalhamento do Conjunto do ITEM ÚNICO:</i></b>						
<b>03.02.01</b>	<b>PAINÉIS DE SUPERVISÃO</b>					
03.02.01.1	Fornecimento e instalação de central de detecção e alarme com 12 laços, impressora, fonte e interface Ethernet, instalada e configurada, conforme especificação técnica.	UN	1			
<b>03.02.02</b>	<b>EQUIPAMENTOS DE DETECÇÃO E ALARME</b>					
03.02.02.1	Fornecimento e instalação de acionador manual endereçável com isolador - DIURNO E NOTURNO	UN	50			
03.02.02.2	Fornecimento e instalação de base isoladora de curto para detector ótico ou termovelocimétrico endereçável - DIURNO E NOTURNO	UN	48			
03.02.02.3	Fornecimento e instalação de detector termovelocimétrico endereçável com base normal - DIURNO E NOTURNO	UN	44			
03.02.02.4	Fornecimento e instalação de detector óptico de fumaça endereçável com base normal - DIURNO E NOTURNO	UN	1021			
03.02.02.5	Fornecimento e Instalação De Módulo De Supervisão De Entrada	UN	4			
03.02.02.6	Fornecimento e instalação de módulo endereçável de controle de sirenes.	UN	4			
03.02.02.7	Fornecimento e instalação de sinalizador audiovisual endereçável com LED piscante com 3 tons de toque para sistema de alarme.	UN	2			
03.02.02.8	Fornecimento e instalação de módulo de supervisão de entrada e saída	UN	37			
03.02.02.9	Fornecimento e instalação de retentor magnético de portas endereçável	UN	16			
<b>03.02.03</b>	<b>ELETRODUTOS GALVANIZADOS A FOGO, SEÇÃO CIRCULAR, INCLUINDO CONEXÕES E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO</b>					





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**

Processo n. 373.081/2018

<b><i>Detalhamento do Conjunto do ITEM ÚNICO:</i></b>						
03.02.03.1	Fornecimento e instalação de eletroduto de seção circular metálico flexível com revestimento em PVC Ø ¾", - inclusive conexões, curvas, elementos de fixação e identificação por fita vermelha a cada metro - DIURNO E NOTURNO.	M	8313			
03.02.03.2	Fornecimento e instalação de eletroduto de seção circular metálico flexível com revestimento em PVC Ø 1", - inclusive conexões, curvas, elementos de fixação e identificação por fita vermelha a cada metro. - DIURNO E NOTURNO	M	164			
03.02.03.3	Fornecimento e instalação de eletroduto de seção circular metálico flexível com revestimento em PVC Ø 1.1/4", - inclusive conexões, curvas, elementos de fixação e identificação por fita vermelha a cada metro. - DIURNO E NOTURNO	M	33			
03.02.03.4	Fornecimento e instalação de eletroduto de seção circular metálico flexível com revestimento em PVC Ø 4", - inclusive conexões, curvas, elementos de fixação e identificação por fita vermelha a cada metro. - DIURNO E NOTURNO	M	123			
<b>03.02.04</b>	<b>CABOS E CONDUTORES</b>					
03.02.04.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE BLINDADO COM FITA DE ALUMÍNIO E DRENO, 2X#1,5MM2 (PAR TRANÇADO), TENSÃO 300V, ISOLAÇÃO EM PVC/E ENCORDOAMENTO CLASSE 2. - DIURNO E NOTURNO	M	20950			
03.02.04.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE, NÃO BLINDADO, 2X#1,5MM2 (POLARIZADO, PRETO-VERMELHO), TENSÃO 300V, ISOLAÇÃO EM PVC/E ENCORDOAMENTO CLASSE 2 - DIURNO E NOTURNO	M	100			
<b>03.02.05</b>	<b>CAIXAS</b>					





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**

Processo n. 373.081/2018

<b><u>Detalhamento do Conjunto do ITEM ÚNICO:</u></b>						
03.02.05.1	Fornecimento e instalação de caixa de ligação redonda sem tampa ref.: CRM2 Ø3/4" - Ø87mm - DIURNO E NOTURNO	UN	1065			
03.02.05.2	Caixa de passagem em chapa de aço, com tampa aparafusada. Dimensões: 102 x 102 x 82 mm - inclusive elementos de fixação. - DIURNO E NOTURNO	UN	318			
03.02.05.3	Caixa de passagem em chapa de aço, com tampa aparafusada. Dimensões: 202 x 202 x 102 mm - inclusive elementos de fixação. - DIURNO E NOTURNO	UN	22			
03.02.05.4	Fornecimento e instalação de condutele em liga de alumínio fundido tipo "T" Ø 3/4" - DIURNO E NOTURNO	UN	48			
03.02.05.5	Fornecimento e instalação de condutele em liga de alumínio fundido tipo "LL" Ø 3/4" - DIURNO E NOTURNO	UN	560			
<b>03.03</b>	<b>COMISSIONAMENTO, TESTES E STARTUP DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS</b>					
<b>03.03.01</b>	<b>COMISSIONAMENTO, TESTES E STARTUP DAS INSTALAÇÕES DE DETECÇÃO E ALARME</b>					
03.03.01.1	Configuração do sistema de detecção e alarme - DIURNO E NOTURNO	UN	1			
03.03.01.2	Partida do sistema de detecção e alarme - DIURNO E NOTURNO	UN	1			
03.03.01.3	Verificação e testes dos detectores - DIURNO E NOTURNO	UN	1			
03.03.01.4	Programação da central de alarme GFE - DIURNO E NOTURNO	UN	1			
03.03.01.5	Verificação e testes da interligação das centrais de incêndio ao sistema de monitoramento central Odyssey - DIURNO E NOTURNO	UN	1			





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

<b>Detalhamento do Conjunto do ITEM ÚNICO:</b>						
03.03.01.6	Verificação e teste das centrais de alarme do sistema geral - DIURNO E NOTURNO	UN	1			
03.03.01.7	Treinamento do pessoal de manutenção da Câmara (3 técnicos) no software de configuração e manutenção das centrais de detecção e alarme	UN	1			
<b>04</b>	<b>INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO</b>					
<b>04.01</b>	<b>BOMBAS</b>					
<b>04.01.01</b>	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBAS</b>					
04.01.01.1	Fornecimento e Instalação de Bomba principal Sprinkler - tipo centrífuga, meganorm 65-40-200, ksb rotor 208mm, vazão=54m <sup>3</sup> /h hmt=78mca, mancalizada motor 30cv/380/3f/60hz/2 polos/3500rpm weg, completa, inclusive acessórios e conexões para interligação à tubulação. - DIURNO E NOTURNO	UN	2			
04.01.01.2	Fornecimento e Instalação de Bomba jockey sprinkler - tipo centrífuga, monobloco, motor 2cv/380v/3f/60hz 3500rpm, modelo ara-6 darka rotor fechado, vazão=0,5m <sup>3</sup> /h com hmt=100mca, completa, inclusive acessórios e conexões para interligação à tubulação.. - DIURNO E NOTURNO	UN	1			
<b>04.02</b>	<b>TUBULAÇÕES</b>					
<b>04.02.01</b>	<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES - FORNECIMENTO</b>					
04.02.01.1	Fornecimento de tubo de aço galvanizado, Ø 25mm (1"), NBR 5580, classe média, junção por rosca, inclusive conexões, acessórios e elementos de fixação.	M	840			





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

<b><i>Detalhamento do Conjunto do ITEM ÚNICO:</i></b>						
04.02.01.2	Fornecimento de tubo de aço galvanizado, Ø 32mm (1.1/4"), NBR 5580, classe média, junção por rosca, inclusive conexões, acessórios e elementos de fixação.	M	540			
04.02.01.3	Fornecimento de tê de aço galvanizado, Ø 25mm (1"), NBR 6943, classe média, junção por rosca BSP.	UN	60			
04.02.01.4	Fornecimento de tê de redução de aço galvanizado, Ø32x25mm (1.1/4" x 1"), NBR 6943, classe média, junção por rosca BSP.	UN	180			
04.02.01.5	Fornecimento de cotovelo de 90° de aço galvanizado, Ø25mm (1"), NBR 6943, classe média, junção por rosca BSP.	UN	480			
04.02.01.6	Fornecimento de cotovelo de 90° de aço galvanizado, Ø32mm (1.1/4"), NBR 6943, classe média, junção por rosca BSP.	UN	120			
04.02.01.7	Fornecimento de niple duplo de aço galvanizado, Ø25mm (1"), NBR 6943, classe média, junção por rosca BSP.	UN	60			
04.02.01.8	Fornecimento de niple duplo de aço galvanizado, Ø32mm (1.1/4"), NBR 6943, classe média, junção por rosca BSP.	UN	120			
04.02.01.9	Fornecimento de união de aço galvanizado, fêmea, acento cônico, Ø32mm (1.1/4"), NBR 6943, classe média, junção por rosca BSP.	UN	60			
04.02.01.10	Fornecimento de luva de redução de aço galvanizado, Ø1x1/2", NBR 6943, classe média, junção por rosca BSP.	UN	300			
04.02.01.11	Fornecimento de bucha de redução de aço galvanizado, Ø32x25mm (1.1/4"x1"), NBR 6943, classe média, junção por rosca BSP.	UN	60			
04.02.01.12	Fornecimento de Perfilado perfurado galvanizado para suporte de 50mmx6m	UN	30			





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**

Processo n. 373.081/2018

<b><i>Detalhamento do Conjunto do ITEM ÚNICO:</i></b>						
04.02.01.13	Fornecimento de Abraçadeira galvanizada tipo U, com encaixe em perfilado	UN	900			
04.02.01.14	Fornecimento de Tirante de aço com rosca total de 5/16"x3m	UN	120			
04.02.01.15	Fornecimento de Chumbador tipo parabolt metálico de 5/16"	UN	1800			
04.02.01.16	Fornecimento de Porca sextavada zincada alta de 5/16"	UN	1800			
04.02.01.17	Fornecimento de Arruela lisa zincada de 5/16"	UN	1800			
<b>04.02.02</b>	<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>					
04.02.02.1	Fornecimento e instalação de tubo de aço galvanizado, Ø25mm (1"), NBR 5580, Classe média, junção por rosca, inclusive conexões, acessórios e elementos de fixação - DIURNO E NOTURNO	M	6854			
04.02.02.2	Fornecimento e instalação de tubo de aço galvanizado, Ø32mm (1.1/4"), NBR 5580, Classe média, junção por rosca, inclusive conexões, acessórios e elementos de fixação. - DIURNO E NOTURNO	M	7437			
04.02.02.3	Fornecimento e instalação de tubo de aço galvanizado, Ø40mm (1.1/2"), NBR 5580, Classe média, junção por rosca, inclusive conexões, acessórios e elementos de fixação. - DIURNO E NOTURNO	M	23			
04.02.02.4	Fornecimento e instalação de tubo de aço galvanizado, Ø50mm (2"), NBR 5580, Classe média, junção por rosca, inclusive conexões, acessórios e elementos de fixação. - DIURNO E NOTURNO	M	350			
04.02.02.5	Fornecimento e instalação de tubo de aço galvanizado, Ø65mm (2.1/2"), NBR 5580, Classe média, junção por rosca, inclusive	M	3204			







**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

<b>Detalhamento do Conjunto do ITEM ÚNICO:</b>						
	conexões, acessórios e elementos de fixação. - DIURNO E NOTURNO					
04.02.02.6	Fornecimento e instalação de tubo de aço galvanizado, Ø80mm (3"), NBR 5580, Classe média, junção por rosca, inclusive conexões, acessórios e elementos de fixação. - DIURNO E NOTURNO	M	893			
04.02.02.7	Fornecimento e instalação de tubo de aço galvanizado, Ø100mm (4"), NBR 5580, Classe média, junção por rosca, inclusive conexões, acessórios e elementos de fixação. - DIURNO E NOTURNO	M	57			
04.02.02.8	Fornecimento e instalação de tubo de aço carbono preto, Ø150mm (6"), NBR 5590, Schedule 40, junção por solda, inclusive conexões, acessórios e elementos de fixação. - DIURNO E NOTURNO	M	6			
04.02.02.9	Fornecimento e instalação de tubo de aço carbono preto, Ø200mm (8"), NBR 5590, Schedule 40, junção por solda, inclusive conexões, acessórios e elementos de fixação. - DIURNO E NOTURNO	M	10			
04.02.02.10	Fornecimento e instalação de flange de ferro galvanizado, Ø80mm (3"), junção por rosca, incluindo acessórios - DIURNO E NOTURNO	UN	10			
04.02.02.11	Fornecimento e instalação de flange de ferro galvanizado, Ø100mm (4"), junção por rosca, incluindo acessórios - DIURNO E NOTURNO	UN	11			
04.02.02.12	Fornecimento e instalação de flange de ferro galvanizado, Ø150mm (6"), junção por rosca, incluindo acessórios - DIURNO E NOTURNO	UN	6			
04.02.02.13	Fornecimento e instalação de flange de aço carbono, Ø150mm (6"), junção por solda, incluindo acessórios - DIURNO E NOTURNO	UN	6			





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

<b>Detalhamento do Conjunto do ITEM ÚNICO:</b>						
04.02.02.14	Fornecimento e instalação de flange de aço carbono, Ø200mm (8"), junção por solda, incluindo acessórios - DIURNO E NOTURNO	UN	4			
04.02.02.15	Fornecimento e instalação de cap de aço preto forjado de Ø200mm (8"), junção por solda. - DIURNO E NOTURNO	UN	2			
<b>04.03</b>	<b>EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS</b>					
<b>04.03.01</b>	<b>EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO</b>					
04.03.01.1	Fornecimento de Chuveiro automático tipo sprinkler pendente, com bulbo de vidro líquido na cor vermelha, Temperatura de 68° C, rosca conexão Ø de 1/2" BSP e orifício nominal de descarga de 1/2" - acabamento em cromo polido - referência SPIG - Walter Kidd - Central sprinkler, Bucka Spiero ou similar com aprovação - inclusive acessórios e conexões.	UN	465			
<b>04.03.02</b>	<b>EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>					
04.03.02.1	Fornecimento e instalação de Chuveiro automático tipo sprinkler pendente, com bulbo de vidro líquido na cor vermelha, Temperatura de 68° C, rosca conexão Ø de 1/2" BSP e orifício nominal de descarga de 1/2" - acabamento em cromo polido - referência SPIG - Walter Kidd - Central sprinkler, Bucka Spiero ou similar com aprovação - inclusive acessórios e conexões. - DIURNO E NOTURNO	UN	5164			





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

<b><u>Detalhamento do Conjunto do ITEM ÚNICO:</u></b>						
04.03.02.2	Fornecimento e instalação de Chuveiro automático tipo sprinkler pendente, com bulbo de vidro líquido amarelo, Temperatura de 79°C, rosca conexão Ø de 1/2" BSP e orifício nominal de descarga de 1/2" - acabamento em cromo polido - referência SPIG - Walter Kidd - Central sprinkler, Bucka Spiero ou similar com aprovação - DIURNO E NOTURNO	UN	6			
04.03.02.3	Fornecimento e instalação de Cavalete de dreno/teste, completo, inclusive válvulas gaveta e esfera, visor de líquido, uniões, niples, conexões, tubos, curvas e elementos de fixação. - DIURNO E NOTURNO	UN	19			
04.03.02.4	Fornecimento e instalação de Tomada de recalque de sprinkler, completo, inclusive caixa enterrada, tampa, tubos, flanges, conexões, tampões, cabeçote, válvula de retenção. - DIURNO E NOTURNO	UN	3			
04.03.02.5	Fornecimento e instalação de Cavalete de controle, completo, composto pelo tanque de expansão Yellow JET modelo YJ18-Jacuzzi, 3 pressostatos reguláveis (L-404 F 1102, fab. Honeywell) para controle das bombas, manômetros reto tipo Bourdon, tubos de Ø25mm (NBR 5580, classe média), dreno, curvas, conexões, registros/válvulas. - DIURNO E NOTURNO	UN	1			
04.03.02.6	Fornecimento e instalação de Válvula de governo e alarme, Ø80mm (3"), junção por flange, fab. Skop, ref. SK-VGA, completa, inclusive motor de alarme hidráulico, gongo, registros, válvula de gaveta, dreno, manômetros reto tipo Bourdon, válvulas de retenção, câmara de retardo, pressostato, flanges, conexões, curvas. - DIURNO E NOTURNO	UN	1			





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**

Processo n. 373.081/2018

<b><u>Detalhamento do Conjunto do ITEM ÚNICO:</u></b>						
04.03.02.7	Fornecimento e instalação de Válvula de governo e alarme, Ø100mm (4"), junção por flange, fab. Skop, ref. SK-VGA, completa, inclusive motor de alarme hidráulico, gongo, registros, válvula de gaveta, dreno, manômetros reto tipo Bourdon, válvulas de retenção, câmara de retardo, pressostato, flanges, conexões, curvas. - DIURNO E NOTURNO	UN		1		
04.03.02.8	Fornecimento e instalação de Chave de fluxo, fab. Skop, ref. Vane-Type para tubo de 3", incluindo acessórios. - DIURNO E NOTURNO	UN		4		
04.03.02.9	Fornecimento e instalação de Válvula de gaveta em bronze - classe 150 lbs, junção por rosca, incluindo acessórios. - Ø 32mm (1.1/4"). - DIURNO E NOTURNO	UN		1		
04.03.02.10	Fornecimento e instalação de Válvula de gaveta em bronze - classe 150 lbs, junção por rosca, incluindo acessórios. - Ø 50mm (2").. - DIURNO E NOTURNO	UN		18		
04.03.02.11	Fornecimento e instalação de Válvula de gaveta em bronze - classe 150 lbs, junção por rosca, incluindo acessórios. - Ø 65mm (2.1/2"). - DIURNO E NOTURNO	UN		9		
04.03.02.12	Fornecimento e instalação de Válvula de gaveta em bronze - classe 150 lbs, junção por rosca, incluindo acessórios. - Ø 80mm (3"). - DIURNO E NOTURNO	UN		18		
04.03.02.13	Fornecimento e instalação de Válvula de gaveta em bronze - classe 150 lbs, junção por flange, incluindo acessórios. - Ø 80mm (3"). - DIURNO E NOTURNO	UN		2		





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**

Processo n. 373.081/2018

<b><i>Detalhamento do Conjunto do ITEM ÚNICO:</i></b>						
04.03.02.14	Fornecimento e instalação de Válvula de gaveta, corpo em ferro fundido, cunha inteiriça, guias laterais, haste ascendente, classe de pressão 125, com extremidades com flanges padrão ANSI B16.1. - Ø 100mm (4"). - DIURNO E NOTURNO	UN		3		
04.03.02.15	Fornecimento e instalação de Válvula de gaveta, corpo em ferro fundido, cunha inteiriça, guias laterais, haste ascendente, classe de pressão 125, com extremidades com flanges padrão ANSI B16.1. - Ø 150mm (6"). - DIURNO E NOTURNO	UN		2		
04.03.02.16	Fornecimento e instalação de Válvula de gaveta, corpo em ferro fundido, cunha inteiriça, guias laterais, haste ascendente, classe de pressão 125, com extremidades com flanges padrão ANSI B16.1. - Ø 200mm (8"). - DIURNO E NOTURNO	UN		2		
04.03.02.17	Fornecimento e instalação de Válvula de esfera, corpo em bronze fundido ASTM B-62, esfera em aço inoxidável ASTM-A.351, sedes em teflon, classe de pressão 400, com extremidades roscadas - Ø25mm (1") - DIURNO E NOTURNO	UN		1		
04.03.02.18	Fornecimento e instalação de Válvula de retenção em bronze, junção por rosca, incluindo acessórios. - Ø50mm(2") - DIURNO E NOTURNO	UN		1		
04.03.02.19	Fornecimento e instalação de Válvula de retenção em bronze, junção por rosca, incluindo acessórios. - Ø80mm(3") - DIURNO E NOTURNO	UN		2		
04.03.02.20	Fornecimento e instalação de Válvula de retenção de ferro galvanizado, junção por flange, incluindo acessórios. - Ø100mm(4") - DIURNO E NOTURNO	UN		4		
<b>04.04</b>	<b>PINTURAS</b>					
<b>04.04.01</b>	<b>PINTURA E PROTEÇÃO DE TUBULAÇÕES</b>					





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**

Processo n. 373.081/2018

<b>Detalhamento do Conjunto do ITEM ÚNICO:</b>						
04.04.01.1	Pintura em cor padronizada para tubulações de diâmetros diversos de combate a incêndio, inclusive com pintura de fundo. - DIURNO E NOTURNO.	M	22708			
04.04.01.2	Proteção anticorrosiva de tubulações enterradas de diâmetros diversos com voltas sobrepostas 50% de fita scotchrap50 e scotchrap pipe primer 3M.- DIURNO E NOTURNO.	M	149			
<b>04.05</b>	<b>TESTES DE COMBATE A INCÊNDIO</b>					
<b>04.05.01</b>	<b>TESTES DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO</b>					
04.05.01.1	Comissionamento, testes e startup do sistema de sprinklers - DIURNO E NOTURNO	UN	1			
<b>04.06</b>	<b>SERVIÇOS AUXILIARES</b>					
<b>04.06.01</b>	<b>SERVIÇOS CIVIS AUXILIARES</b>					
04.06.01.1	Serviço de abertura e fechamento de vala para tubulação enterrada - DIURNO E NOTURNO	m <sup>3</sup>	63			
04.06.01.2	Serviço de demolição e reconstrução de calçada e pavimentação para passagem de tubulação - DIURNO E NOTURNO	M	149			
<b>05</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					
<b>05.01</b>	<b>DESMOBILIZAÇÃO</b>					
<b>05.01.01</b>	<b>DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA</b>					
05.01.01.1	Desmobilização final da obra e cargas de materiais - DIURNO E NOTURNO	UN	1			
<b>05.02</b>	<b>PROJETOS</b>					







**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

<b>Detalhamento do Conjunto do ITEM ÚNICO:</b>						
<b>05.02.01</b>	<b>CORREÇÕES E AS BUILT</b>					
05.02.01.1	Correção de projetos	UN	1			
05.02.01.2	AS BUILT	UN	1			
<b>06</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					
<b>06.01</b>	<b>MÃO DE OBRA - DIURNO E NOTURNO</b>					
06.01.1	ENGENHEIRO MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - 1/4 DO TEMPO - DIURNO E NOTURNO	MES	20			
06.01.2	AUXILIAR DE ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - DIURNO E NOTURNO	MES	20			
06.01.3	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - DIURNO E NOTURNO	MES	20			
<b>06.02</b>	<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>					
06.02.1	Locação de container para Administração (com banheiro) - 3,00 m x 2,40 m- (1 unidade)	MÊS	20			
06.02.2	Locação de container para Sanitários / Vestiário - 6,00 m x 2,40 m - (1 unidade)	MÊS	20			
06.02.3	Locação de container para Sanitários / Vestiário - 3,00 m x 2,40 m - (1 unidade)	MÊS	20			
06.02.5	Locação de container para Almojarifado - 12,00 m x 2,40m - (1 unidade)	MÊS	20			
06.02.6	LIMPEZA PERMANENTE DO CANTEIRO E ADJACÊNCIAS - DIURNO E NOTURNO	MÊS	20			





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

**Detalhamento do Conjunto do ITEM ÚNICO:**

<b>Custo Total (sem BDI)</b>	
<b>BDI (%)</b>	
<b>Total do BDI</b>	
<b>Preço Global</b>	

**Declaramos que os itens constantes desta proposta correspondem exatamente às especificações descritas no Anexo n. 1, 1-A e 5 do Edital, às quais aderimos formalmente.**





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

**Dados do profissional responsável pelo orçamento:**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Título:** \_\_\_\_\_

**Número no CREA:** \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_ (por extenso) dias (observar o disposto no Título 10 do Edital).

**PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:** \_\_\_\_\_ (por extenso) meses (observar o disposto no Anexo n. 1).

**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** \_\_\_\_\_ (por extenso) dias (observar o disposto no Anexo n. 1).

Declaramos que disponibilizaremos instalações, equipamentos e pessoal técnico adequados para realização do objeto da presente licitação;

Declaramos que informaremos os preços unitários dos equipamentos, das peças e dos demais componentes que integram o objeto da licitação sempre que solicitados pela Câmara dos Deputados, para fins de registro patrimonial;

Declaramos que seremos responsáveis pelo descarte ambientalmente responsável de qualquer resíduo do serviço a ser prestado – incluindo consumíveis, peças usadas, embalagens – e que temos conhecimento da legislação ambiental sobre o descarte de materiais, em especial a Lei n. 9.605/1998 e a Lei n. 12.305/2010, além da NBR 10.004.

**É OBRIGATÓRIA A COMPROVAÇÃO A QUE SE REFERE O SUBITEM 4.7.3 DO TÍTULO 4 DO EDITAL.**

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
Nome do signatário	
Cargo	
Qualificação (Naturalidade e domicílio)	
OBS.: O signatário deve possuir poderes de administração estabelecidos em contrato social e/ou possuir procuração com poderes para <b>assinar contratos</b> em nome da empresa. A documentação comprobatória deverá ser encaminhada quando da assinatura do contrato.	

Brasília, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

Brasília, 6 de abril de 2022.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)

Daniel de Souza Andrade  
Pregoeiro





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021  
Processo n. 373.081/2018

**ANEXO N. 4**

**ORÇAMENTO ESTIMADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO GLOBAL R\$
ÚNICO	SISTEMA DE DETECÇÃO, ALARME E COMBATE A INCÊNDIO	SV	1	9.554.548,45	9.554.548,45

Obs.: A proposta eletrônica deve ser formulada levando-se em consideração o **preço global do item único**, considerada a **quantidade 1**.

<i>Detalhamento do Conjunto do ITEM ÚNICO:</i>							
SISTEMA DE DETECÇÃO, ALARME E COMBATE A INCÊNDIO				B.D.I.	Encargos Sociais		
				21,6%		Não Desonerado: Horista: 113,53% Mensalista: 69,88%	
Item	Descrição	Und	Quant. (A)	Custo Unit (B)	Preço Unit (com BDI) (C)=(B)x(1+BDI)	Total (D)=(C)x(A)	
01	SERVIÇOS PRELIMINARES						
01.01	CANTEIRO DE OBRAS						
01.01.01	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS						
01.01.01.1	Instalação provisória de água e esgoto para canteiro de obras	UN	1	7.583,97	9.222,10	9.222,10	





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**

Processo n. 373.081/2018

01.01.01.2	Instalação provisória de luz e força para o canteiro de obras	UN	1	3.668,11	4.460,42	4.460,42
01.01.01.3	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	m²	35	589,34	716,63	25.082,05
01.01.01.4	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA.	m²	35	932,73	1.134,19	39.696,65
<b>01.01.02</b>	<b>PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO</b>					
01.01.02.1	Tapume em telha metálica, h=2,00m, com pintura lado externo, inclusive portões	m²	116	152,29	185,18	21.480,88
01.01.02.2	Tapumes móveis em madeira para isolamento de áreas internas, inclusive porta e pintado nos dois lados. Reaproveitamento de 4 vezes.	m²	172,8	116,54	141,71	24.487,48
01.01.02.3	Assentamento e confecção de placa de obra em chapa de aço zincado, espessura#22, conforme caderno de encargos	UN	1	1.733,93	2.108,45	2.108,45
01.01.02.4	Placas de sinalização, segurança e advertência - de acordo com o caderno de encargos e a fiscalização da obra	UN	60	125,00	152,00	9.120,00
<b>01.02</b>	<b>DEMOLIÇÃO</b>					
<b>01.02.01</b>	<b>DEMOLIÇÕES</b>					
01.02.01.1	Serviço de demolição de forro de gesso	m²	29285	4,51	5,48	160.481,80
01.02.01.2	Serviço De Rasgo Em Alvenaria Para Ramais/ Distribuição Com Diâmetros Menores Ou Iguais A 40 mm.	M	54	12,74	15,49	836,46
01.02.01.3	Serviço de desmontagem da casa de bombas de hidrantes.	UN	1	1.810,56	2.201,64	2.201,64
<b>01.02.02</b>	<b>REMOÇÕES E DESCARTES</b>					





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

01.02.02.1	Descarte de entulho e limpeza da obra	m <sup>3</sup>	647	88,42	107,51	69.558,97
<b>01.02.03</b>	<b>DIVERSOS</b>					
01.02.03.1	Tecido para fechamento provisório do forro removido, com no máximo 5 utilizações, inclusive elementos de fixação e suporte.	m <sup>2</sup>	5857	9,63	11,71	68.585,47
01.02.03.2	Furações em estrutura de concreto, utilizando perfuratriz elétrica - de diâmetros diversos	UN	100	94,02	114,32	11.432,00
<b>01.03</b>	<b>DESPESAS LEGAIS</b>					
<b>01.03.01</b>	<b>TAXAS DIVERSAS - CONFORME CADERNO DE ENCARGOS</b>					
01.03.01.01	Licenças, emolumentos, taxas da obra / edificação e registros em cartório, taxas diversas	UN	1	6.082,44	7.396,24	7.396,24
<b>02</b>	<b>ARQUITETURA</b>					
<b>02.01</b>	<b>PAREDES</b>					
02.01.1	Recomposição do rasgo em alvenaria, com chapisco, reboco, emassamento e pintura para ramais/distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm. - DIURNO E NOTURNO	M	54	4,25	5,16	278,64
<b>02.02</b>	<b>TETO</b>					
02.02.1	Fornecimento e Instalação de forro de gesso Standard placa de 1,20m x 1,80m x 12,5mm - completo, inclusive acessórios, elementos de fixação e reinstalação das instalações de teto. - DIURNO E NOTURNO	m <sup>2</sup>	29285	41,29	50,20	1.470.107,00







**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

02.02.2	Perfil "U" 200mmx50mm, com espessura de 3mm, acabamento em esmalte sintético na cor branca, instalado juntamente com tubo industrial retangular 20mmx30mm, com espessura de 1,5mm, acabamento em esmalte sintético na cor branca. Inclusive mão francesa, elementos de fixação, conexão, suporte e escarificação do reboco da laje. Conforme projeto de arquitetura. - DIURNO E NOTURNO	M	1090	135,27	164,48	179.283,20
02.02.3	Conjunto de duas luminárias já existentes, fixadas duas a duas, com as adaptações elétricas e estruturais necessárias, inclusive fixação, conexão e suporte. Conforme projeto de arquitetura. - DIURNO E NOTURNO	CJ	712	56,48	68,67	48.893,04
02.02.4	Visita no forro de gesso, 60cm x 60cm, com aro de alumínio na cor branca. DIURNO E NOTURNO	UN	32	284,53	345,98	11.071,36
<b>02.03</b>	<b>PINTURA</b>					
02.03.1	Massa corrida PVA em forro de gesso acartonado e laje - DIURNO E NOTURNO	m²	29285	12,56	15,27	447.181,95
02.03.2	Pintura tinta látex PVA, cor branco fosco, em teto de forro de gesso e laje. - DIURNO E NOTURNO	m²	29285	12,17	14,79	433.125,15
<b>03</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS</b>					
<b>03.01</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
<b>03.01.01</b>	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADROS ELÉTRICOS</b>					
03.01.01.1	Fornecimento e instalação do quadro de bombas pressurização de sprinkler - QBSPK, inclusive projeto do fabricante e/ou montador.	UN	1	37.084,71	45.095,00	45.095,00
<b>03.01.02</b>	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTORES NOVOS E BOBINAS DE DESLIGAMENTO PARA DISJUNTORES EXISTENTES</b>					





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**

Processo n. 373.081/2018

03.01.02.1	Fornecimento e instalação de disjuntor eletrônico LI tripolar em caixa moldada de 1.250 A e lcu de 65 kA, para o quadro geral de baixa tensão do Anexo III – QGBT-A/B -, incluindo as adaptações necessárias no quadro para sua instalação.	UN	1	37.986,80	46.191,94	46.191,94
03.01.02.2	Fornecimento e instalação de disjuntor eletrônico LI tripolar em caixa moldada de 630 A e lcu de 65 kA, com bobina de desligamento, para o quadro de reversão automática do Anexo III – QRA -, incluindo as adaptações necessárias no quadro para a instalação.	UN	1	24.849,84	30.217,40	30.217,40
03.01.02.3	Fornecimento e instalação de disjuntor eletrônico LI tripolar em caixa moldada de 400 A e lcu de 65 kA, com bobina de desligamento, para o quadro de reversão automática do Anexo III – QRA -, incluindo as adaptações necessárias no quadro para a instalação.	UN	1	22.021,41	26.778,03	26.778,03
03.01.02.4	Fornecimento e instalação de novo disjuntor eletrônico LI tripolar em caixa moldada de 400 A e lcu de 36 kA, com bobina de desligamento, para o quadro geral de emergência do Anexo II - QGE - incluindo adaptações necessárias no quadro para a instalação.	UN	1	19.305,90	23.475,97	23.475,97
03.01.02.5	Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético tripolar em caixa moldada de 250 A e lcu de 36 kA, com bobina de desligamento, para o quadro geral de no-break do Anexo III – QNB -, incluindo as adaptações necessárias no quadro para a instalação.	UN	1	1.491,74	1.813,95	1.813,95
03.01.02.6	Fornecimento e instalação de novo disjuntor magnético tripolar em caixa moldada de 50 A e lcu de 65 kA para o quadro de reversão automática do Anexo III - QRA - incluindo adaptações necessárias no quadro para a instalação.	UN	2	809,32	984,13	1.968,26





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**

Processo n. 373.081/2018

03.01.02.7	Fornecimento e instalação de bobina de desligamento para o disjuntor geral existente de 3.200 A no QGBT-A/B do Anexo III	UN	1	673,59	819,08	819,08
03.01.02.8	Fornecimento e instalação de bobina de desligamento para o disjuntor geral existente de 2.000 A do barramento de energia normal do QGBT do Anexo II	UN	1	673,59	819,08	819,08
03.01.02.9	Fornecimento e instalação de bobina de desligamento para o disjuntor geral existente de 2.500 A do barramento de energia de emergência no QGBT do Anexo II	UN	1	673,59	819,08	819,08
03.01.02.10	Fornecimento e instalação de bobina de desligamento para o disjuntor geral existente de 2.500 A do quadro da casa de máquinas da CAG do Anexo II	UN	1	673,59	819,08	819,08
03.01.02.11	Fornecimento e instalação de minidisjuntor monopolar de 10 A, incluindo as adaptações necessárias no quadro de distribuição para a sua instalação.	UN	2	43,33	52,68	105,36
<b>03.01.03</b>	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTOS - INCLUSIVE CONEXÕES E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO</b>					
03.01.03.1	Fornecimento e instalação de eletroduto de seção circular de aço carbono galvanizado a fogo, DN25 (1") - inclusive conexões, curvas, elementos de fixação e identificação por plaquetas.	M	624	41,30	50,22	31.337,28
03.01.03.2	Fornecimento e instalação de eletroduto de seção circular de aço carbono galvanizado a fogo, DN40 (1½") - inclusive conexões, curvas, elementos de fixação e identificação por plaquetas.	M	243	65,16	79,23	19.252,89
03.01.03.3	Fornecimento e instalação de eletroduto de seção circular metálico flexível com revestimento em PVC Ø 1", - inclusive conexões, curvas, elementos de fixação e identificação por plaquetas.	M	66	39,37	47,87	3.159,42
03.01.03.4	Fornecimento e instalação de eletroduto de seção circular metálico flexível com revestimento em PVC Ø 1½", - inclusive conexões, curvas, elementos de fixação e identificação por plaquetas.	M	30	58,46	71,08	2.132,40





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**

Processo n. 373.081/2018

<b>03.01.04 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABOS E CONDUTORES, INCLUSIVE CONEXÕES PARA ELETRICIDADE E COMANDO</b>						
03.01.04.1	Cabo unipolar – 1 kV – baixa emissão de fumaça – isento de emissão de gases tóxicos e/ou de gases corrosivos – 2,5 mm <sup>2</sup>	M	1335	5,46	6,63	8.851,05
03.01.04.2	Cabo unipolar - 1 kV - baixa emissão de fumaça - isento de emissão de gases tóxicos e/ou de gases corrosivos - 4 mm <sup>2</sup>	M	24	7,52	9,14	219,36
03.01.04.3	Cabo unipolar - 1 kV - baixa emissão de fumaça - isento de emissão de gases tóxicos e/ou de gases corrosivos - 10 mm <sup>2</sup>	M	1075	16,08	19,55	21.016,25
03.01.04.4	Cabo unipolar - 1 kV - baixa emissão de fumaça - isento de emissão de gases tóxicos e/ou de gases corrosivos - 16 mm <sup>2</sup>	M	236	24,06	29,25	6.903,00
03.01.04.5	Cabo unipolar - 1 kV - baixa emissão de fumaça - isento de emissão de gases tóxicos e/ou de gases corrosivos - 25 mm <sup>2</sup>	M	944	35,03	42,59	40.204,96
03.01.04.6	Cabo unipolar - 1 kV - baixa emissão de fumaça - isento de emissão de gases tóxicos e/ou de gases corrosivos - 185 mm <sup>2</sup>	M	108	234,21	284,79	30.757,32
<b>03.01.05 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXAS DE PASSAGEM E COMANDO</b>						
03.01.05.1	Caixa de passagem em chapa de aço, com tampa aparafusada. Dimensões: 102 x 102 x 82 mm - inclusive elementos de fixação.	UN	11	38,51	46,82	515,02
03.01.05.2	Caixa de passagem em chapa de aço, com tampa aparafusada. Dimensões: 152 x 152 x 82 mm	UN	67	49,16	59,77	4.004,59
03.01.05.3	Caixa de passagem em chapa de aço, com tampa aparafusada. Dimensões: 202 x 202 x 102 mm - inclusive elementos de fixação.	UN	17	64,49	78,41	1.332,97
03.01.05.4	Caixa de comando para desligamento remoto da rede elétrica do edifício	UN	3	219,00	266,30	798,90
03.01.05.5	Fornecimento de comando com chave e restauração da caixa existente na portaria do DEMED	UN	1	263,07	319,89	319,89





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**

Processo n. 373.081/2018

<b>03.01.06</b>	<b>TESTES DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
03.01.06.1	Comissionamento, testes e startup do sistema de instalações elétricas	un	1	2.305,60	2.803,60	2.803,60
<b>03.02</b>	<b>INSTALAÇÕES DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO</b>					
<b>03.02.01</b>	<b>PAINÉIS DE SUPERVISÃO</b>					
03.02.01.1	Fornecimento e instalação de central de detecção e alarme com 12 laços, impressora, fonte e interface Ethernet, instalada e configurada, conforme especificação técnica.	UN	1	63.151,30	76.791,98	76.791,98
<b>03.02.02</b>	<b>EQUIPAMENTOS DE DETECÇÃO E ALARME</b>					
03.02.02.1	Fornecimento e instalação de acionador manual endereçável com isolador - DIURNO E NOTURNO	UN	50	469,71	571,16	28.558,00
03.02.02.2	Fornecimento e instalação de base isoladora de curto para detector ótico ou termovelocimétrico endereçável - DIURNO E NOTURNO	UN	48	199,64	242,76	11.652,48
03.02.02.3	Fornecimento e instalação de detector termovelocimétrico endereçável com base normal - DIURNO E NOTURNO	UN	44	344,92	419,42	18.454,48
03.02.02.4	Fornecimento e instalação de detector óptico de fumaça endereçável com base normal - DIURNO E NOTURNO	UN	1021	420,30	511,08	521.812,68
03.02.02.5	Fornecimento e Instalação De Módulo De Supervisão De Entrada	UN	4	352,41	428,53	1.714,12
03.02.02.6	Fornecimento e instalação de módulo endereçável de controle de sirenes.	UN	4	588,68	715,83	2.863,32
03.02.02.7	Fornecimento e instalação de sinalizador audiovisual endereçável com LED piscante com 3 tons de toque para sistema de alarme.	UN	2	497,86	605,39	1.210,78
03.02.02.8	Fornecimento e instalação de módulo de supervisão de entrada e saída	UN	37	1.626,83	1.978,22	73.194,14





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**

Processo n. 373.081/2018

03.02.02.9	Fornecimento e instalação de retentor magnético de portas endereçável	UN	16	1.650,07	2.006,48	32.103,68
<b>03.02.03</b>	<b>ELETRODUTOS GALVANIZADOS A FOGO, SEÇÃO CIRCULAR, INCLUINDO CONEXÕES E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO</b>					
03.02.03.1	Fornecimento e instalação de eletroduto de seção circular metálico flexível com revestimento em PVC Ø ¾", - inclusive conexões, curvas, elementos de fixação e identificação por fita vermelha a cada metro - DIURNO E NOTURNO.	M	8313	33,51	40,74	338.671,62
03.02.03.2	Fornecimento e instalação de eletroduto de seção circular metálico flexível com revestimento em PVC Ø 1", - inclusive conexões, curvas, elementos de fixação e identificação por fita vermelha a cada metro. - DIURNO E NOTURNO	M	164	30,99	37,68	6.179,52
03.02.03.3	Fornecimento e instalação de eletroduto de seção circular metálico flexível com revestimento em PVC Ø 1.1/4", - inclusive conexões, curvas, elementos de fixação e identificação por fita vermelha a cada metro. - DIURNO E NOTURNO	M	33	36,86	44,82	1.479,06
03.02.03.4	Fornecimento e instalação de eletroduto de seção circular metálico flexível com revestimento em PVC Ø 4", - inclusive conexões, curvas, elementos de fixação e identificação por fita vermelha a cada metro. - DIURNO E NOTURNO	M	123	193,57	235,38	28.951,74
<b>03.02.04</b>	<b>CABOS E CONDUTORES</b>					
03.02.04.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE BLINDADO COM FITA DE ALUMÍNIO E DRENO, 2X#1,5MM2 (PAR TRANÇADO), TENSÃO 300V, ISOLAÇÃO EM PVC/E ENCORDOAMENTO CLASSE 2. - DIURNO E NOTURNO	M	20950	8,49	10,32	216.204,00
03.02.04.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE, NÃO BLINDADO, 2X#1,5MM2 (POLARIZADO, PRETO-VERMELHO), TENSÃO 300V, ISOLAÇÃO EM PVC/E ENCORDOAMENTO CLASSE 2 - DIURNO E NOTURNO	M	100	5,95	7,23	723,00







**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

<b>03.02.05</b>	<b>CAIXAS</b>					
03.02.05.1	Fornecimento e instalação de caixa de ligação redonda sem tampa ref.: CRM2 Ø3/4" - Ø87mm - DIURNO E NOTURNO	UN	1065	48,58	59,07	62.909,55
03.02.05.2	Caixa de passagem em chapa de aço, com tampa aparafusada. Dimensões: 102 x 102 x 82 mm - inclusive elementos de fixação. - DIURNO E NOTURNO	UN	318	24,52	29,81	9.479,58
03.02.05.3	Caixa de passagem em chapa de aço, com tampa aparafusada. Dimensões: 202 x 202 x 102 mm - inclusive elementos de fixação. - DIURNO E NOTURNO	UN	22	58,35	70,95	1.560,90
03.02.05.4	Fornecimento e instalação de condutele em liga de alumínio fundido tipo "T" Ø 3/4" - DIURNO E NOTURNO	UN	48	27,63	33,59	1.612,32
03.02.05.5	Fornecimento e instalação de condutele em liga de alumínio fundido tipo "LL" Ø 3/4" - DIURNO E NOTURNO	UN	560	23,95	29,12	16.307,20
<b>03.03</b>	<b>COMISSONAMENTO, TESTES E STARTUP DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS</b>					
<b>03.03.01</b>	<b>COMISSONAMENTO, TESTES E STARTUP DAS INSTALAÇÕES DE DETECÇÃO E ALARME</b>					
03.03.01.1	Configuração do sistema de detecção e alarme - DIURNO E NOTURNO	UN	1	982,76	1.195,03	1.195,03
03.03.01.2	Partida do sistema de detecção e alarme - DIURNO E NOTURNO	UN	1	1.228,45	1.493,79	1.493,79
03.03.01.3	Verificação e testes dos detectores - DIURNO E NOTURNO	UN	1	1.965,53	2.390,08	2.390,08
03.03.01.4	Programação da central de alarme GFE - DIURNO E NOTURNO	UN	1	2.454,39	2.984,53	2.984,53
03.03.01.5	Verificação e testes da interligação das centrais de incêndio ao sistema de monitoramento central Odyssey - DIURNO E NOTURNO	UN	1	2.211,22	2.688,84	2.688,84





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

03.03.01.6	Verificação e teste das centrais de alarme do sistema geral - DIURNO E NOTURNO	UN	1	1.842,68	2.240,69	2.240,69
03.03.01.7	Treinamento do pessoal de manutenção da Câmara (3 técnicos) no software de configuração e manutenção das centrais de detecção e alarme	UN	1	3.412,32	4.149,38	4.149,38
<b>04</b>	<b>INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO</b>					
<b>04.01</b>	<b>BOMBAS</b>					
<b>04.01.01</b>	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBAS</b>					
04.01.01.1	Fornecimento e Instalação de Bomba principal Sprinkler - tipo centrífuga, meganorm 65-40-200, ksb rotor 208mm, vazão=54m <sup>3</sup> /h hmt=78mca, mancalizada motor 30cv/380/3f/60hz/2 polos/3500rpm weg, completa, inclusive acessórios e conexões para interligação à tubulação. - DIURNO E NOTURNO	UN	2	13.572,11	16.503,68	33.007,36
04.01.01.2	Fornecimento e Instalação de Bomba jockey sprinkler - tipo centrífuga, monobloco, motor 2cv/380v/3f/60hz 3500rpm, modelo ara-6 darka rotor fechado, vazão=0,5m <sup>3</sup> /h com hmt=100mca, completa, inclusive acessórios e conexões para interligação à tubulação.. - DIURNO E NOTURNO	UN	1	3.097,33	3.766,35	3.766,35
<b>04.02</b>	<b>TUBULAÇÕES</b>					
<b>04.02.01</b>	<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES - FORNECIMENTO</b>					
04.02.01.1	Fornecimento de tubo de aço galvanizado, Ø 25mm (1"), NBR 5580, classe média, junção por rosca, inclusive conexões, acessórios e elementos de fixação.	M	840	53,05	64,50	54.180,00





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

04.02.01.2	Fornecimento de tubo de aço galvanizado, Ø 32mm (1.1/4"), NBR 5580, classe média, junção por rosca, inclusive conexões, acessórios e elementos de fixação.	M	540	70,26	85,43	46.132,20
04.02.01.3	Fornecimento de tê de aço galvanizado, Ø 25mm (1"), NBR 6943, classe média, junção por rosca BSP.	UN	60	19,34	23,51	1.410,60
04.02.01.4	Fornecimento de tê de redução de aço galvanizado, Ø32x25mm (1.1/4" x 1"), NBR 6943, classe média, junção por rosca BSP.	UN	180	30,88	37,55	6.759,00
04.02.01.5	Fornecimento de cotovelo de 90° de aço galvanizado, Ø25mm (1"), NBR 6943, classe média, junção por rosca BSP.	UN	480	18,63	22,65	10.872,00
04.02.01.6	Fornecimento de cotovelo de 90° de aço galvanizado, Ø32mm (1.1/4"), NBR 6943, classe média, junção por rosca BSP.	UN	120	29,95	36,41	4.369,20
04.02.01.7	Fornecimento de niple duplo de aço galvanizado, Ø25mm (1"), NBR 6943, classe média, junção por rosca BSP.	UN	60	11,17	13,58	814,80
04.02.01.8	Fornecimento de niple duplo de aço galvanizado, Ø32mm (1.1/4"), NBR 6943, classe média, junção por rosca BSP.	UN	120	21,84	26,55	3.186,00
04.02.01.9	Fornecimento de união de aço galvanizado, fêmea, acento cônico, Ø32mm (1.1/4"), NBR 6943, classe média, junção por rosca BSP.	UN	60	66,84	81,27	4.876,20
04.02.01.10	Fornecimento de luva de redução de aço galvanizado, Ø1x1/2", NBR 6943, classe média, junção por rosca BSP.	UN	300	12,81	15,57	4.671,00
04.02.01.11	Fornecimento de bucha de redução de aço galvanizado, Ø32x25mm (1.1/4"x1"), NBR 6943, classe média, junção por rosca BSP.	UN	60	15,38	18,70	1.122,00
04.02.01.12	Fornecimento de Perfilado perfurado galvanizado para suporte de 50mmx6m	UN	30	324,60	394,71	11.841,30
04.02.01.13	Fornecimento de Abraçadeira galvanizada tipo U, com encaixe em perfilado	UN	900	1,94	2,35	2.115,00





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

04.02.01.14	Fornecimento de Tirante de aço com rosca total de 5/16"x3m	UN	120	18,24	22,17	2.660,40
04.02.01.15	Fornecimento de Chumbador tipo parabolt metálico de 5/16"	UN	1800	1,48	1,79	3.222,00
04.02.01.16	Fornecimento de Porca sextavada zincada alta de 5/16"	UN	1800	0,78	0,94	1.692,00
04.02.01.17	Fornecimento de Arruela lisa zincada de 5/16"	UN	1800	0,18	0,21	378,00
<b>04.02.02</b>	<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>					
04.02.02.1	Fornecimento e instalação de tubo de aço galvanizado, Ø25mm (1"), NBR 5580, Classe média, junção por rosca, inclusive conexões, acessórios e elementos de fixação - DIURNO E NOTURNO	M	6854	97,00	117,95	808.429,30
04.02.02.2	Fornecimento e instalação de tubo de aço galvanizado, Ø32mm (1.1/4"), NBR 5580, Classe média, junção por rosca, inclusive conexões, acessórios e elementos de fixação. - DIURNO E NOTURNO	M	7437	127,65	155,22	1.154.371,14
04.02.02.3	Fornecimento e instalação de tubo de aço galvanizado, Ø40mm (1.1/2"), NBR 5580, Classe média, junção por rosca, inclusive conexões, acessórios e elementos de fixação. - DIURNO E NOTURNO	M	23	146,04	177,58	4.084,34
04.02.02.4	Fornecimento e instalação de tubo de aço galvanizado, Ø50mm (2"), NBR 5580, Classe média, junção por rosca, inclusive conexões, acessórios e elementos de fixação. - DIURNO E NOTURNO	M	350	218,96	266,25	93.187,50
04.02.02.5	Fornecimento e instalação de tubo de aço galvanizado, Ø65mm (2.1/2"), NBR 5580, Classe média, junção por rosca, inclusive conexões, acessórios e elementos de fixação. - DIURNO E NOTURNO	M	3204	246,24	299,42	959.341,68
04.02.02.6	Fornecimento e instalação de tubo de aço galvanizado, Ø80mm (3"), NBR 5580, Classe média, junção por rosca, inclusive conexões, acessórios e elementos de fixação. - DIURNO E NOTURNO	M	893	272,50	331,36	295.904,48





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

04.02.02.7	Fornecimento e instalação de tubo de aço galvanizado, Ø100mm (4"), NBR 5580, Classe média, junção por rosca, inclusive conexões, acessórios e elementos de fixação. - DIURNO E NOTURNO	M	57	441,39	536,73	30.593,61
04.02.02.8	Fornecimento e instalação de tubo de aço carbono preto, Ø150mm (6"), NBR 5590, Schedule 40, junção por solda, inclusive conexões, acessórios e elementos de fixação. - DIURNO E NOTURNO	M	6	1.597,77	1.942,88	11.657,28
04.02.02.9	Fornecimento e instalação de tubo de aço carbono preto, Ø200mm (8"), NBR 5590, Schedule 40, junção por solda, inclusive conexões, acessórios e elementos de fixação. - DIURNO E NOTURNO	M	10	2.497,68	3.037,17	30.371,70
04.02.02.10	Fornecimento e instalação de flange de ferro galvanizado, Ø80mm (3"), junção por rosca, incluindo acessórios - DIURNO E NOTURNO	UN	10	137,48	167,17	1.671,70
04.02.02.11	Fornecimento e instalação de flange de ferro galvanizado, Ø100mm (4"), junção por rosca, incluindo acessórios - DIURNO E NOTURNO	UN	11	194,62	236,65	2.603,15
04.02.02.12	Fornecimento e instalação de flange de ferro galvanizado, Ø150mm (6"), junção por rosca, incluindo acessórios - DIURNO E NOTURNO	UN	6	319,24	388,19	2.329,14
04.02.02.13	Fornecimento e instalação de flange de aço carbono, Ø150mm (6"), junção por solda, incluindo acessórios - DIURNO E NOTURNO	UN	6	249,33	303,18	1.819,08
04.02.02.14	Fornecimento e instalação de flange de aço carbono, Ø200mm (8"), junção por solda, incluindo acessórios - DIURNO E NOTURNO	UN	4	520,59	633,03	2.532,12
04.02.02.15	Fornecimento e instalação de cap de aço preto forjado de Ø200mm (8"), junção por solda. - DIURNO E NOTURNO	UN	2	300,30	365,16	730,32
<b>04.03</b>	<b>EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS</b>					
<b>04.03.01</b>	<b>EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO</b>					





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**

Processo n. 373.081/2018

04.03.01.1	Fornecimento de Chuveiro automático tipo sprinkler pendente, com bulbo de vidro líquido na cor vermelha, Temperatura de 68° C, rosca conexão Ø de 1/2" BSP e orifício nominal de descarga de 1/2" - acabamento em cromo polido - referência SPIG - Walter Kidd - Central sprinkler, Bucka Spiero ou similar com aprovação - inclusive acessórios e conexões.	UN	465	29,63	36,03	16.753,95
<b>04.03.02</b>	<b>EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>					
04.03.02.1	Fornecimento e instalação de Chuveiro automático tipo sprinkler pendente, com bulbo de vidro líquido na cor vermelha, Temperatura de 68° C, rosca conexão Ø de 1/2" BSP e orifício nominal de descarga de 1/2" - acabamento em cromo polido - referência SPIG - Walter Kidd - Central sprinkler, Bucka Spiero ou similar com aprovação - inclusive acessórios e conexões. - DIURNO E NOTURNO	UN	5164	37,13	45,15	233.154,60
04.03.02.2	Fornecimento e instalação de Chuveiro automático tipo sprinkler pendente, com bulbo de vidro líquido amarelo, Temperatura de 79°C, rosca conexão Ø de 1/2" BSP e orifício nominal de descarga de 1/2" - acabamento em cromo polido - referência SPIG - Walter Kidd - Central sprinkler, Bucka Spiero ou similar com aprovação - DIURNO E NOTURNO	UN	6	63,48	77,19	463,14
04.03.02.3	Fornecimento e instalação de Cavalete de dreno/teste, completo, inclusive válvulas gaveta e esfera, visor de líquido, uniões, niples, conexões, tubos, curvas e elementos de fixação. - DIURNO E NOTURNO	UN	19	1.069,75	1.300,81	24.715,39
04.03.02.4	Fornecimento e instalação de Tomada de recalque de sprinkler, completo, inclusive caixa enterrada, tampa, tubos, flanges, conexões, tampões, cabeçote, válvula de retenção. - DIURNO E NOTURNO	UN	3	4.202,50	5.110,24	15.330,72







**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**

Processo n. 373.081/2018

04.03.02.5	Fornecimento e instalação de Cavalete de controle, completo, composto pelo tanque de expansão Yellow JET modelo YJ18-Jacuzzi, 3 pressostatos reguláveis (L-404 F 1102, fab. Honeywell) para controle das bombas, manômetros reto tipo Bourdon, tubos de Ø25mm (NBR 5580, classe média), dreno, curvas, conexões, registros/válvulas. - DIURNO E NOTURNO	UN	1	7.361,94	8.952,11	8.952,11
04.03.02.6	Fornecimento e instalação de Válvula de governo e alarme, Ø80mm (3"), junção por flange, fab. Skop, ref. SK-VGA, completa, inclusive motor de alarme hidráulico, gongo, registros, válvula de gaveta, dreno, manômetros reto tipo Bourdon, válvulas de retenção, câmara de retardo, pressostato, flanges, conexões, curvas. - DIURNO E NOTURNO	UN	1	34.725,50	42.226,20	42.226,20
04.03.02.7	Fornecimento e instalação de Válvula de governo e alarme, Ø100mm (4"), junção por flange, fab. Skop, ref. SK-VGA, completa, inclusive motor de alarme hidráulico, gongo, registros, válvula de gaveta, dreno, manômetros reto tipo Bourdon, válvulas de retenção, câmara de retardo, pressostato, flanges, conexões, curvas. - DIURNO E NOTURNO	UN	1	16.644,13	20.239,26	20.239,26
04.03.02.8	Fornecimento e instalação de Chave de fluxo, fab. Skop, ref. Vane-Type para tubo de 3", incluindo acessórios. - DIURNO E NOTURNO	UN	4	509,07	619,02	2.476,08
04.03.02.9	Fornecimento e instalação de Válvula de gaveta em bronze - classe 150 lbs, junção por rosca, incluindo acessórios. - Ø 32mm (1.1/4"). - DIURNO E NOTURNO	UN	1	215,89	262,52	262,52
04.03.02.10	Fornecimento e instalação de Válvula de gaveta em bronze - classe 150 lbs, junção por rosca, incluindo acessórios. - Ø 50mm (2").. - DIURNO E NOTURNO	UN	18	321,08	390,43	7.027,74





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**

Processo n. 373.081/2018

04.03.02.11	Fornecimento e instalação de Válvula de gaveta em bronze - classe 150 lbs, junção por rosca, incluindo acessórios. - Ø 65mm (2.1/2"). - DIURNO E NOTURNO	UN	9	363,02	441,43	3.972,87
04.03.02.12	Fornecimento e instalação de Válvula de gaveta em bronze - classe 150 lbs, junção por rosca, incluindo acessórios. - Ø 80mm (3"). - DIURNO E NOTURNO	UN	18	493,82	600,48	10.808,64
04.03.02.13	Fornecimento e instalação de Válvula de gaveta em bronze - classe 150 lbs, junção por flange, incluindo acessórios. - Ø 80mm (3"). - DIURNO E NOTURNO	UN	2	2.136,60	2.598,10	5.196,20
04.03.02.14	Fornecimento e instalação de Válvula de gaveta, corpo em ferro fundido, cunha inteira, guias laterais, haste ascendente, classe de pressão 125, com extremidades com flanges padrão ANSI B16.1. - Ø 100mm (4"). - DIURNO E NOTURNO	UN	3	2.359,75	2.869,45	8.608,35
04.03.02.15	Fornecimento e instalação de Válvula de gaveta, corpo em ferro fundido, cunha inteira, guias laterais, haste ascendente, classe de pressão 125, com extremidades com flanges padrão ANSI B16.1. - Ø 150mm (6"). - DIURNO E NOTURNO	UN	2	3.621,90	4.404,23	8.808,46
04.03.02.16	Fornecimento e instalação de Válvula de gaveta, corpo em ferro fundido, cunha inteira, guias laterais, haste ascendente, classe de pressão 125, com extremidades com flanges padrão ANSI B16.1. - Ø 200mm (8"). - DIURNO E NOTURNO	UN	2	6.210,34	7.551,77	15.103,54
04.03.02.17	Fornecimento e instalação de Válvula de esfera, corpo em bronze fundido ASTM B-62, esfera em aço inoxidável ASTM-A.351, sedes em teflon, classe de pressão 400, com extremidades roscadas - Ø25mm (1") - DIURNO E NOTURNO	UN	1	168,04	204,33	204,33
04.03.02.18	Fornecimento e instalação de Válvula de retenção em bronze, junção por rosca, incluindo acessórios. - Ø50mm(2") - DIURNO E NOTURNO	UN	1	249,29	303,13	303,13





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

04.03.02.19	Fornecimento e instalação de Válvula de retenção em bronze, junção por rosca, incluindo acessórios. - Ø80mm(3") - DIURNO E NOTURNO	UN	2	491,48	597,63	1.195,26
04.03.02.20	Fornecimento e instalação de Válvula de retenção de ferro galvanizado, junção por flange, incluindo acessórios. - Ø100mm(4") - DIURNO E NOTURNO	UN	4	3.106,39	3.777,37	15.109,48
<b>04.04</b>	<b>PINTURAS</b>					
<b>04.04.01</b>	<b>PINTURA E PROTEÇÃO DE TUBULAÇÕES</b>					
04.04.01.1	Pintura em cor padronizada para tubulações de diâmetros diversos de combate a incêndio, inclusive com pintura de fundo. - DIURNO E NOTURNO.	M	22708	3,66	4,45	101.050,60
04.04.01.2	Proteção anticorrosiva de tubulações enterradas de diâmetros diversos com voltas sobrepostas 50% de fita scotchrap50 e scotchrap pipe primer 3M.- DIURNO E NOTURNO.	M	149	4,74	5,76	858,24
<b>04.05</b>	<b>TESTES DE COMBATE A INCÊNDIO</b>					
<b>04.05.01</b>	<b>TESTES DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO</b>					
04.05.01.1	Comissionamento, testes e startup do sistema de sprinklers - DIURNO E NOTURNO	UN	1	1.914,48	2.328,00	2.328,00
<b>04.06</b>	<b>SERVIÇOS AUXILIARES</b>					
<b>04.06.01</b>	<b>SERVIÇOS CIVIS AUXILIARES</b>					
04.06.01.1	Serviço de abertura e fechamento de vala para tubulação enterrada - DIURNO E NOTURNO	m <sup>3</sup>	63	253,38	308,11	19.410,93
04.06.01.2	Serviço de demolição e reconstrução de calçada e pavimentação para passagem de tubulação - DIURNO E NOTURNO	M	149	180,99	220,08	32.791,92





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

<b>05</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						
<b>05.01</b>	<b>DESMOBILIZAÇÃO</b>						
<b>05.01.01</b>	<b>DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA</b>						
05.01.01.1	Desmobilização final da obra e cargas de materiais - DIURNO E NOTURNO	UN	1	6.495,59	7.898,63	7.898,63	
<b>05.02</b>	<b>PROJETOS</b>						
<b>05.02.01</b>	<b>CORREÇÕES E AS BUILT</b>						
05.02.01.1	Correção de projetos	UN	1	6.429,70	7.818,51	7.818,51	
05.02.01.2	AS BUILT	UN	1	2.611,46	3.175,53	3.175,53	
<b>06</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>						
<b>06.01</b>	<b>MÃO DE OBRA - DIURNO E NOTURNO</b>						
06.01.1	ENGENHEIRO MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - 1/4 DO TEMPO - DIURNO E NOTURNO	MES	20	5.670,86	6.895,76	137.915,20	
06.01.2	AUXILIAR DE ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - DIURNO E NOTURNO	MES	20	3.949,49	4.802,57	96.051,40	
06.01.3	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - DIURNO E NOTURNO	MES	20	3.493,19	4.247,71	84.954,20	
<b>06.02</b>	<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>						
06.02.1	Locação de container para Administração (com banheiro) - 3,00 m x 2,40 m - (1 unidade)	MÊS	20	462,50	562,40	11.248,00	
06.02.2	Locação de container para Sanitários / Vestiário - 6,00 m x 2,40 m - (1 unidade)	MÊS	20	1.156,25	1.406,00	28.120,00	





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

06.02.3	Locação de container para Sanitários / Vestiário - 3,00 m x 2,40 m - (1 unidade)	MÊS	20	578,12	702,99	14.059,80
06.02.5	Locação de container para Almoxarifado - 12,00 m x 2,40m - (1 unidade)	MÊS	20	1.850,00	2.249,60	44.992,00
06.02.6	LIMPEZA PERMANENTE DO CANTEIRO E ADJACÊNCIAS - DIURNO E NOTURNO	MÊS	20	2.305,23	2.803,15	56.063,00
<b>OBS 1: A opção de arredondamento utilizada é o truncamento em duas casas decimais, conforme recomendação do TCU.</b>				<b>Total sem BDI</b>	<b>7.858.250,41</b>	
<b>OBS 2: Os Encargos Sociais estão embutidos nos custos unitários.</b>				<b>Total do BDI</b>	<b>1.696.298,04</b>	
				<b>Total Geral</b>	<b>9.554.548,45</b>	

**Observação:** Os preços unitários constantes deste Anexo são os máximos aceitáveis, em conformidade com o disposto no subitem 10.2.1 do Título 10 do Edital.

Brasília, 6 de abril de 2022.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)

Daniel de Souza Andrade  
Pregoeiro





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

**ANEXO N. 5**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**Processo n.**

**Pregão Eletrônico:**

**Contrato n.**

**OBJETO**

**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por extenso:  
CÂMARA DOS DEPUTADOS

CNPJ/MF:  
00.530.352/0001-59

Endereço:  
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/N. EDIFÍCIO ANEXO I 13º ANDAR

Cidade:  
BRASÍLIA

UF:  
DF

CEP:  
70160-900

Nome do Responsável:

Cargo/Função:

**CONTRATADA:**

Denominação/Nome por extenso:

CNPJ/MF:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

Nome do Representante Legal:

Cargo:

**DADOS DO CONTRATO**

Data da Proposta

Data de assinatura

Data de vigência

Preço:

Valor da Garantia:

Nota(s) de Empenho:

As partes, acima identificadas, acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada e seus Anexos, daqui por diante denominado EDITAL, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.







**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

---

## 1. DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

---

1.1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de instalação de sistema de detecção e alarme de incêndio para o Edifício Anexo II e de sistema de combate a incêndio para os Edifícios Anexo II e Anexo III da CONTRATANTE, compreendendo serviços civis, de arquitetura, instalações elétricas, eletrônicas e mecânicas, testes e garantia de funcionamento pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas no EDITAL **de Retificação Consolidado** e nas demais exigências e condições expressas no referido instrumento e neste Contrato.

1.2. Fazem parte do presente Contrato, para todos os efeitos:

- a) Edital **de Retificação Consolidado** do Pregão Eletrônico n. 68/21 e seus Anexos;
- b) Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico n. 68/21;
- c) Proposta da CONTRATADA.

---

## 2. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

---

2.1. No valor da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

---

## 3. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

---

3.1. No interesse da CONTRATANTE, o valor deste Contrato poderá ser aumentado ou diminuído em até 25% (vinte e cinco por cento), em razão de acréscimos ou exclusões de componentes do objeto, nas mesmas condições contratuais da proposta, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 113 do REGULAMENTO.

3.1.1. As supressões além desse limite são facultadas por acordo entre as partes, em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 113 do REGULAMENTO.

---

## 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

4.1. A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 1.031.0034.4061.5660 – Administração Legislativa
  - Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política
  - Natureza da Despesa:
    - 4.0.00.00 – Despesas de Capital
    - 4.4.00.00 – Investimentos
    - 4.4.90.00 – Aplicações Diretas





4.4.90.51 – Obras e Instalações

---

**5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

---

5.1. A CONTRATADA deverá estar apta a iniciar a prestação dos serviços em até 15 (quinze) dias, contados da data da emissão da Ordem de Serviço.

5.1.1. No prazo de até 60 (sessenta) dias após a data de assinatura deste Contrato, a CONTRATANTE emitirá Ordem de Serviço para que a CONTRATADA inicie a execução dos serviços.

5.1.2. A emissão da Ordem de Serviço ficará condicionada à adequada prestação da garantia, nos termos do Título 17 deste Contrato.

5.1.3. Confirmado o recebimento da Ordem de Serviço, será iniciada a contagem do prazo de execução de 600 (seiscentos) dias para a integral conclusão dos serviços.

5.1.4. A confirmação do recebimento da Ordem de Serviço deverá ser obtida pela CONTRATANTE imediatamente após o envio.

**5.2. SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS**

5.2.1. **Verificação e conferência “in loco” dos projetos fornecidos:** Trata-se de uma verificação inicial das condições para a instalação com eventuais proposições de realocações a ajustes no projeto.

5.2.2. **Demolição de forro, instalação de fechamento provisório do teto com tecido e instalação de forro de gesso definitivo.**

5.2.2.1. Para execução das tubulações hidráulicas e elétricas, os forros de gessos existentes serão demolidos. Os vãos abertos deverão ser fechados com tecido de forma provisória, de modo a possibilitar que o ambiente onde está ocorrendo a intervenção seja utilizado durante a semana e enquanto o serviço não é finalizado.

5.2.2.2. Após finalizada e testada todas as instalações previstas no entreforro, será instalado novo forro de gesso e pintado.

5.2.3. **Instalação de toda a infraestrutura e equipamentos necessários para a instalação do sistema de chuveiros automáticos.**

5.2.3.1. Os serviços de execução da infraestrutura consistem em:

- a) instalação de tubos das redes principais de incêndio, ramais e suas conexões. Os tubos deverão ser fixados na laje por suportes em espaçamento máximo de 4 metros.
- b) pintura dos tubos em vermelho, com o uso de fundo adequado para os tubos galvanizados e em trechos de maior bitola eventualmente em aço preto e duas demãos de tinta esmalte sintético, cor vermelha, conforme padrão das normas de incêndio.
- c) instalar os chuveiros automáticos devidamente alinhados e na altura de projeto, observando que deverá ser adotado apenas um dos modelos





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

de referência, não sendo permitido misturar chuveiros de diferentes fabricantes ou modelos onde se define um tipo no projeto. Observar ainda os locais onde a instalação prevê um acabamento junto ao forro e o seu tipo e cor.

- d) instalar o conjunto de bombeamento, bombas principal, reserva e jôquei, além de todos os elementos previstos na casa de máquinas, como pressostatos, vaso de pressão, válvulas de bloqueio, retenção, válvula de governo e alarme etc., realizando a identificação dos elementos por plaquetas e a pintura em vermelho utilizando os fundos apropriados e dois demãos de esmalte sintético.
- e) instalar as válvulas e drenos previstos para separação de setores da rede, permitindo executar mudanças na instalação sem ter que drenar parar a rede por completo, além dos pontos de teste previstos na rede, com elemento visual calibrado correspondente à característica de vazão de um chuveiro automático, interligado também ao dreno.
- f) instalar quadro de comando das bombas, de acordo com as especificações e com as funcionalidades mínimas previstas em projeto.
- g) instalar as chaves de fluxo previstas, interligadas ao sistema de detecção e alarme, para em caso de funcionamento do sistema, gerar um alarme de evento na central. Interligar também os pontos previstos na casa de máquinas com informações no quadro de comando sobre as bombas.
- h) instalar toda a infraestrutura necessária dos circuitos alimentadores do QBSPK (quadro de comando das bombas do sistema de chuveiros automáticos) e respectivas bombas, conforme prancha orientativa de infraestrutura de alimentação elétrica. Isso inclui instalar no QGBT existente no Edifício Anexo III dois disjuntores tripolares e executar os encaminhamentos de condutos e cabos até o quadro QBSPK, e deste até as respectivas bombas. Os eletrodutos deverão ser identificados no decorrer de todo seu percurso, no mínimo a cada 2 metros, por meio de plaquetas na cor vermelha. O texto nas plaquetas para os eletrodutos com os circuitos do QBSPK será “Circuito elétrico – QBSPK”. Já as plaquetas para as bombas terão o texto: “Circuito elétrico – B1”; “Circuito elétrico – B2” e “Circuito elétrico – BJ”, para as bombas B1, B2 e jockey respectivamente.

#### **5.2.4. Configuração do sistema geral.**

5.2.4.1. Após a montagem da rede e do sistema de bombeamento, devem ser feitas as configurações dos pressostatos para o correto funcionamento do sistema, com a operação inicial de entrada e saída da bomba jôquei para compensar eventuais quedas pequenas de pressão e entrada em sequência das bombas principais, sem desligamento automático, caso a queda de pressão não consiga ser suprida pela bomba jôquei. Nessa etapa devem ser ajustados os dispositivos de monitoramento tanto no quadro principal, como painéis de supervisão e interfaces com o sistema de detecção e alarme para informações na central de alarme.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

**5.2.5. Verificação e testes da rede.**

5.2.5.1. Deve ser realizado teste para verificar a estanqueidade da montagem das tubulações e suas conexões, certificando-se da inexistência de vazamentos. Para tanto, toda a tubulação deverá ser testada por trecho ou prumada, submetendo-a a pressão hidrostática sendo executados os testes de estanqueidade delas. Para tanto, deverão ser colocados nas instalações tampões e pontos apropriados para inserção de instrumentos de leitura e medição de pressão, sendo utilizada uma pressão para o teste de, no mínimo, 15 kgf/cm<sup>2</sup> que deverão ser mantidos por pelo menos 15 minutos, preferencialmente com água. A colocação dos acessórios, tais como registros, válvulas, chaves de fluxo, visores etc. deverá ser feita de acordo com os detalhes típicos contidos em projeto.

**5.2.6. Partida do sistema geral.**

5.2.6.1. Superadas as etapas de ajuste e testes de estanqueidade da rede, a partida do sistema consiste nos testes operacionais, com o uso dos pontos de dreno e teste simulando a abertura de um chuveiro automático na instalação, devendo a operação do sistema ocorrer conforme projetado, com a entrada da bomba jóquei, entrada das bombas de combate e saída da bomba jóquei, funcionamento do alarme da válvula de governo e alarme, detecção de fluxo na rede e sinalização e alarmes dessas situações e operação das bombas na central de detecção e alarme de incêndio.

**5.2.7. Instalação de toda a infraestrutura e equipamentos necessários para a instalação do sistema de alarme.**

5.2.7.1. Os serviços de execução da infraestrutura consistem em:

- a) instalação de eletrodutos metálicos flexíveis da central de alarme a todos os elementos previstos no projeto (detectores, acionadores manuais, sirenes etc.). O eletroduto deverá ser afixado no teto por abraçadeiras tipo copo a cada 2 metros;
- b) nos pavimentos, o eletroduto metálico flexível deverá ser instalado no teto do pavimento de forma a atender os detectores de fumaça analógicos endereçáveis que serão instalados, conforme as plantas de "layout";
- c) passagem dos cabos de instrumentação blindados especiais para instalações de alarme, e do cabo polarizado para acionamento das sirenes, desde as centrais de alarme instaladas no térreo a todos os ambientes previstos conforme o projeto, retornando às centrais de alarme (laços classe A);
- d) instalar os detectores de fumaça analógicos endereçáveis, acionadores manuais e demais elementos do sistema de acordo com o "layout" das plantas anexas, incluindo detectores de gás GLP nas áreas de cozinha;
- e) um quadro com fonte de alimentação elétrica de 24V e baterias deverão ser instalados para a alimentação de cada central. Para a instalação desse quadro, a CONTRATADA deverá buscar do quadro elétrico do





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

pavimento a alimentação elétrica em 220V. Esse circuito elétrico deverá ser passado utilizando um eletroduto metálico flexível;

- f) o quadro com a fonte de alimentação de 24 Volts (V) deverá também conter e alimentar as baterias;
- g) instalar toda a infraestrutura necessária dos respectivos circuitos das centrais de detecção e alarme de incêndio conforme pranchas orientativas de infraestrutura de alimentação elétrica. Isso inclui instalar dois disjuntores monopolares em um quadro de distribuição de rede de energia essencial (quadro alimentado por nobreak), e executar os encaminhamentos de condutos e cabos até as respectivas centrais (uma a instalar na portaria do Edifício Anexo II e uma existente na portaria do Centro de Documentação e Informação – CEDI). Os eletrodutos com os circuitos das Centrais de Detecção, uma na portaria do Edifício Anexo II e outra na portaria do CEDI, deverão ser identificados no decorrer de todo seu percurso, no mínimo a cada 2 metros, por meio de plaquetas vermelhas. O texto nas plaquetas para os eletrodutos com os circuitos de alimentação das Centrais de Detecção e Alarme de Incêndio o texto será “Circ. Elétrico-CDAl-port.AnexoII” e “Circ. Elétrico-CDAl-port.CEDI”.

5.2.8. Configuração do sistema geral

5.2.9. Partida do sistema geral.

5.2.10. Verificação e testes dos detectores.

5.2.11. Programação da central de alarme GFE.

5.2.12. Verificação e testes da interligação das centrais de incêndio ao sistema de monitoramento central Odyssey.

5.2.13. Verificação e teste das centrais de alarme do sistema geral.

5.2.14. Treinamento do pessoal de manutenção da CONTRATANTE (três técnicos) no software de configuração e manutenção das centrais de detecção e alarme.

5.3. Locais de execução dos serviços: Edifícios Anexo II e Anexo III da CONTRATANTE, em Brasília-DF.

5.4. Os seguintes critérios de local deverão ser seguidos para execução da obra:

- a) para os ambientes fechados, onde há estações de trabalho; áreas de grande circulação como corredores dos plenários, entradas dos prédios, recepções; biblioteca; consultórios; lanchonetes/restaurantes: os serviços serão executados nos finais de semana, no horário compreendido entre as 20h de sexta-feira e as 6h de segunda-feira, e feriados. Excepcionalmente, caso haja aprovação da CONTRATANTE será autorizada a execução do serviço durante a semana;
- b) em áreas técnicas e de pessoal de manutenção dos subsolos do Edifício Anexo II da CONTRATANTE, será possibilitada a execução dos







**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

serviços durante a semana, com prévia autorização da CONTRATANTE;

- c) para os Plenários 1 e 2, localizados no Edifício Anexo II da CONTRATANTE, o serviço somente poderá ser executado nos períodos de recesso de julho e de final de ano (natal e ano novo). Para os demais plenários, será permitida a intervenção durante a semana, porém só poderá ser interditado um plenário por vez;
- d) para os banheiros, será permitida sua intervenção durante a semana, porém não será permitida a interdição de vários de forma simultânea, de forma a minimizar os efeitos aos usuários que frequentam as dependências da CONTRATANTE.

---

## 6. DOS PROJETOS

---

6.1. A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA os projetos e as informações necessárias que compõem o objeto da licitação, em conformidade com as disposições deste Contrato e do Edital e seus Anexos.

6.2. A CONTRATADA deverá executar os serviços em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções contidas neste Contrato e no Edital e seus Anexos.

6.3. Todos os elementos de projeto deverão ser minuciosamente estudados pela CONTRATADA, antes e durante a execução dos serviços, devendo qualquer incoerência, falha ou omissão constatada ser informada ao Órgão Responsável imediatamente.

6.4. A execução dos serviços deverá ser feita conforme projetos fornecidos pela CONTRATANTE. Caso sejam identificadas questões técnicas que inviabilizem a execução exatamente conforme o projeto, caberá à CONTRATADA elaborar projeto com detalhamento por ela sugerido, desde que não ocorra alteração nos materiais especificados, que será analisado pelo Órgão Responsável no prazo de 3 (três) dias úteis.

6.5. Nenhum trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pela CONTRATANTE será efetivado pela CONTRATADA sem a prévia e expressa autorização do Órgão Responsável, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas neste Contrato e seus anexos.

6.6. No caso de haver divergências entre as informações constantes nos projetos e neste Contrato, fica estabelecido que:

- a) as cotas dos desenhos prevalecerão sobre as dimensões medidas em escala;
- b) no caso de divergências de projeto, a empresa deverá consultar ao Órgão Responsável acerca do procedimento a ser adotado.

---

## 7. DOS ENSAIOS, TESTES E INSTALAÇÕES

---







**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

7.1. A CONTRATADA, após o término da instalação, deverá comunicar à fiscalização a conclusão dos serviços e solicitar a execução dos testes de instalação.

7.2. Além das verificações durante a montagem da rede de sprinklers para verificar a estanqueidade das tubulações e suas conexões, certificando-se da inexistência de vazamentos, deverá ser realizado um teste de estanqueidade ao final, submetendo toda rede a pressão hidrostática de, no mínimo 15 kgf/cm<sup>2</sup> que deverão ser mantidos por pelo menos quatro horas, com água.

7.2.1. Caso ocorra queda de pressão, a CONTRATADA deverá identificar os locais de vazamento, corrigi-los e depois refazer o teste, até que a pressão na rede se mantenha sem variação pelo período mencionado.

7.3. Superada essa fase, deverão ser realizados os testes operacionais, simulando a operação de um chuveiro automático a cada vez, nos pontos específicos de dreno e teste, verificando e ajustando o correto funcionamento de todos os elementos do sistema, como bombas, pressostatos, chaves de fluxo, dispositivos de I/O para interface com o sistema de detecção e alarme, alarmes, sinalizações, botões de operação e operação manual etc.

7.4. Detectores, acionadores, atuadores e demais componentes dos sistemas de detecção, alarme e combate deverão ser testados para verificar a correta funcionalidade e operação de cada componente, mesmo aqueles componentes que não tenham sido objeto desta contratação.

7.5. Os testes consistirão de simulações de incêndio que comprovem o correto funcionamento do sistema de alarme e serão executados em todos os pavimentos do edifício.

7.6. Ao término dos serviços os sistemas deverão ser testados, de acordo com os procedimentos mínimos de entrega previstos na NBR 17240/2010.

7.7. Todos esses testes finais, com o objetivo de entrega das instalações, procedendo ao recebimento provisório deverão ser registrados em relatórios específicos, com os procedimentos adotados descritos, os valores, condições e funcionamento observados e deverão, obrigatoriamente, ser realizados na presença da fiscalização.

---

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E TREINAMENTO

---

8.1. A CONTRATADA deverá fornecer, após a instalação, em duas vias, sendo uma original, em pasta específica da CONTRATANTE, a seguinte documentação:

- a) projetos atualizados de toda a instalação impressos e uma via em CD ou DVD – Autocad 2017 (desenhos) e outra em Word 2013 (documentação técnica);
- b) diagramas elétricos, os quais deverão vir com uma via à parte, afixada em cada quadro respectivo;
- c) listagem de todos os equipamentos instalados, tabelas de suas características (com alterações) e dados sobre todos os valores obtidos nos ensaios e testes realizados;





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

- d) manuais dos fabricantes de todos os equipamentos fornecidos e senhas de acesso (nível máximo – instalador), ao software de programação, configuração e manutenção das centrais de detecção e alarme;
- e) listagem da programação da central de alarme;
- f) relatórios dos testes realizados para entrega e recebimento das instalações.

8.2. A CONTRATADA deverá realizar também um treinamento de pelo menos 8 (oito) horas sobre o software de configuração, programação e manutenção da central de detecção e alarme.

---

## 9. DA GARANTIA

---

9.1. A CONTRATADA deverá garantir os materiais, equipamentos e serviços contra todo e qualquer defeito, por um período de 12 (doze) meses a contar da data do recebimento definitivo.

9.2. A garantia cobrirá quaisquer defeitos provenientes de erros ou omissões da CONTRATADA, em especial decorrentes de erros de matéria-prima, de fabricação, de montagem, de coordenação entre serviços técnicos e administrativos. Exclui, todavia, danos ou defeitos resultantes do desgaste normal, do uso anormal dos equipamentos e componentes, de carga exclusiva e/ou serviços de obras civis inadequadas e de outras razões fora do controle da CONTRATADA.

9.3. A CONTRATADA se obriga a, ilimitadamente, durante o período de garantia, substituir as peças defeituosas ou repará-las, colocando o sistema perfeitamente de acordo com o preconizado nas especificações, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

9.4. A garantia, em nenhuma hipótese será alterada e/ou diminuída, sendo que quaisquer aprovações de desenhos, fiscalizações ou inspeções exercidas pela CONTRATANTE não elidirão a total e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos serviços de fabricação e instalação dos materiais e equipamentos por ela prestados e fornecidos, respectivamente.

9.5. A garantia consiste somente em manutenção corretiva dos equipamentos e serviços de instalação efetuados.

9.6. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA deverá prestar serviços de manutenção corretiva, sob demanda, bem como reparar ou substituir peças e componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou divergências com as especificações técnicas, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

9.7. Os serviços de manutenção corretiva consistem nos procedimentos destinados a recolocar o sistema em seu perfeito estado de funcionamento.

9.8. Os serviços serão solicitados por meio de abertura de chamado técnico pela CONTRATANTE, a ser enviado à CONTRATADA por e-mail. A confirmação do recebimento da solicitação pela CONTRATADA deverá ser obtida pela CONTRATANTE imediatamente após o envio.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

9.9. O prazo de atendimento da solicitação (realização da visita técnica) será de até 48 (quarenta e oito) horas, contado do dia e da hora da confirmação do recebimento da solicitação.

9.10. A partir da visita técnica realizada, caso sejam necessários os serviços de manutenção corretiva, esses deverão ser executados pela CONTRATADA nos prazos definidos a seguir, contados da data da visita técnica realizada:

- a) ajustes, reapertos, configurações e outros serviços que não envolvam substituição de componentes: 1 (um) dia;
- b) serviços que envolvam substituição de componentes: 5 (cinco) dias.

9.11. Os prazos definidos para os serviços de manutenção corretiva poderão ser prorrogados, mediante justificativa formal e fundamentada, apresentada pela CONTRATADA e aceita pelo Órgão Responsável.

9.12. A CONTRATADA deverá utilizar, nas manutenções corretivas, componentes novos, de primeiro uso, originais dos fabricantes ou de fornecedores por esses autorizados.

9.13. Caso haja necessidade de retirada de peças ou componentes das dependências da CONTRATANTE para manutenção ou substituição, será necessária autorização de saída emitida pela Coordenação de Patrimônio do Departamento de Material e Patrimônio, a ser concedida a funcionário da CONTRATADA, formalmente identificado.

9.13.1. A autorização de saída, instrumento indispensável à retirada de peças ou componentes, será solicitada pelo Órgão Responsável.

9.13.2. A CONTRATADA ficará obrigada a comunicar formalmente a devolução de peça ou componente retirado das dependências da CONTRATANTE para manutenção.

9.14. A(s) peça(s) e o(s) componente(s) defeituoso(s) substituído(s) deverão ser apresentados ao Órgão Responsável.

9.15. A CONTRATADA deverá apresentar laudo técnico informando os defeitos verificados na manutenção corretiva, as possíveis causas e as soluções adotadas.

9.16. O laudo técnico deverá ser assinado por responsável técnico da CONTRATADA e entregue ao Órgão Responsável quando da finalização dos serviços, para qualquer evento de manutenção corretiva.

9.17. Caso a CONTRATADA não atenda aos prazos dispostos neste Título para prestação de serviços de manutenção corretiva, a CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, substituir ou corrigir as peças ou os componentes que apresentarem defeito, executando a garantia prestada pela CONTRATADA, até o limite do custo dos procedimentos adotados, permanecendo esta, para todos os fins, como responsável pelo perfeito desempenho dessas peças e/ou componentes durante o período de garantia, sem prejuízo das sanções previstas.

9.18. Esta garantia se estende também a todos os serviços, inclusive os efetuados nos equipamentos fornecidos pela CONTRATADA. Os materiais que já estão





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

instalados ou que sejam fornecidos pela CONTRATANTE não terão garantia pela CONTRATADA e caso apresentem defeito nos testes, serão reparados ou trocados pela CONTRATANTE.

9.19. Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá a CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA.

---

## 10. DO RECEBIMENTO

---

10.1. O objeto contratual será recebido definitivamente se em perfeitas condições e conforme as especificações editalícias a que se vincula a proposta da CONTRATADA.

10.2. Executados todos os serviços especificados neste Contrato, a CONTRATADA deverá efetuar criteriosa vistoria do edifício e de todas as suas instalações para garantir que o serviço está em condições de ser recebido. Após isso, a CONTRATADA deverá comunicar o término de serviço à Fiscalização, por escrito e dentro do prazo contratual, para que seja realizada vistoria para fins de Recebimento Provisório.

10.2.1. A emissão da comunicação do término de serviço fora do prazo contratual caracterizará atraso na execução, sujeitando a CONTRATADA às sanções previstas neste Contrato.

10.3. Com o recebimento da comunicação de término de serviço, ficará interrompida a contagem do tempo de execução, até que haja manifestação da Fiscalização quanto à emissão do Termo de Recebimento Provisório, observado o disposto a seguir:

10.3.1. Recebida a comunicação do término de serviço, a Fiscalização, no prazo de até 15 (quinze) dias, realizará minuciosa vistoria das perfeitas condições de instalação, funcionamento e segurança de todos os elementos arquitetônicos e estruturais do edifício e de todas as suas instalações.

10.3.2. Ao final dessa vistoria, a Fiscalização adotará providências, que poderão configurar uma das situações descritas a seguir:

- a) **Situação 1:** se o serviço estiver em perfeito acordo com o contratado, ele será considerado **Integralmente Conforme** e a Fiscalização lavrará o Termo de Recebimento Provisório. Nesse caso, a Fiscalização emitirá, em até 5 (cinco) dias da emissão do Termo, comunicação interna informando o fato à CONTRATANTE, que iniciará os procedimentos para o recebimento definitivo;
- b) **Situação 2:** se o serviço apresentar pendências consideradas pequenas, pouco numerosas e pouco relevantes do ponto de vista técnico, ele será considerado **Quase Conforme** e a Fiscalização lavrará o Termo de Recebimento Provisório, anexando-lhe a lista de pendências a serem resolvidas e estabelecendo prazo compatível de





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

até 30 (trinta) dias da emissão desse Termo, para que a CONTRATADA resolva satisfatoriamente, totalmente às suas expensas, todas as pendências;

- b.1) Concluídos os trabalhos relativos a todas as pendências, a CONTRATADA comunicará, por escrito, a conclusão das pendências à Fiscalização, solicitando a realização de nova vistoria. Nessa nova vistoria, caso a Fiscalização constate a satisfatória conclusão das pendências, ela emitirá, em até 5 (cinco) dias, comunicação interna informando o fato à CONTRATANTE, que iniciará os procedimentos para o recebimento definitivo;
- b.2) No entanto, caso a Fiscalização constate, nessa nova vistoria, que ainda há pendência(s) não resolvida(s), ele comunicará, por escrito, o fato à CONTRATADA, estabelecendo-lhe prazo compatível, de até 30 (trinta) dias, para a resolução definitiva das pendências. No caso de ser(em) verificada(s) pendência(s) nessa nova vistoria, caso o prazo de execução tenha sido ultrapassado, estará caracterizado atraso da CONTRATADA na execução do objeto, o que a sujeita às sanções previstas neste Contrato.
- c) **Situação 3:** se o serviço apresentar pendências consideradas grandes, muito numerosas e/ou relevantes do ponto de vista técnico, ele será considerado **Não-Conforme** e a Fiscalização não lavrará o Termo de Recebimento Provisório, comunicando e justificando o fato à CONTRATADA. Nesse caso, a comunicação de término de serviço será considerada sem efeito e o prazo de execução continuará a ser contado, de forma contínua, como se não houvesse havido a suspensão da contagem em virtude da comunicação do término de serviço.

10.4. O Termo de Recebimento Provisório deverá ser circunstanciado e assinado pelas partes.

10.5. Após a comunicação interna emitida pela Fiscalização, a CONTRATANTE designará uma Comissão de Recebimento Definitivo, a qual emitirá, no prazo de até 90 (noventa) dias, o Termo de Recebimento Definitivo, desde que comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais.

10.5.1. O prazo será contabilizado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Provisório.

10.6. A Comissão de Recebimento Definitivo deverá realizar vistorias em número que julgar necessário e deverá informar a CONTRATADA sempre que identificar pendências, por escrito e concedendo tempo compatível para correção, respeitando o prazo de 90 (noventa) dias citado anteriormente.

10.7. Ao final do prazo para emissão do Termo de Recebimento Definitivo, havendo pendências indicadas e não sanadas pela executora, esta estará sujeita às sanções legais e/ou previstas neste Contrato.

10.8. O Termo de Recebimento Definitivo deverá ser circunstanciado e assinado pelas partes.







---

## 11. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL

---

11.1. Considera-se órgão responsável pela gestão deste Contrato o DEPARTAMENTO TÉCNICO da CONTRATANTE, localizado no Edifício Anexo I, 18º andar, que, por meio da COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA DE OBRAS e da COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS, designará a equipe responsável pelos atos de acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual.

---

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

---

12.1. Constituem obrigações da CONTRATADA aquelas enunciadas no EDITAL e neste Contrato, observado o disposto neste Título.

12.2. A CONTRATADA deverá cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.3. Além do estatuído no EDITAL e neste Contrato, a CONTRATADA cumprirá as instruções complementares do Órgão Responsável, quanto à execução e ao horário de realização dos serviços, permanência e circulação de seus empregados nos prédios administrativos da CONTRATANTE.

12.4. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais e distritais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Contrato, inclusive por suas Subcontratadas e fornecedores, devendo atender também a:

- a) normas da ABNT e do INMETRO;
- b) normas de concessionárias de serviços públicos e de atendimento a questões ambientais;
- c) instruções e resoluções dos órgãos dos Sistemas CREA/CONFEA.

12.5. Para o pessoal em serviço será exigido o porte de cartão de identificação, a ser fornecido pela prestadora dos serviços ou, no interesse administrativo, pelo Departamento de Polícia Legislativa.

12.5.1. Os empregados da CONTRATADA, além de portar identificação, deverão se apresentar sempre limpos e asseados, quer no aspecto de vestuário e calçado, quer no de higiene pessoal, devendo ser substituído imediatamente aquele que não estiver de acordo com esta exigência, mediante comunicação do Órgão Responsável.

12.5.2. O(s) profissional(is) indicado(s) conforme item 1.3 do Anexo n. 2 ao EDITAL deverá(ão) participar dos serviços objeto deste Contrato, admitindo-se a substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que, prévia e formalmente aprovada pelo Órgão Responsável.

12.6. Os empregados da CONTRATADA, por esta alocados na execução dos serviços, embora sujeitos às normas internas ou convencionais da CONTRATANTE, não terão com ela qualquer vínculo empregatício ou de subordinação.







**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

12.7. Todas as obrigações tributárias, trabalhistas e sociais, inclusive aquelas relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Previdência Social, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, como única empregadora da mão de obra utilizada para os fins estabelecidos neste Contrato.

12.8. A CONTRATADA responderá integral e exclusivamente por eventuais reclamações trabalhistas de seu pessoal, mesmo na hipótese de ser a UNIÃO (Câmara dos Deputados) acionada diretamente como Correclamada.

12.9. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade por danos ou desvios eventualmente causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, na área de prestação dos serviços, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas neste Contrato.

12.10. A CONTRATADA comunicará, verbal e imediatamente, ao Órgão Responsável, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços e, em até dois dias úteis após o ocorrido, reduzirá a escrito a comunicação verbal, acrescentando todos os dados e todas as circunstâncias julgados necessários ao esclarecimento dos fatos e entregará o termo ao Órgão Responsável.

12.11. A CONTRATADA ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados, por exigência do Órgão Responsável, que lhe assinará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar.

12.12. A CONTRATADA fica obrigada a manter durante toda a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação exigidas no momento da licitação.

12.13. A CONTRATADA fica obrigada a apresentar à CONTRATANTE, sempre que expire o prazo de validade, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.13.1. A não apresentação das certidões e do certificado, na forma mencionada neste Título, implicará o descumprimento de cláusula contratual, podendo, inclusive, ensejar a rescisão deste Contrato, nos termos do artigo 78 da LEI, correspondente ao artigo 126 do REGULAMENTO.

12.14. É vedada a subcontratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços objeto deste Contrato, exceto quando se tratar dos serviços de instalação dos sistemas de combate a incêndio por chuveiros automáticos (sprinklers).

12.14.1. A subcontratação de empresa especializada deve ser aprovada prévia e formalmente pelo Órgão Responsável. Se autorizada a efetuar a subcontratação, a CONTRATADA deverá garantir que a(s) Subcontratada(s) possua(m) experiência nessa atividade específica.

12.14.2. A subcontratação não exonerará a CONTRATADA da responsabilidade pela supervisão e coordenação das atividades da(s) Subcontratada(s) e pelo cumprimento rigoroso de todas as obrigações, inclusive pelos eventuais inadimplementos contratuais.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

12.14.3. Todo e qualquer prejuízo advindo das atividades da(s) Subcontratada(s) será cobrado de forma direta à CONTRATADA que arcará com quaisquer ônus advindos de sua opção por subcontratar.

12.15. A CONTRATADA se compromete a adotar e utilizar solução tecnológica que venha a ser disponibilizada pela CONTRATANTE, sem gerar custos adicionais diretos para a CONTRATADA, para mensuração, controle e/ou monitoramento da produtividade da execução contratual.

12.16. Caberá à CONTRATADA providenciar, junto ao CREA/DF, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa aos serviços objeto deste Contrato, de acordo com a legislação vigente, antes do início dos serviços.

12.16.1. A CONTRATADA deverá entregar à Fiscalização, sempre que solicitado, os comprovantes da adoção das providências mencionadas neste item.

12.17. No tocante à Segurança do Trabalho, a CONTRATADA deverá, sem prejuízo das demais obrigações legais, atender aos seguintes requisitos:

12.17.1. A CONTRATADA deverá submeter à aprovação da Fiscalização, antes do início das atividades nas instalações da CONTRATANTE, Análise Preliminar de Riscos, com identificação das atividades a serem executadas e os riscos envolvidos, assim como as medidas de controle a serem adotadas.

12.17.2. Caberá à CONTRATADA fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) específicos e necessários para as atividades que serão desenvolvidas, bem como fiscalizar o uso durante as atividades.

12.17.3. A CONTRATADA é responsável pela execução de todos os treinamentos previstos em Normas Regulamentadoras aplicáveis a sua atividade dentro dos estabelecimentos da CONTRATANTE.

12.17.4. A CONTRATANTE poderá paralisar a execução do serviço, sempre que ficar caracterizada uma situação de grave e iminente risco à vida.

12.17.5. A CONTRATADA deverá comunicar os acidentes do trabalho (com ou sem afastamento), ocorridos, à Previdência Social por meio da emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT), nos termos do artigo 22 da Lei n. 8.213/91, entregando uma cópia desta CAT à fiscalização da CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da ocorrência do acidente.

12.17.6. A CONTRATADA deverá, durante o desenvolvimento das atividades, adotar todas as medidas de controle cabíveis para evitar a ocorrência de acidentes com os seus trabalhadores, bem como de terceiros não envolvidos diretamente na atividade.

12.18. À CONTRATADA deverá, durante a execução dos serviços:

- a) submeter à aprovação da Fiscalização, antes do início da execução dos serviços, o Plano de Execução elaborado em conformidade com modelo que será fornecido pela CONTRATANTE na ocasião da emissão da Ordem de Serviço;





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

- b) submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no Plano de Execução, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;
- c) submeter previamente e em tempo hábil à aprovação da Fiscalização qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos nos projetos, na planilha orçamentária e neste Contrato;
- d) executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução determinados pela Fiscalização;
- e) submeter à aprovação da Fiscalização, em tempo hábil para análise, os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços objeto deste Contrato;
- f) realizar, em laboratórios credenciados e/ou acreditados, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos;
- g) evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços, programando adequadamente as atividades executivas;
- h) elaborar relatórios gerenciais periódicos de execução dos serviços, em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Fiscalização;
- i) retirar, até o recebimento provisório dos serviços, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza;
- j) entregar à Fiscalização, sempre que solicitado, os comprovantes da adoção das providências mencionadas neste item.

12.19. Com relação aos aspectos ambientais da construção e manutenção do canteiro.

12.19.1. A CONTRATADA e seus fornecedores deverão estar em dia com a legislação ambiental aplicável para os serviços objeto do contrato.

12.19.2. As entregas de material no canteiro deverão ser realizadas de modo a evitar o despejo de resíduos nas vias públicas e prejuízo ao trânsito local.

12.19.3. A CONTRATADA deverá estabelecer os meios adequados para a estocagem de materiais, com a adequada separação, especialmente os agregados finos, evitando seu carregamento pelas chuvas.

12.19.4. Os esgotos sanitários gerados no canteiro deverão ser encaminhados ao sistema coletor público local.

12.19.5. A CONTRATADA deverá proceder a um tratamento adequado da água contaminada proveniente da betoneira (filtração em caixa de areia antes de escoamento à rede de águas pluviais).





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

12.19.6. Os sacos de cimento vazios deverão ser separados do restante dos resíduos e encaminhados para incineração.

12.19.7. A CONTRATADA deverá minimizar a geração de poeira nas atividades realizadas no canteiro pela regular aspersão de água onde material particulado possa ser levantado pelo vento ou pela movimentação de veículos e equipamentos do canteiro.

12.19.8. A CONTRATADA deverá evitar e controlar a proliferação de vetores de doenças como mosquitos em águas paradas e roedores em lixo.

12.19.9. A CONTRATADA deverá adotar procedimentos que minimizem a ocorrência de poluição acidental por óleos, graxas, combustíveis, tintas e/ou outros produtos perigosos, com conseqüente contaminação do solo e das águas.

12.19.10. A CONTRATADA deverá adotar procedimentos que minimizem o lançamento fortuito de materiais dos serviços objeto deste Contrato nos logradouros públicos.

12.19.11. A CONTRATADA deverá manter uma rotina para limpeza do canteiro que garanta a manutenção de boas condições de higiene e segurança.

12.19.12. A CONTRATADA deverá adotar medidas de controle da poluição sonora em atendimento à Legislação de Poluição Sonora do Distrito Federal – Lei Distrital n. 1.065, de 6 de maio de 1996, que dispõe sobre normas de preservação ambiental quanto à poluição sonora e dá outras providências.

12.20. Com relação ao plano de gerenciamento de resíduos da construção civil (PGRCC).

12.20.1. A CONTRATADA deverá elaborar um Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, em atendimento à legislação vigente, a ser submetido à Fiscalização no prazo de até 15 (quinze) dias da emissão da Ordem de Serviço.

12.20.2. O Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil de que trata este item visa a estabelecer os procedimentos necessários para o manejo e a destinação ambientalmente adequados dos resíduos e deve estar embasado nos seguintes conceitos:

- a) redução da geração de resíduos;
- b) reutilização de materiais;
- c) reciclagem;
- d) destinação.

12.20.3. Plano de Redução de Resíduos

12.20.3.1. A redução da geração de resíduos está ligada ao controle da qualidade dos diversos serviços, devendo ser observados:

- a) controle da padronização;
- b) uso adequado de equipamentos para execução dos serviços;
- c) utilização de mão de obra capacitada para cada serviço;





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

d) gestão adequada dos materiais no canteiro.

12.20.3.2. Da mesma forma, o atendimento às especificações e a execução conforme projetos evitam o desperdício e a consequente geração de resíduos.

12.20.4. Plano de Reciclagem

12.20.4.1. O canteiro deve ser planejado visando a atender às necessidades de se estabelecer um sistema de gestão de resíduos, incluindo áreas para armazenamento dos diferentes resíduos no canteiro até coleta e transporte, e contêineres adequadamente sinalizados para armazenamento e acondicionamento dos resíduos.

12.20.5. Destinação

12.20.5.1. A CONTRATADA deverá apresentar documentação referente ao local autorizado pela autoridade competente a receber material de descarte previamente ao início dos serviços. É proibido o lançamento de qualquer material fora dos locais autorizados mesmo que provisoriamente.

12.21. À CONTRATADA caberá a instalação, montagem, colocação em operação, testes, e ainda o fornecimento de materiais, conforme descrito neste Contrato, no Edital e seus Anexos, bem como os seguintes itens:

- a) Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da anotação de responsabilidade técnica da execução dos serviços;
- b) execução de projeto “as built” das instalações executadas;
- c) fornecimento dos equipamentos e materiais necessários, incluindo a embalagem adequada, transporte e seguro deles, até o local da obra, bem como o transporte vertical, carga e descarga;
- d) fornecimentos de ferramental especial necessário à montagem, incluindo sua entrega no canteiro da obra, colocação em serviço e sua manutenção total com fornecimento de peças que eventualmente sejam danificadas;
- e) fornecimento de mão de obra de profissionais especializados e capacitados, incluindo um engenheiro e um encarregado geral, a fim de efetuar os serviços de montagem, instalação e operação, até a entrega definitiva da instalação em operação normal;
- f) serviços acessórios necessários às instalações, como abertura de forros, execução de furos, bem como a devida recomposição de todas essas intervenções, entregando ao final da instalação todos os locais nas mesmas condições e padrão de acabamento que se encontravam antes (alvenaria, teto, forro, piso, pintura, fachada, móveis etc.);
- g) execução e fornecimento de manual completo de instruções dos sistemas para operação e manutenção, em 2 vias, incluindo:
  - g.1) descrição das instalações;
  - g.2) listagem dos equipamentos com quantitativos;
  - g.3) instruções de operação;







**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

- g.4) listagem de testes realizados com anotação de resultados para posterior consulta;
- g.5) catálogos completos dos fabricantes, pertinentes aos equipamentos instalados;
- g.6) listagem de eventuais defeitos, causas prováveis e correções necessárias.
- h) treinamento do pessoal de manutenção (duas pessoas) para operação dos sistemas. Dois técnicos ou engenheiros de manutenção acompanharão os serviços da instaladora contratada, aos quais serão disponibilizados todos os recursos para o treinamento, permitido aos mesmos o acesso a todas as intervenções que o pessoal da instaladora contratada realizar nos equipamentos.

12.22. A CONTRATADA deverá realizar o serviço de modo ininterrupto, sendo penalizada de acordo com o Título 15 deste Contrato, na hipótese de interrupções com prazo superior a 7 (sete) dias sem que haja justificativa apresentada e aceita pela CONTRATANTE.

---

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

---

13.1. A CONTRATANTE manterá desde o início dos serviços até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de Fiscalização constituída por profissionais habilitados que farão o acompanhamento e controle de todas as fases dos trabalhos.

13.1.1. A equipe fixa de fiscalização, que contará com engenheiros, arquitetos e outras categorias profissionais adequadas, realizará o acompanhamento contínuo e minucioso de todas as fases do contrato, agindo com o propósito de evitar que se realizem serviços em desacordo com as especificações e que se utilizem materiais com qualidade inferior à mínima especificada.

13.2. A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

13.3. Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela CONTRATANTE.

13.4. A Fiscalização realizará, dentre outras, as seguintes atividades:

- a) realizar as medições dos serviços executados;
- b) verificar, aprovar e remeter os relatórios periódicos de execução dos serviços à CONTRATANTE, em consonância com as fases do cronograma físico-financeiro;
- c) manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços,







**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços;

- d) analisar, sugerir e aprovar toda e qualquer documentação técnica relativa aos serviços;
- e) analisar e aprovar o plano de execução a ser apresentado pela CONTRATADA no início dos trabalhos;
- f) promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
- g) verificar, esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- h) solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da CONTRATADA com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pela CONTRATANTE;
- i) propor as medidas que couberem para a solução dos problemas surgidos em decorrência de solução técnica na execução dos serviços e informar à CONTRATANTE;
- j) promover a presença dos autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;
- k) paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto deste Contrato;
- l) exigir expressamente da CONTRATADA, na execução, o emprego de material novo, de primeiro uso e de boa qualidade, bem como observar rigorosamente as especificações e regulamentação aplicáveis;
- m) solicitar ou autorizar a substituição e/ou retirada de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados, incompatíveis, dispensáveis ou inaplicáveis aos serviços;
- n) solicitar e acompanhar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços objeto deste Contrato;
- o) exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos, atualizando mapa geral de serviços executados e notificando a CONTRATANTE quanto à inobservância de cláusulas contratuais ou quaisquer ocorrências que possam trazer dificuldades, atrasos, defeitos e prejuízos à execução dos serviços;





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

- p) exercer rigoroso controle sobre a segurança, proteção, organização, limpeza e conservação dos locais de execução dos serviços;
- q) aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificando e atestando as respectivas medições, bem como conferindo, visitando, encaminhando e dando parecer, aprovando ou não o faturamento das medições e as faturas emitidas pela CONTRATADA, que deverá refazer, sem ônus para a CONTRATANTE, as medições e relatórios não aceitos por ela;
- r) verificar, aprovar e/ou exigir a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela CONTRATADA e admitida neste Contrato, com base na comprovação da equivalência técnica entre os componentes, em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Contrato e no EDITAL;
- s) solicitar a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA e/ou seu preposto, devidamente justificada, que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;
- t) verificar e aprovar os desenhos “como construído” elaborados pela CONTRATADA, que registrem todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços efetivamente executados;
- u) fiscalizar a remoção, antes do recebimento provisório, das construções e instalações provisórias, e do material indesejável, e a recomposição das respectivas áreas de acessos;
- v) exigir que a CONTRATADA tome medidas preventivas a fim de se evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos, inclusive os que possam afetar os serviços ao encargo de concessionárias de serviço públicos;
- w) comunicar à CONTRATANTE, apresentadas as devidas justificativas, a eventual necessidade de acréscimo ou supressões de serviços, materiais ou equipamentos, para que seja realizada a apreciação do pleito.

13.5. Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização na interpretação dos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, e na condução dos trabalhos não poderá ser invocado para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços.

13.6. Todas as comunicações da Fiscalização à CONTRATADA, ou vice-versa, convenientemente identificadas, serão transmitidas por escrito, podendo ser utilizado e-mail, e só assim produzirão seus efeitos. Todas as ocorrências, solicitações e divergências eventualmente encontradas serão descritas, também, em Diário de Obra.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

13.6.1. Em caráter excepcional, admite-se a comunicação verbal por parte da equipe de fiscalização, cujo teor deverá ser reduzido a termo assim que possível.

13.7. O Diário de Obras, em modelo fornecido pela CONTRATANTE, com páginas numeradas em três vias, será destinado ao registro de fatos e comunicações que tenham implicação contratual, como: modificações de projeto, conclusão e aprovação de serviços e etapas construtivas, autorizações para execução de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, irregularidades e providências a serem tomadas pela CONTRATADA e Fiscalização;

13.8. Também no Diário de Obras deverão estar contidos os registros de fatos normais do andamento dos serviços, como entrada e saída de equipamentos, serviços em andamento, efetivo de pessoal detalhado por função, condições climáticas e visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades de suas Subcontratadas;

13.9. As reuniões realizadas no local dos serviços e obras serão documentadas no Diário de Obras, que sobre elas conterá os seguintes elementos mínimos: assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

---

#### 14. DO PAGAMENTO

---

14.1. O objeto aceito pela CONTRATANTE será pago em parcelas, a cada 30 (trinta) dias, conforme o cronograma físico-financeiro referido no Título 8 do Anexo n. 1 ao EDITAL e as medições dos serviços executados e recebidos, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.

14.1.1. O pagamento de cada parcela será feito por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA, em agência bancária indicada, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura discriminada, emitida no mês subsequente ao da medição após atestação pelo Órgão Responsável.

14.1.2. Esse prazo poderá ser reduzido, a critério do Órgão Responsável, desde que formal e motivadamente solicitado pela CONTRATADA.

14.1.3. Somente poderão ser considerados, para efeito de medição e pagamento, os serviços efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas eventuais modificações expressa e previamente aprovadas pela CONTRATANTE.

14.1.4. A medição de serviços será baseada em relatórios periódicos elaborados pela CONTRATADA, contendo levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

14.1.5. A discriminação e a quantificação dos serviços considerados na medição deverão respeitar rigorosamente a planilha de orçamento constante do Anexo n. 4 ao EDITAL e os critérios de medição expressos nas especificações dos serviços constantes no Anexo n. 1-A ao EDITAL. Eventuais dúvidas quanto aos critérios de medição serão sanadas pela Fiscalização.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

14.1.6. Para o caso de equipamentos elétricos, eletrônicos e/ou de combate a incêndio, quando não indicado o critério de medição na sua especificação, será adotado o seguinte procedimento:

- a) medição de 70% do seu respectivo preço unitário quando instalado conforme projeto;
- b) medição de 30% do seu respectivo preço unitário após comissionamento, *startup* e teste.

14.1.7. A medição dos serviços referentes à Administração Local (item 6 da planilha do Anexo n. 4 ao EDITAL) será parcelada e efetuada de forma proporcional ao percentual de serviços efetivamente executados, conforme descrito a seguir:

- a) o valor total a ser pago de “Administração Local” em cada medição será igual ao produto do valor total do item 6 da planilha do Anexo n. 4 (Administração local) ao EDITAL pelo quociente entre o valor total a ser pago pelos itens executados na medição e o valor total previsto para todos os itens do cronograma, com exceção do item 6;
- b) caso haja divergência entre quantitativos estimados na planilha de referência e executados, sem que haja alteração do objeto, a CONTRATADA receberá o valor integral previsto para “Administração Local”. O ajuste da eventual diferença será feito na última medição;
- c) no caso de antecipação do prazo previsto no cronograma, o valor estimado de “Administração Local” será integralmente pago à CONTRATADA. No caso de atraso na execução do cronograma por responsabilidade da CONTRATADA, não caberá qualquer complementação dos valores referentes à “Administração Local”.

14.1.8. A verificação dos serviços executados será efetuada pela CONTRATANTE ao trigésimo dia de cada período de medição, obtendo-se a fração do total efetivamente executada no intervalo temporal que lhe diz respeito.

14.1.9. As medições serão conferidas in loco pela CONTRATANTE, tendo como base os documentos apresentados pela CONTRATADA, nos quais serão informados os serviços concluídos até aquele momento, descontados os já aferidos e pagos em etapas anteriores.

14.1.10. Os documentos citados são planilhas, gráficos, desenhos, fotografias e todos os demais elementos de convicção que se entendam necessários para a adequada comprovação e compreensão quanto aos serviços executados no período.

14.1.11. Em cada medição, somente serão aceitas e pagas as quantidades de serviços concluídos e considerados compatíveis com as especificações previstas neste Contrato.

14.1.12. A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

14.2. A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), todos dentro dos prazos de validade neles expressos.

14.3. O pagamento será feito com prazo não superior a trinta dias, contados do aceite do objeto e da comprovação da regularidade da documentação fiscal e trabalhista apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.

14.3.1. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), calculados diariamente em regime de juros simples, conforme a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos Moratórios devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

em que  $i$  = taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano).

14.3.1.1. Os encargos moratórios devidos serão incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

14.4. Quando aplicável, o pagamento efetuado pela CONTRATANTE estará sujeito às retenções de que tratam o artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1991, com redação dada pela Lei n. 9.711, de 1998 e Lei n. 11.933, de 2009, além das previstas no artigo 64 da Lei n. 9.430, de 1996 e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.

14.5. Estando a CONTRATADA isenta das retenções referidas no item anterior, a comprovação deverá ser anexada à respectiva fatura.

14.6. As pessoas jurídicas enquadradas nos incisos III, IV e XI do art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, dispensadas da retenção de valores correspondentes ao Imposto de Renda e às contribuições administradas pela **Secretaria Especial da** Receita Federal do Brasil, deverão apresentar, a cada pagamento, declaração em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal, na forma dos Anexos II, III e IV do referido documento normativo.

14.7. Mediante solicitação formal e justificada da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar o pagamento de materiais e equipamentos adequadamente depositados no canteiro, desde que aceitos definitivamente pelo Órgão Responsável.







**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

14.7.1. A solicitação deve estar obrigatoriamente acompanhada da respectiva e detalhada composição de custos de todos os itens atingidos pelo pleito, inclusive Nota Fiscal, de forma a demonstrar sua compatibilidade com as melhores práticas da engenharia de orçamentos, com os preços unitários propostos pela CONTRATADA na licitação e com o mercado da construção civil.

14.7.2. O pagamento indicado neste item 14.7 abrangerá apenas os valores de insumos (material/equipamento entregue) cuja quitação somente ocorrerá com a adequada incorporação dos materiais.

14.7.3. A autorização de pagamento de material ou equipamento está vinculada à prestação de garantia adicional à já depositada por ocasião da assinatura deste Contrato, tendo como valor mínimo o preço total do material/equipamento em questão, nos termos do art. 56, § 5º, da Lei 8.666, de 1993.

14.7.4. A vigência da garantia adicional deverá ser igual à da garantia prestada da assinatura deste Contrato.

14.7.5. Uma vez autorizado o pagamento, os materiais e equipamentos passarão automaticamente ao patrimônio da União e não poderão ser retirados do canteiro, alienados ou utilizados como garantia pela CONTRATADA, que se constituirá em fiel depositária destes.

14.7.6. O pagamento será feito com prazo não superior a trinta dias, contado a partir do aceite definitivo do material/equipamento e da comprovação da regularidade da documentação fiscal e trabalhista apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.

14.7.7. Pelo fato de o cronograma físico-financeiro ser um cronograma que considera serviços executados, o valor pago à CONTRATADA referente a materiais e/ou equipamentos depositados no canteiro em etapa anterior à que originalmente prevê a instalação deles em conformidade com o estabelecido neste subitem não será considerado, para efeito de medição, execução financeira pertinente a essa etapa; não contará, portanto, para a integralização do valor financeiro executado nessa etapa. Todavia, esse valor será considerado, para efeito de medição, execução financeira pertinente à etapa que originalmente prevê a instalação dos materiais e/ou equipamentos.

14.7.8. A autorização de pagamento de que trata este item não abrange materiais e equipamentos:

- a) fora do canteiro;
- b) perecíveis;
- c) de difícil quantificação e/ou controle; e/ou
- d) de pouca relevância econômica para este Contrato.

---

## 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

---

15.1. Pelo descumprimento de obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da LEI, a saber:







**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

- a) advertência, formalizada por escrito;
- b) multa, nos casos previstos no EDITAL e neste Contrato;
- c) suspensão temporária para licitar e impedimento para contratar com a CONTRATANTE;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da lei.

15.2. Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela CONTRATANTE para dar início à execução dos serviços, à CONTRATADA será imposta multa calculada sobre o valor deste Contrato, de acordo com a seguinte tabela:

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
1	0,1%	15	2,0%	29	5,7%
2	0,2%	16	2,2%	30	6,0%
3	0,3%	17	2,4%	31	6,4%
4	0,4%	18	2,6%	32	6,8%
5	0,5%	19	2,8%	33	7,2%
6	0,6%	20	3,0%	34	7,6%
7	0,7%	21	3,3%	35	8,0%
8	0,8%	22	3,6%	36	8,4%
9	0,9%	23	3,9%	37	8,8%
10	1,0%	24	4,2%	38	9,2%
11	1,2%	25	4,5%	39	9,6%
12	1,4%	26	4,8%	40	10,0%
13	1,6%	27	5,1%		
14	1,8%	28	5,4%		

15.3. Para a verificação de possíveis atrasos na execução, o cronograma de execução será dividido em conjuntos de etapas (CEs) do cronograma físico-financeiro vigente, que são compostas por três meses cada, conforme especificado a seguir: CE1, de 1 a 3; CE2, de 4 a 6; e CE3, de 7 a 9; CE4, de 10 a 12; CE5 de 13 a 15; CE6 de 16 a 18; CE7 de 19 a 20.

15.3.1. Uma etapa equivale a um mês do cronograma físico-financeiro vigente.

15.4. Ao final de cada CE<sub>i</sub>,  $i = 1$  a 6, serão calculados os seguintes valores:

- a) VTP<sub>i</sub>: valor total acumulado previsto desde o início dos serviços, conforme o cronograma físico-financeiro vigente;
- b) VTE<sub>i</sub>: valor total acumulado executado desde o início dos serviços, que corresponde à soma de todos os valores medidos nesse período;
- c) VTA<sub>i</sub>: valor total acumulado em atraso desde o início dos serviços, que corresponde a  $(VTP_i - VTE_i)$ ;
- d) VPI: valor previsto para o CE<sub>i</sub>, conforme o cronograma físico-financeiro vigente;





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

- e) VE<sub>i</sub>: valor executado no CE<sub>i</sub>, que corresponde à soma de todos os valores medidos nesse período;
- f) VA<sub>i</sub>: valor em atraso no CE<sub>i</sub>, que corresponde a (VP<sub>i</sub> – VE<sub>i</sub>).

15.5. Ao final de cada CE<sub>i</sub>, se VTA<sub>i</sub> > 0, a CONTRATADA estará sujeita à multa, cujo índice a ser aplicado está estabelecido na tabela abaixo:

PERCENTUAL FINANCEIRO DE ATRASO (PFA)	ÍNDICE DE MULTA
0 < PFA ≤ 10%	1,0%
10% < PFA ≤ 20%	1,5%
20% < PFA ≤ 30%	2,0%
30% < PFA ≤ 40%	2,5%
40% < PFA ≤ 50%	3,0%
50% < PFA ≤ 60%	4,0%
60% < PFA ≤ 70%	5,0%
70% < PFA ≤ 80%	6,0%
80% < PFA ≤ 90%	8,0%
90% < PFA ≤ 100%	10,0%

15.6. Para efeito de cálculo de multas por atrasos na execução, considerar-se-á que, para  $j = i + 1$ ,  $i = 1$  a 5 e  $j = 2$  a 6, todo o valor executado VE<sub>j</sub> será considerado como atenuador do valor acumulado VTA<sub>i</sub>, caso VTA<sub>i</sub> > 0.

15.7. Na tabela constante deste item, o Percentual Financeiro de Atraso (PFA) é obtido por meio das seguintes fórmulas, em que  $j = i + 1$ ,  $i = 1$  a 5 e  $j = 2$  a 6:

- a) No caso do CE1:

$$PFA = \frac{VA_1}{VP_1} \cdot 100$$

- b) Para os demais CEs:

- b.1) caso  $VE_j \geq VTA_i$ :

$$PFA = \frac{VTA_j}{VTP_j} \cdot 100$$

- b.2) caso  $VE_j < VTA_i$ :

b.2.1) caso  $VE_j > VP_j$ : PFA = 50%;

b.2.2) caso  $VE_j \leq VP_j$ : PFA = 100%.

15.8. O índice de multa estabelecido na tabela constante deste item será aplicado às seguintes bases de cálculo:

- a) No caso da alínea “a” do item 15.7 deste Título: VA<sub>1</sub>;
- b) No caso da subalínea “b.1” do item 15.7 deste Título: VTA<sub>j</sub>;





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

c) No caso da subalínea “b.2” (e subalíneas “b.2.1” e “b.2.2”) do item 15.7 deste Título: VPj.

15.9. A multa de que trata este item poderá ser aplicada no primeiro dia útil após o término do prazo para a conclusão do CEi,  $i = 1$  a 6.

15.10. Ao final do prazo de execução, ou seja, do último Conjunto de Etapas, CEi=7, caso a CONTRATADA não tenha concluído os serviços objeto deste Contrato, ela estará sujeita à multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor total deste Contrato por dia de atraso na conclusão do objeto contratado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, descontadas todas as multas já lançadas, quando poderá ocorrer a rescisão contratual.

15.11. Eventuais alterações neste Contrato que ampliem o prazo de execução ensejarão o aumento do número de Conjunto de Etapas, sempre mantendo o prazo de três meses para cada Conjunto de Etapas, exceto para o caso do último conjunto, que pode ter prazo menor que três meses. Deste modo, os CEs criados em função de aumento no prazo de execução durante o andamento deste Contrato, se submeterão às análises de atraso de acordo com os itens e subitens deste título.

15.12. Findo o prazo fixado sem que a CONTRATADA tenha iniciado a execução dos serviços, além da multa prevista, poderá, a critério da CONTRATANTE, ser cancelada, parcial ou totalmente, a Nota de Empenho, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

15.13. A CONTRATADA será também considerada em atraso se prestar os serviços em desacordo com as especificações e não corrigir as inconsistências apresentadas dentro do período remanescente do prazo de execução fixado na proposta.

15.14. Na hipótese de abandono da contratação, a qualquer tempo, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente do Contrato, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

15.15. Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou recolhidos pela CONTRATADA à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.

15.16. Pelo não cumprimento das obrigações contratuais, ou execução insatisfatória dos serviços, omissão e outras faltas não justificadas ou se a CONTRATANTE julgar as justificativas improcedentes, poderão ser impostas à CONTRATADA, ainda, multas por infração cometida, limitadas, em qualquer caso, a 10% (dez por cento) do valor deste Contrato, observados, sempre, a reprovabilidade da conduta da CONTRATADA, dolo ou culpa e o disposto no item anterior e sopesados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, de acordo com a seguinte tabela:

<b>INFRAÇÃO</b>	<b>PERCENTUAIS (sobre o valor do contrato)</b>
<b>1. DEIXAR DE APRESENTAR:</b>	





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

<b>INFRAÇÃO</b>	<b>PERCENTUAIS (sobre o valor do contrato)</b>
1.1. os projetos e/ou informações solicitadas pela Fiscalização, como detalhado no <u>Título 6</u> deste Contrato, por item solicitado e não entregue	0,2%
<b>2. DEIXAR DE CUMPRIR:</b>	
2.1. as exigências relativas à saúde e segurança do trabalho, previstas no <u>item 12.17</u> e subitens do <u>Título 12</u> deste Contrato, por ocorrência	0,3%
2.2. a entrega do Plano de Execução, assim como a realização de eventuais ajustes, como exigido nas alíneas “a” e “b” do <u>item 12.18</u> do <u>Título 12</u> deste Contrato, por objeto não entregue	0,1%
2.3. exigência ou obrigação contratual, ou legal, ou incorrer em qualquer outra falta para a qual não se previu multa diversa, por ocorrência	0,1%
3. Interromper a realização do serviço, sem justificativa, por mais de 7 (sete) dias consecutivos, por dia de interrupção	0,1%

## 16. DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE

16.1. Os preços contratados poderão ser reajustados desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data de apresentação da proposta ou da data do último reajuste, utilizando-se a variação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC) no período considerado.

16.1.1. O reajuste de preços atingirá:

- a) as parcelas deste Contrato que deverão ser executadas em período excedente à anualidade referida neste item 16.1, conforme previsto em cronograma de execução;
- b) as parcelas deste Contrato que já deveriam ter sido concluídas, mas que, por atrasos causados exclusivamente pela CONTRATANTE, ou por motivos por ela aceitos formalmente, continuarem a ser executadas em período excedente à anualidade referida neste item 16.1.

16.1.2. A CONTRATADA poderá solicitar o reajuste em até 6 (seis) meses, contados da data em que adquirir o direito, nos termos deste item 16.1, sob pena de preclusão.

16.1.3. Os novos valores contratuais decorrentes do reajuste produzirão efeitos a partir da data da solicitação da CONTRATADA, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajustes.

## 17. DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1. Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA prestará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, de acordo com o artigo 56 da LEI, correspondente ao artigo 93 do REGULAMENTO, observando o disposto neste Título.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

17.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;
- c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

17.3. A garantia será prestada no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da entrega da via do contrato e só poderá ser levantada, após o término do prazo da vigência contratual, observado o disposto no item 17.4 deste Título.

17.3.1. Poderão ser consideradas como a data de entrega:

- a) em caso de contrato assinado fisicamente: a data informada no documento de rastreamento de entrega de correspondências obtido no sítio eletrônico da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, ou a data da retirada do instrumento in loco;
- b) em caso de contrato assinado eletronicamente: a data do envio, por e-mail, do instrumento assinado por ambas as partes.

17.3.2. Não serão aceitas minutas de garantias.

17.3.3. A garantia, ou os documentos que a representam, deverá ser apresentada na Coordenação de Contratos da CONTRATANTE, localizada no Edifício Anexo I, 13º andar, sala 1308.

17.4. A vigência da garantia deverá corresponder ao prazo contratual acrescido de, pelo menos, 90 (noventa) dias, contados a partir do término da vigência do contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação contratual.

17.4.1. Não serão aceitas garantias concedidas de forma proporcional ao seu prazo de validade.

17.4.2. Não serão admitidas garantias contendo cláusula que fixe prazos prescricionais distintos daqueles previstos na lei civil.

17.4.3. A CONTRATADA ficará obrigada a prorrogar a vigência da garantia apresentada sempre que a vigência contratual ultrapassar a data estimada na ocasião de sua assinatura, observado o prazo disposto no item 17.3 deste Título, considerando a via do aditivo contratual.

17.4.4. No caso de alteração do valor do contrato, a garantia deverá ser ajustada à nova situação, ainda que retroativamente.

17.5. Apresentada a garantia contratual e existindo qualquer pendência que impeça o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA será comunicada para regularizá-la ou substituí-la, sendo-lhe assinalado o prazo de 10 (dez) dias, contado da data da notificação, que poderá ser realizada por e-mail.







**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

17.5.1. Recebida a garantia para reexame e remanescendo a necessidade de ajuste, a CONTRATADA será novamente comunicada, sendo-lhe assinalado o prazo cabal de 5 (cinco) dias para sanear a(s) pendência(s), contado da data da notificação.

17.5.2. Ultimadas as medidas constantes deste item 17.5 sem que a garantia esteja em plenas condições de ser aceita definitivamente, serão tomadas as providências para a aplicação de sanções à CONTRATADA, de acordo com as regras previstas no EDITAL e neste Contrato.

17.6. Enquanto não constituída a garantia, o valor a ela correspondente será deduzido, para fins de retenção até o cumprimento da obrigação, de eventuais créditos em favor da CONTRATADA, decorrentes de faturamento.

17.7. A falta de prestação da garantia ou sua apresentação em desacordo com o exigido no EDITAL e neste Contrato, no prazo fixado, ensejará a aplicação de multa correspondente a 2,22% (dois inteiros e vinte e dois centésimos por cento) do valor estipulado para a garantia, por dia de atraso, a ser aplicada do 16º ao 60º dia, sem prejuízo do disposto no item 17.6 deste Título.

17.7.1. No caso de acréscimo contratual, a base de cálculo para a aplicação de multa corresponderá ao montante incrementado ao valor da garantia anterior.

17.8. A falta de prestação da garantia no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do dia útil imediato ao da entrega da via do contrato, ensejará a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, de que poderá resultar no impedimento de licitar e contratar com a União e no descredenciamento do Sicafe, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e, ainda, a rescisão unilateral do contrato por inexecução da obrigação e a aplicação da multa prevista no item 17.7 deste Título.

17.9. O disposto no item 17.7 deste Título aplicar-se-á também nos casos dispostos nos subitens 17.4.3 e 17.4.4 e no item 17.10 deste Título.

17.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, durante a vigência contratual, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da notificação.

17.11. No caso de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia será executada para ressarcimento à CONTRATANTE das multas e indenizações devidas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no EDITAL e neste Contrato.

17.12. Em caso de apresentação de seguro-garantia, é vedada a inclusão e/ou supressão de dispositivos nas condições gerais e especiais nele previstas que diverjam da redação original do anexo referente ao Seguro Garantia – Segurado Setor Público da Circular SUSEP n. 477, de 30 de setembro de 2013, ou norma que vier a substituí-la.

17.12.1. O seguro-garantia deve ser emitido por seguradora em situação regular na Superintendência de Seguros Privados.

17.12.2. No instrumento do seguro-garantia a CONTRATANTE deverá constar como beneficiária do seguro.







**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

17.12.3. É vedada a inclusão de cláusulas particulares no seguro-garantia, salvo permissão expressa da CONTRATANTE, que poderá ocorrer em momento posterior ao efetivo recolhimento da garantia, mediante consulta da CONTRATADA.

17.13. Quando se tratar de depósito caucionado, a garantia deverá observar o disposto no Decreto-Lei n. 1.737, de 1979 e orientação do SIAFI, que determinam devam ser as garantias prestadas em dinheiro, nas licitações públicas, depositadas na Caixa Econômica Federal (CEF).

17.14. No caso de garantia apresentada na modalidade de fiança bancária, deverá constar do documento renúncia expressa aos benefícios da ordem previstos no artigo 827 da Lei n. 10.406, de 2002 (Código Civil).

17.14.1. A garantia na modalidade de fiança bancária deverá ser emitida por instituição financeira autorizada a operar pelo Banco Central do Brasil.

17.15. Se a garantia for prestada em títulos da dívida pública, a aceitação será condicionada à emissão sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

17.16. A garantia contratual será devolvida de acordo com o disposto na Ordem de Serviço n. 02, de 2013 da Diretoria-Geral da CONTRATANTE, conforme a seguir:

17.16.1. O Departamento de Material e Patrimônio, de ofício ou por solicitação da CONTRATADA e, após concluídas as diligências necessárias, proporá à autoridade competente a devolução da garantia contratual.

17.16.2. Autorizada a devolução, o Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade preparará o expediente necessário à entrega da garantia e solicitará o comparecimento da CONTRATADA para a retirada dos documentos.

17.17. As garantias não retiradas pela CONTRATADA, independentemente do disposto nos subitens 17.16.1 e 17.16.2 deste Título, terão o seguinte tratamento:

17.17.1. A garantia prestada nas modalidades seguro-garantia ou fiança-bancária será arquivada no processo de origem do respectivo contrato após 120 (cento e vinte) dias do término da sua vigência.

17.17.2. A garantia prestada na modalidade caução em dinheiro, após 5 (cinco) anos do término de sua vigência, será transferida para o Fundo Rotativo da CONTRATANTE, após notificação prévia da CONTRATADA, mediante edital publicado no Diário Oficial da União.

17.17.3. A garantia prestada na modalidade caução em títulos da dívida pública, na forma escritural, transcorridos 120 (cento e vinte) dias do término da vigência e desde que haja manifestação favorável do Departamento de Material e Patrimônio, poderá ser desvinculada do contrato administrativo pela instituição financeira que a mantém em custódia.

17.18. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para decidir demandas judiciais decorrentes de questões referentes à garantia contratual.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

**18. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

18.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, realizando o tratamento de dados pessoais disponibilizados pelas partes, em meios físicos ou digitais, em consonância e em cumprimento das disposições preconizadas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, regulamentada na Câmara dos Deputados pelo Ato da Mesa n. 152, de 16 de dezembro de 2020, assim como atenderão a suas respectivas atualizações e aos padrões aplicáveis em seu segmento, vinculadas às disposições constantes do Anexo n. 8 ao EDITAL.

**19. DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

19.1. O presente Contrato terá vigência da data da sua assinatura até o prazo constante da proposta da CONTRATADA para a conclusão dos serviços, conforme datas definidas na Folha de Rosto, observado o seguinte:

<b>ETAPAS</b>	<b>PRAZOS</b>
Assinatura	Início da vigência
Emissão da Ordem de Serviço	Até 60 dias
Início da execução	Até 15 dias
Execução	Até 600 dias
Recebimento Provisório	Até 105 dias
Recebimento Definitivo	Até 90 dias
Garantia	12 meses
<b>TOTAL</b>	<b>Aproximadamente 41 meses</b>

19.2. Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

**20. DO FORO**





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

20.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento deste Contrato.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, de de 2022.

Pela CONTRATANTE:

Celso de Barros Correia Neto  
Diretor-Geral

Pela CONTRATADA:

(nome)  
(cargo)

Brasília, 6 de abril de 2022.

*(ASSINATURA ELETRÔNICA)*

Daniel de Souza Andrade  
Pregoeiro





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

**ANEXO N. 6**  
**MODELO DO TERMO DE VISTORIA**

**TERMO DE VISTORIA**

Pregão Eletrônico n. 68/21

Objeto: Prestação de serviço de instalação de sistema de detecção e alarme de incêndio para o Edifício Anexo II e de sistema de combate a incêndio para os Edifícios Anexo II e Anexo III da Câmara dos Deputados, compreendendo serviços civis, de arquitetura, instalações elétricas, eletrônicas e mecânicas, testes e garantia de funcionamento pelo período de 12 (doze) meses.

Declaramos que o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_, onde ocupa o cargo de \_\_\_\_\_, vistoriou os locais onde serão executados os serviços e que tomou conhecimento integral das condições de execução desses, assim como de todos os detalhes técnicos dos projetos, para fins de participação no processo licitatório do Pregão Eletrônico n. 68/21.

*(PARA USO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, QUE ACOMPANHOU A VISTORIA):*

Brasília, DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e ponto do servidor

\_\_\_\_\_  
Nome e ponto do servidor

Brasília, 6 de abril de 2022.

*(ASSINATURA ELETRÔNICA)*

Daniel de Souza Andrade  
Pregoeiro





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

**ANEXO N. 7**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

A empresa ....., CNPJ: ....., situada ....., telefone:....., por meio do seu representante legal, o(a) Sr (a)....., CI: ....., em cumprimento ao disposto na alínea “f” do subitem 4.8.1 do Edital do Pregão Eletrônico n. 68/21, declara, sob as sanções cabíveis, que possuirá em seu quadro, na data prevista para a assinatura do contrato, profissional(is) de nível superior detentor(es) de acervo(s) técnico(s) (individualmente ou em conjunto), relativo(s) à execução dos serviços descritos na referida alínea.

---

Local e data

---

(nome e assinatura do declarante)

Brasília, 6 de abril de 2022.

*(ASSINATURA ELETRÔNICA)*

Daniel de Souza Andrade  
Pregoeiro





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

**ANEXO N. 8**  
**DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, realizando o tratamento de dados pessoais disponibilizados pelas partes, em meios físicos ou digitais, em consonância e em cumprimento das disposições preconizadas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, regulamentada na Câmara dos Deputados pelo Ato da Mesa n. 152, de 16 de dezembro de 2020, assim como atenderão a suas respectivas atualizações e os padrões aplicáveis em seu segmento, vinculadas às seguintes disposições:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á exclusivamente de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei n. 13.709, de 2018, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do **CONTRATO**, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Agência Nacional de Proteção de Dados;
- b) A **CONTRATADA** compromete-se a tratar todos os dados pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público, devendo observar requisitos e práticas de segurança da informação para garantir a confidencialidade dos dados pessoais, inclusive no seu armazenamento, transmissão ou compartilhamento;
- c) Caso seja necessário coletar dados pessoais não abrangidos pelo item 1 e não previamente informados pela **CONTRATANTE**, indispensáveis para o atendimento de eventual demanda específica decorrente do **CONTRATO**, a coleta deverá ser realizada mediante a prévia autorização do Encarregado de Proteção de Dados da Câmara dos Deputados, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela obtenção do consentimento dos titulares;
- d) Nas hipóteses em que a **CONTRATADA** (operadora), por força de suas atividades, tenha que repassar dados pessoais para tratamento de outra empresa/entidade (suboperadora), obtidos em razão deste contrato, deve obter autorização formal da **CONTRATANTE**, responsabilizando-se ambas (operadora e suboperadora) de forma solidária, na forma do art. 42, §1º, I da Lei n. 13.709, de 2018;
- e) As partes devem permitir aos titulares o acesso aos seus respectivos dados pessoais, bem como a promover alterações e cancelamentos e conceder informações quanto ao tratamento, quando solicitado expressamente;







**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

- f) Não ocorrerá transferência da propriedade ou controle dos dados pessoais pela CONTRATADA, sendo que os dados eventualmente gerados, obtidos ou coletados na execução contratual serão de propriedade dos respectivos titulares, sendo vedado o compartilhamento ou comercialização de quaisquer elementos de dados, produtos ou subprodutos que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais;
- g) As partes não fornecerão ou compartilharão, em qualquer hipótese, dados pessoais sensíveis de seus colaboradores, prestadores de serviços e/ou terceiros, salvo se expressamente solicitado por uma parte à outra, caso o objeto do CONTRATO justifique o recebimento de tais dados pessoais sensíveis, estritamente para fins de atendimento de legislação aplicável;
- h) As partes informarão e instruirão os seus colaboradores, prestadores de serviços e/ou terceiros sobre o tratamento dos dados pessoais, observando todas as condições deste Termo, nunca cedendo ou divulgando tais dados a terceiros, salvo se expressamente autorizado pelo titular, por força de lei ou por determinação judicial; e garantindo a privacidade e a confidencialidade dos dados pessoais, mantendo controle rigoroso de acesso;
- i) A CONTRATADA deve monitorar sua própria conformidade, de colaboradores, de prestadores de serviços e/ou de terceiros, com relação à proteção de dados pessoais, devendo apresentar relatórios sempre que solicitado pela CONTRATANTE com informações como o “status” dos sistemas de processamento de dados pessoais, as medidas de segurança, o tempo de inatividade registrado das medidas técnicas de segurança, a conformidade estabelecida com as medidas organizacionais, eventuais violações de dados e/ou incidentes de segurança, as ameaças percebidas à segurança e aos dados pessoais e as melhorias exigidas e/ou recomendadas;
- j) A CONTRATANTE, ou representantes por ela indicados, poderá acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade das obrigações de proteção de dados pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição de responsabilidade da CONTRATADA, podendo, ainda, notificar e fornecer informações, para atendimento em 48 (quarenta e oito) horas, sobre qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais ou contratuais relativas à proteção de dados pessoais, de qualquer violação de segurança ou de exposições/ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados pessoais, ou em período menor, se necessário, para atender a qualquer ordem judicial, de autoridade pública ou de regulador competente;
- k) A CONTRATADA corrigirá, completará, excluirá e/ou bloqueará os dados pessoais, quando solicitado pela CONTRATANTE, devendo, ainda, comunicar sobre reclamações e solicitações dos titulares de dados pessoais;
- l) A CONTRATADA manterá registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como implementará medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação, transferência, difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente utilizado por ela





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

(seja ele físico ou lógico) seja estruturados de forma a atender aos requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança, aos princípios gerais previstos na Lei n. 13.709, de 2018, e às demais normas regulamentares aplicáveis, para garantir, além da segurança, a confidencialidade e a integridade dos dados pessoais;

- m) A CONTRATADA deve informar à CONTRATANTE sobre qualquer incidente de segurança que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, relacionado ao presente instrumento, em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas do momento em que tomou conhecimento, por quaisquer meios, do respectivo incidente;
- n) As partes excluirão, de forma irreversível, os dados pessoais retidos em seus registros, mediante solicitação da outra parte ou dos titulares dos dados, salvo conforme determinado por Lei ou ordem judicial;
- o) Os peticionamentos relacionados ao tratamento de dados serão endereçados à Diretoria-Geral da Câmara dos Deputados para apreciação do Encarregado de Proteção de Dados, através do correio eletrônico dadospessoais@camara.leg.br, e serão atendidos dentro de prazo razoável;
- p) Encerrada a vigência do instrumento contratual ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais coletados no decorrer da execução contratual, bem como daqueles disponibilizados pela CONTRATANTE, e, em no máximo 30 (trinta) dias, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal, ou outra hipótese determinada pela Lei n. 13.709, de 2018;
- q) O tratamento dos dados coletados, somente quando autorizado de uma parte à outra, poderão ser conservados pelo período de 5 (cinco) anos após o término do CONTRATO, com sua posterior eliminação, sendo autorizada sua conservação nas hipóteses descritas no artigo 16 da Lei n. 13.709, de 2018;
- r) Independentemente do disposto em qualquer outra cláusula deste Termo, a CONTRATADA é a única responsável por todo e qualquer dano decorrente do descumprimento da Lei n. 13.709, de 2018, pela CONTRATADA, por seus colaboradores, prepostos, subcontratados, parceiros comerciais, empresas afiliadas ou qualquer agente ou terceiro a ela vinculado ou que atue em seu nome;
- s) Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste termo e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei n. 13.709, de 2018;
- t) Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento deste Termo.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Edital de Retificação - Pregão Eletrônico n. 68/2021**  
Processo n. 373.081/2018

Brasília, 6 de abril de 2022.

*(ASSINATURA ELETRÔNICA)*

Daniel de Souza Andrade  
Pregoeiro

